

As Comissões de Fazenda e Justiça, estudando a presente reclamação, apesar da sua boa vontade e empenho em tomal a na decisão da consideração, attendendo que, sendo a taxa sanitária euada por uma disposição de lei orçamentaria do corrente exercício, a qual só poderá ser alterada no anno vindouro com o novo orçamento que tem de ser votado ainda este anno - são de parecer que não pôde ser depido o pedido do reclamante, devendo subsistir a disposição em vigor, cobrando se a referida taxa. S. da Comissão, 15 de Junho de 1904. Pereira Souto. Marcos de Cavalho. João C. Ferreira de Aguiar.

Porto em discussão, combate o parecer o Sr. Candido Neves e termina pedindo que fique declarado na acta que vota contra.

Encerrada a discussão e posto a (por) voto e' o parecer approvado.

Dem effito (Pede a palavra de novo o Sr. Candido Neves e declara que recorre da decisão da Camara, approvando o parecer.)

Pede a palavra o Sr. Candido Neves e declara que recorre da decisão da Camara, approvando o requerimento, digo, approvando o parecer da Commissão.

No balancete apresentado pelo Procurador da Camara do mes de Abril, de 20 a 30 d'este mes, de Maio e Junho ~~anua~~. As Comissões de Fazenda e Justiça tendo examinado o detidamento o balancete da Receita e Despesa de 20 a 30 de Abril do corrente anno, apresentado pelo Procurador da Camara Municipal, achando-o de accordo com o rubricamento e despesas effectuadas durante esse periodo, são de parecer que e' approvado o mesmo balancete. Sala da Commissão, 14 de Junho de 1904. Pereira Souto. Narciso de Cavalho. João Curique.

Reclama pela leitura do balancete o Sr. Candido Neves.

Responde ao Sr. Candido Neves o Sr. Narciso de Cavalho, propondo que esses tres seio todos publicados no jornal o "Pharos", pelo que o Sr. Candido Neves dispense a leitura.

Encerrada a discussão e posto a voto o parecer e' o mesmo approvado.

Sucessivamente são posto em discussão os pareceres dos Commissionses approvando o balancete do mes de Maio e Junho ~~anua~~, que são approvados.

Foi apresentado pelo Procurador Municipal o balancete da Receita do mes de Julho, o qual foi remittido a Commissão respectiva.

Nada de mais havendo a tratar se encerra se a sessão as 2 horas da tarde, se havendo de tudo a presente acta.

Antonio Jacintho Pereira Souto.

Bento de Barros Lyra Sotto-Maior

Acta da sessão ordinaria, realizada em 15 de Setembro de 1904

No mais dia só tendo comparecido o Sr Narciso Martins de Carvalho, aguardou-se a meia hora seguinte. As 12 1/2 não tendo comparecido mais nenhum dos Sr's vereadores, decidiu-se haver sessão por falta de numero legal, lavrando-se a presente acta.

Antonio Jacintho Pereira Souto.

Bento de Barros Lyra Sotto-Maior

Acta da sessão extraordinaria realizada no dia 3 de Outubro de 1904

Presidencia do Sr Leonel Antonio Jacintho Pereira Souto
No mais dia feita a Chamada, responderam a esta os seguintes Sr's: Antonio Jacintho Pereira Souto, Narciso Martins de Carvalho, Bento de Barros Lyra Sotto-Maior, Firmino Vianna Carneiro, João Estevão Ferreira Carmo, Antonio Mendonça da Silva, José Lopes Galgado e João Vianna da Silva (8). Havendo numero legal o Sr Presidente declarou aberta a sessão.

Faltou o Sr Sr Francisco Leães de Oliveira Botelho, com causa justificada e sem causa os Sr's Candidato de Traição Nova, Decretos de Olim Guimarães, João de Alvaunga Brito, Candidato Alberto dos Reis e João Henrique Ferreira de Aguiar. Surte de secutaria, a convite do Sr Presidente, o Sr Bento de Barros Lyra Sotto-Maior, por não ter comparecido o Sr Candidato Alberto dos Reis.

Procede-se a leitura dos actos das sessões anteriores, os quaes são, sem debate, approvados.

Em seguida, não havendo expediente, o Sr Presidente declarou que tendo sido convocada a presente sessão para o seu voto dos os maturos em attento e para tratar-se de negocios urgentes, apresentava a Camara o seu relatório relativo os medidos que teve de tomar para evitar a propagação da varíola n'esta Cidade, com a conta dos desposos que teve de fazer para esse fim:

Relatório - Ilmo's Sr's Vereadores da Camara Municipal de Belem de

Tendo apparecido ultimamente n'esta Cidade alguns casos de varíola, no intuito de evitar a sua propagação, julguei util tomar diversas providencias, que trago os os vossos condemnato, pedindo para elles a sua approvação.

Comquanto partidario de que a Camara Municipal só celebre em materia de hygiene as medidas prophylaticas reclamadas, todavia, tendo sido atacados de doentes diversos indigentes, que não podiam ficar a mingua

de tratamento, o que puz a população da
 Cidade, ordeni que se fizesse a remoção dos mesmos para
 o Layanto, onde foram internados e ali tratados pelo Sr.
 Dr. Manoel Fernandes da Silveira, dos quaes dois falle-
 ram, tres se restabeleceram, e existe um em tratamento.
 Pelo Governo do Estado, a minha requisição foi enviada
 para aqui um desinfector, vencendo a diaria de 8\$
 (oito mil reis) e todos os mais despesas, conforme o officio
 que me foi dirigido pelo Sr. Sr. Secretario Geral do Estado,
 o qual tem se encarregado de proceder ao desinfecção
 nas casas, onde se tem dado caso d'essa molestia, in-
 xilindo a remoção dos attacados que se destinam ao
 Layanto e ali no tratamento dos recolhidos.

Minda mais, comio de prestar a população d'esta Cidade
 um beneficio enorme, na quadra que atravessamos, amea-
 çados de uma epidemia de varicela, o que nos iria accan-
 tar não poucos males e seris embaracos, accordei com o
 novo Digno Presidente da Camara, o Sr. Francisco Chaves de Oli-
 veira Botelho, que entao se achava no Rio, tomando parte no
 trabalho da Assemblia Legislativa do Estado, fôrme sollicitado
 do Instituto Vaccinico da Capital Federal uma Commissão
 que viesse a esta Cidade proceder a vaccinações publicas.
 De facto, esforçando se a quelle novo Digno Presidente, com-
 quis obter essa Commissão, a qual accompanhou a e che-
 gou a esta Cidade no dia 22 do corrente, importando do Sr.
 Dr. Alberto São Thiago e dos estudantes de medicina obaio de
 Oliveira Ramos e Oscar Veij, trazendo um vitello j'ave-
 nado e em condições de fornecer a lympho para se pro-
 ceder a vaccinações. No mesmo dia, no saguão do
 Edificio Municipal, reuniram se a vaccinações inime-
 nos pessoas, que, espontaneamente se apresentaram para
 esse fim; e nos dias 23 e 24 a Commissão percorreu os dis-
 trictos da Cidade e Campos Elizios, procedendo a vaci-
 nações de casa em casa, attingindo a perto de mil o nu-
 mero de pessoas, que julgaram util este beneficio,
 o que e bastante significativo e digno de louvor para
 a nossa população.

Com estes servicos tive de dispende a quantia de 6294,70\$,
 assim discriminada:

Gratificação ao medico Dr. Alberto São Thiago e aos estu- dantes de medicina Manoel de Oliveira Ramos e Oscar Veij, e formação a Commissão	3000000
Gratificação ao servente Arthur	400000
Estadia da Commissão no Hotel	1650000
Outras despesas; aquisições de roupa, lanetas, pinças, can- to, etc.	1244700

cuya somma prefaz o total de seiscentos e vinte e nove mil reis.

Foi o que me cumpre communicar-vos e pedir-vos a sua approvação. Responde, 30 de setembro de 1904. Antonio Jacintho Pereira Souza.

Sujito a deliberação da Camara, foi por esta unanimemente approvada todos os medidos tomados pelo Sr. Vice-presidente, bem como autorizados os despesas feitas.

O Sr. Presidente declarou que, attendendo-se a boa vontade e a gentileza com que se dignou o Sr. Henrique de Toledo Goddard, mandar a esta Cidada, uma Commissão do Instituto Vaccinico da Capital Federal, para proceder a vaccinação publico, propunha que se officiasse no mesmo sentido agradecendo esse valioso servico prestado a sua população, bem como que ficasse consignado que essa Commissão cumpriundo o seu dever, deu o mais cabal desempenho a sua missão, merecendo os mais francos elogios pelo modo correcto por que se houve, durante o tempo de estadia n'esta Cidada. Foi unanimemente approvado.

Pede a palavra o Sr. Nuncio de Cavalho e apresenta a Camara a conta do tratamento da varicella de Porto Real, na importancia de 142\$440 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reis), dos dous phases em que teve ali de tomar prescricoes pelo apparecimento da varicella, de accordo com as ordens verbales que recebeu do Sr. Presidente da Camara, pedindo a Camara a approvação do seu acto, bem como dos despesas feitas na importancia acima especificada.

Porto em decisão, foi sem debate approvado.

Pareceres =

A Commissão de Legislação e Justiça, tendo estudado o regimento interno elaborado pelo Sr. Vice Presidente da Camara e que lhe foi apresentado, e de parecer que o mesmo seja approvado e remettido a Assemblia Legislativa do Estado, conforme prescricoes a lei de reorganização Municipal de 1903. S. do Commissão, 15 de setembro de 1904. Firmino Vieira Camargo. Pente de Paulo Lyra Netto Mair.

A Commissão de Redação, e de parecer que seja approvada a redação do regimento interno, tal como foi votado pela Camara. S. do Commissão, 15 de setembro de 1904. Foram ambos approvados.

No balancete da receita e despesa do C. Municipal de Resende, dos meses de Junho e Julho do corrente anno, apresentados pelo Sr. Procurador Municipal:

A Commissão de Fazenda, a quem foram presentes o balancete da receita e despesa, a cargo do respectivo promotor, dos meses de Junho e Julho do corrente anno, tendo examinado como sua

uma attenção os votos e documentos referidos, e de parecer que sejam os mesmos approvados. Sala das Comissões, 15 de Setembro de 1904. Ant. Jacintho Pereira Souto. Narciso M. de Carvalho. Foram ambos o parecer, digo, foi o mesmo parecer approvado.

Nada mais havendo a tratar se o Sr. Presidente encerra a sessão a umas meia hora da tarde, de tudo se lavra o devido acta.

D. Francisco Theanes de Oliveira Botelho Presidente
Ponte de Barros Lyra Sotto-celheiro Secretário
Acta da sessão ordinaria, realizada em 18 de Outubro de 1904

Presidencia do Sr. C.º Ant. Jacintho Pereira Souto.

No meio dia, feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores: C.º Ant. Jacintho Pereira Souto, Deoclécio Guimarães Guimarães, e Ponte de Barros Lyra Sotto-Maior (3). Aguarda-se a meia hora regimental. As 2 horas e meia, não tendo comparecido mais nenhum dos Srs. membros da Camara, desiste de haver sessão por falta de numero legal, lavrando-se a presente acta.

D. Francisco Theanes de Oliveira Botelho Presidente
Ponte de Barros Lyra Sotto-celheiro Secretário
Acta da sessão ordinaria e consecutiva, realizada em 25 de Novembro de 1904.

Presidencia do Sr. C.º Ant. Jacintho Pereira Souto.

No meio dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores: Coronel Ant. Jacintho Pereira Souto, Sr. Onizque Ferreira da Aguiar, João Albino Ferreira Camargo, Sr. Lopes Salgado, Ant.º Manoello da Silva, Narciso Martins de Carvalho e Deoclécio Guimarães Guimarães (7). Aguardou-se a meia hora regimental. As 12 1/2 não tendo comparecido mais nenhum dos Srs. membros da Camara, desiste de haver sessão por falta de numero legal, lavrando-se de tudo a presente acta.

D. Francisco Theanes de Oliveira Botelho Presidente
Ponte de Barros Lyra Sotto-celheiro Secretário
Acta da 2.ª sessão ordinaria consecutiva realizada em 26 de Novembro de 1904.

No meio dia, feita a chamada, responderam a esta apenas os Srs. D. Francisco Theanes de Oliveira Botelho, Coronel Ant.º Jacintho Pereira Souto e Narciso de Carvalho (3). Aguardou-se a meia hora regimental. As 12 1/2 horas

não tendo comparecido, mais nenhum dos três membros da Câmara, deixou de haver sessão por falta de numero legal, ficando a presente acta

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho Presidente.

Bento de Barros Lyra Lottocellario Secretario

Acta da terceira sessão ordinaria consecutiva, realisada em 27 de Novembro de 1904.

No meio dia feita a chamada respondem a esta sessão os Srs D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel Antonio Jacintho Pereira Louro e Narciso M. de Carvalho. Aguardando a meia hora regular - No 12^{ta} numero de tarde, não tendo comparecido mais nenhum dos três membros da Câmara, deixa de haver sessão por falta de numero legal, ficando a presente acta.

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho Presidente.

Bento de Barros Lyra Lottocellario Secretario.

Acta da sessão ordinaria consecutiva, realisada no dia 28 de Novembro de 1904.

Presidencia do Sr D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho

No meio dia feita a chamada, respondem a esta os seguintes senhores: D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel Antonio Jacintho Pereira Louro, F. Minino Vieira Carneiro, Sr. L.º João Vieira da Silva, Major Bento de Saun Lyra Lottocellario e Capitão Antonio Menandro da Silva, Sr.º Alberto Ferreira Carneiro e Sr.º Lopes Salgado (S). Havendo numero legal foi declarada aberta a sessão.

Faltam sem causa justificada os Srs João Henrique Trevim de Aguiar, João de Alvaranga Leitura, Candidato de Augusto Neves, Candidato Alberto dos Reis, Desoleccionado Gencolves Guimaraes e Narciso Anastasio de Carvalho.

Procede se a leitura dos actos das sessões anteriores, os quaes são sem debate approvados.

Passa se ao expediente:

Expediente: Telegramma do Sr.º Sr.º Presidente do Estado, comunicando achar-se soffocada completamente a agitação na Capital Federal. O Sr.º Presidente declara que, por telegramma, se congratulou com o Governo do Estado pelo restabelecimento da ordem, telegramma esse que foi expedido em resposta no mesmo dia que recebeu aquella communicação.

Comunicações do Sr.º Sr.º Pereira Nunes de haver assumido o exercicio do cargo de Prefeito do Municipio de Niterói. O Sr.º Presidente declara que é recibida com especial agrado

essa comunicação, mandando-se officiar-se agradecendo.

Telegramma do Ex.^{mo} Sr. Presidente do Estado, recebido nos seguintes termos: Presidente da Camara Municipal de Resende - Exame de laticios da E. F. Central do Brasil, prova que esse municipio annuamente importa em Julho, Agosto e Setembro, milhares de kilogrammas de amor inglez, como tambem grande quantidade de batatas estrangeiras. O governo tem muita satisfação se V.^{sa}, no interesse do municipio e de segurança do Estado, continuasse a reconhecer o cultivo desses generos e communicar a V.^{sa} que vai aggravar o imposto de importações sobre elles. (assignado) - Wils. Pereira.

Dando conhecimento d'esse telegramma aos Sr. Senhores, o Sr. Presidente pondera que a elle se deve dar toda publicidade, bem como pede a cada um que se esforce, no sentido de, nos seus districtos, acometter o cultivo d'esses generos, fazendo ver a aggravação de imposto, que vai recahir sobre elles.

Em seguida, ordenou que se fizesse a sua publicação e fosse archivado, bem como os demais papéis lidos no expediente. Passou-se a leitura da avaliação feita no predio que o ex-collector Antonio José Moirán de Moirán apresentou, afim de entrar pelo que fosse avaliado na proposta que fez para sobre a sua responsabilidade com a Camara.

Avaliação: Nos abaixo assignados, peito nomeados pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Camara Municipal de Resende, para proceder a avaliação do predio n.º 11, sito a rua 15 de Novembro, do 1.º districto de Resende, depois de examinal-o attentamente, verificando a area, material empregado, construcção e terreno anexo, resolvemos de commun accordo dar o valor de cinco centos de reis - (R\$ 5:00x000) ao referido predio e terreno anexo.

Resende, 8 de Novembro de 1904. Francisco Augustus Baeta Neves. Francisco Joaquim Gomes Corica.

História o Sr. Presidente a questão e mostra ao Sr. Senhores que essa avaliação se prende a proposta, em tempo, apud do, para sobre a sua responsabilidade com a Camara, de dar um pagamento dos predios, sendo um o que servia de garantia de sua fiança e foi avaliado judicialmente por 2:500x000 e o outro a que se refere a avaliação citada no valor de 5:000x000 e mais litters no valor do restante da dívida, endossados por seus filhos, cuja proposta foi aceita pela Camara, de accordo com o parecer elaborado pela Comissão de Fazenda.

Ordem do dia.

Depois de algumas palavras dirigidas aos seus collegos, voltando a cada um da presidencia d'essa corporação, donde se achou ausente diante os trabalhos da Assemblia Legislativa do Estado, de accordo com que estatue a lei de reorganização municipal declara o Sr. Presidente virinho apresentar o projecto de orçamento para 1905, afim de que fosse o mesmo discutido e approvedo, depois de ouvido a Commissão respectiva.

Projecto de orçamento da Camara Municipal de Resende para o exercicio de 1905

Titulo 1º Da Receita em geral.

Artº 1º Fica orçada a receita da Camara Municipal de Resende para o exercicio de 1905, na quantia de R\$ 57:980#610- assim distribuida:

Emprego predial	10:000x000
Emprego de emunho de aguardente	10:000x000
Penos d'agua	4:000x000
Pallo de gado	3:000x000
Taxa mortuaria	11:500x000
Alvarás	2:500x000
Sellos	350x000
Taxa sanitaria	4:000x000
Renda diversas	500x000
Apericão	2:000x000
Multa e coimas	500x000
Guias de aguardente	200x000
Aforamento de terrenos em S. Vicente Ferrer	500x000
Registro de vehiculos	100x000
Reverão de 20% do importo de industria e profissões	4:000x000
Restituição do Estado da despesa feita com o feda da feira de gado na Cachara Municipal de "Macicó"	417.400
Divida do ex-collector Antonio Jui' Maia de Almeida	
Em pedios que dá para pagamentos, conforme a avaliação feita	7:500x000
Em litteras, que deverã passar, para completas a importancia de sua responsabilidade	6:913x210
	14:413.210
	57:980.610.

Titulo 2º

Da Despesa em geral.

Artº 2º Fica orçada a despesa da Camara Municipal de Resende para o exercicio de 1905 na importancia de R\$ 57:980.610, assim distribuida:

Pessoal.

Secretario Procurador	2:800x000
2 Jicias a 125#000 mensaes (1:500#-annuas cada um)	3:000x000
	5:800x000

primo, substitua a tabela do artigo 13 do orçamento anterior.
Artº 5º O imposto de consumo de aguardente sera cobrado na seguinte proporção:

Mocimim 300x000. - medio. 200x000. - minimo 100x000.

Elleico - Os botiquins e kirques pagaraõ 75x000.

Artº 6º Os contribuintes do imposto de aguardente deverao pagar a bocca do cope o tributo em que forem lançados até 31 de Março de 1905; os que não fizerem até essa data poderaõ pagar até 15 de Abril, com a multa de 15%o. Fimdo esse prazo sera a cobrança feita executivamente, com a multa de 25%o.

Artº 7º O imposto de taxa sanitaria sera cobrado conjunctamente com o imposto predial a razão de 4%o sobre o valor locativo annual de cada predio.

Artº 8º Revogaõ se as disposições em contrario.

Sessões da Camara Municipal de Resende, 28 de Novembro de 1904. (designado) Dr Francisco Chaves de Oliveira Botelho. Presidente da Camara.

Permiada a leitura do projecto de orçamento, o Sr Presidente mandou que o mesmo fosse enviado a Comissao de Fazenda, para que ella desse o seu parecer.

Nada mais havendo a tratar - se, encerrou se a sessão a 1/2 hora da tarde, lavrando se a seguinte acta.

Dr Francisco Chaves de Oliveira Botelho Presidente.

Bento de Barros Lyra Sotto-Maior Secretario.

Acta da sessão ordinaria consecutiva, realisada em 29 de Novembro de 1904.

No meio dia compareceram apenas os Srs Dr Francisco Chaves de Oliveira Botelho e Coronel Antonio Jacintho Pereira Louro. Aguardou se a meia hora regimental. As 12 1/2 horas da tarde não tendo comparecido mais nenhum dos Sr's senadores, desistiu de haver sessão por falta de numero legal, lavrando se a seguinte acta.

Dr Francisco Chaves de Oliveira Botelho Presidente.

Bento de Barros Lyra Sotto-Maior Secretario.

Acta da sessão ordinaria consecutiva, realisada em 30 de Maio de 1904.

Presidencia do Sr Dr Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

No meio dia feita a chamada responderam a estaõ os seguintes senhores: Dr Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Sr 6º João Pinheiro de Lillo, Coronel Firmiano Nuno Carrasco, Major Bento de Barros Lyra Sotto Maior, Capitão João Lopes Salgado e Capº João Albuino Ferreira Carrasco (6).

Aguardou se a meia hora regimental. As 12 1/2 horas da tarde não tendo comparecido mais nenhum dos Sr's Senadores da Camara, desistiu de haver sessão por falta de numero

28
meio legal, havendo se a presente acta.

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Presidente
Bento de Barros Lyra Sotto-Maior, Secretario

Acta da sessão extraordinária, realizada
em 3 de Dezembro de 1905.

Presidência do Sr. D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho

As meio dia feita a chamada respondem a esta os seguintes
senhores: D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel António
Jacintho Pereira Souto, Major Bento de Barros Lyra Sotto-Maior,
Coronel Firmino Vieira Carneiro, Sr. C.º João Vieira da Silva
e Major Narciso de Carvalho (6).

Aguarda se a meio dia regimental. As 12 e 1/2 horas da
tarde, não tendo comparecido mais nenhum dos seus
membros da Camara, deu-se de baixa sessão por falta
de numero legal, havendo se a presente acta.

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Presidente
Bento de Barros Lyra Sotto-Maior, Secretario

Acta da sessão ordinaria, realizada
em 7 de Dezembro de 1905

Presidência do Sr. D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

As meio dia feita a chamada, respondem a esta os seguintes
senhores: D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel António
Jacintho Pereira Souto, Coronel Firmino Vieira Carneiro, Tenente Coronel
João Vieira da Silva, Major João Henrique Ferreira de Aguiar, Ma-
jor João de Abreu e Silva, Major Narciso de Carvalho,
Major Bento de Barros Lyra Sotto-Maior, Major Desobedecido
Gonçalves Guimarães, Capitão Jiri Lopes Salgado e Capitão
Antônio Almandros da Silva. (11). Havendo numero legal
o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Procede se a leitura dos actas das sessões anteriores, as qua-
is são approvadas, após uma reclamação do Sr. Narciso de
Carvalho, que declarou ter deixado de comparecer a sessão
ordinária do dia 28 de Novembro p. passado, por não ter
sido avisado.

Para se ao expediente.
Expediente: Officio do Sr. A. Raimundo de Souza, official de gabinete
do Sr. Presidente do Estado, communicando a remessa de um
sacco com 50 kilos de arroz do Piemonte, de primeira qua-
lidade, que envia o Governo do Estado à Camara, para
ser distribuido aos lavradores d'este municipio, a fim de
experimentar o seu plantio.

Ficou a Camara instruida e mandou agradecer.

Ordem do dia.

O Sr. Presidente declara que tendo sido convocada a pre-
sente sessão, para discussão e approvação do orçamento
para o futuro exercicio, cujo projecto foi apresentado em

sessão anterior e remetido a Comissão respectiva para emitir o seu parecer, tendo se esta desempenhado só seu dever e achando se o mesmo sobre a mesa com o parecer que foi elaborado, mandou que se procedesse a sua leitura.

Procede o Sr. Secretário a leitura do projecto de orçamento para o exercício de 1905 e em seguida a do parecer, que é o seguinte:

Parecer.

A Comissão de Fazenda, a quem foi presente o estudo de proposta de orçamento d'esta Municipalidade, para o exercício de 1905, apresentado pelo Sr. Sr. Presidente da Câmara Municipal, examinando-a convenientemente, vem apresentar o seu parecer que é o seguinte:

Seja seja approvada a mesma proposta com os emendos seguintes:

No titulo 1º. Da Receita em Geral. deverá ser acrescentada a seguinte rubrica: - Divida activa - 1.000.000.-

No titulo 3º. Despesas gerais: artº. O imposto predial será cobrado da maneira seguinte: o primeiro semestre de 1º a 30 de Abril e o 2º semestre de 1º a 31 de Outubro de cada exercício = Artº. Fiscal o Sr. Presidente da Câmara autorizado a contractar um medico em comissão, por conta da verba "Assistencia publica", que terá a seu cargo visitar e examinar, diariamente, no Matadouro Municipal, as reses que tiverem de ser abatidas para o consumo publico da Cidade e Campo Elzeir, bem como attender os pedidos de socorros publicos, todos os reses, que foram reclamados pela Câmara, mediante a gratificação mensal de cem mil reis (100.000). Sala das sessões, 7 de Setembro de 1904. Antonio Jacintho Pereira Souto. Narciso Moraes de Cavalho. João de Alvaunga Castro.

Porto em discussão o parecer e o projecto de orçamento pedem a palavra:

O Sr. Antonio Jacintho Pereira Souto que apresenta a seguinte emenda:

No artº 4º. Em vez de como está, seja modificada a tabella pela seguinte:

até 4000	por kilogramma	40000	§ cabeça
" 500	"	60000	"
" 600	"	80000	"
" 700	"	100000	"
" 800	"	120000	"
" 900	"	140000	"
Além d'essa quantia		160000	"

O mais como está. S. das sessões, 7 de Setembro de 1904. Pereira Souto. Narciso de Cavalho.

no municipio, que tenham uma frequencia de 20 (vinte) abonos, com a quantia de 40x000 mensaes; e por qual que circumstancia diminuir a frequencia, cessari immediatamente a subvencão. S. da Leis, 7 de Maio de 1902. João Amigues F. de Aguiar.

Porto em discussão (em discussões), successivamente, é a mesma encerrada sem que ninguém fallou sobre ellas. Terminada a discussão o Sr. Presidente por a voto em primeiro lugar o projecto de orçamento com o respectivo parecer da Commissão, o qual foi approvedo unanimemente.

Em seguida procedeu-se a votação das emendas, que foram todas approvedas.

Submettido por ultimo a' approvação o projecto de orçamento conjunctamente com as emendas, foi o mesmo approvedo por todos os vereadores presentes.

Em seguida o Sr. Presidente entrega a Commissão de redacção o projecto de orçamento approvedo, bem como as emendas votadas, e suspende a sessão por meia hora, opinando que a Commissão apresentasse seu parecer com a redacção final, de accordo com o que passou em julgado.

A 1 e 1/2 hora da tarde, reaberta a sessão apresentou a Commissão o seu parecer que é o seguinte:

A Commissão de redacção, tendo em vista o projecto de orçamento para o futuro exercicio, com as emendas que foram votadas pela Camara, procedeu a redacção do mesmo de accordo com os pareceres que lhe foram apresentados, a qual ficou constituída pela forma seguinte:

Orçamento da Camara Municipal de Resende, para o exercicio de 1905.

Titulo I

Da Receita em geral

Art. 1º Fica orçada a receita da Camara Municipal de Resende, para o exercicio de 1905, na quantia de R\$. 58.980.610 assim distribuída:

Imposto predial	10.000x000
Consumo de aquaducto	10.000x000
Penas d'agua	4.000x000
Taxa de gado	3.220x000
Taxa mortuaria	1.500x000
Alvarás	2.500x000
Sellos	350x000
Taxa sanitaria	4.000x000
Rendos diversos	500x000
Offençãõ	2.000x000

Multas e coimas	500.000
Equin de aquaducte	200.000
Aforamento de terrenos em S. Vicente Ferrer	500.000
Registo de vahiçulos	100.000
Reversões de 20% do impo de ind. e prof.	4.000.000
Participação do Estado, da despesa feita como fecho da feira na Chacaria Municipal do Bracico	417.400
Divida activa cobravel	1.000.000
Receitas recebidas, pela arcação, do ex-collector Antonio José Maria de Miranda, para a amortização de sua divida	7.500.000
Letras que deviam passar, para completar a importância de sua responsabilidade.	6.913.210
	<u>58: 980.610</u>

Somma R\$.

Titulo II

Da Despesa em geral

Art 2º. Fica orçada a despesa da Camara Municipal de Recife para o exercicio de 1905, na importância de R\$ 58: 980.000, assim distribuida:

Pessoal

Secretario - procurador	2: 800.000
2 ficas a 1: 500.000 annuas	
Cada um	3: 000.000
Porteiros da Camara	720.000
Adm. do Conselho do 1º districto	400.000
	<u>6: 920.000</u>

Exp. da secret e procuradoria	600.000
Publicações e impressões	1.200.000
Servico eleitoral	400.000
Limpeza e illuminação do 1º districto	6.000.000
Limpeza dos demais districtos e varreduras dos cemiterios	2: 200.000
Conservação d'agua do 1º districto	800.000
Limpeza e conservação do cemiterio do 1º districto	800.000
Extinção de saivas e cães	500.000
Higiene e assistência publica	2: 500.000
	<u>12: 200.000</u>

Jornal de apolices	2.020.000
150% p.º arrecadação dos districtos	500.000
Subscrição as escriptas de Dequim & Pólv. 240.000	
Obras publicas	19.387.400
Amortização da Divida passiva	14.413.210
Eventualidades	400.000

36.960.610
58: 980.610

Título III

Disposições gerais.

Art 3º. Para o occurro do pagamento da dívida positiva da Camara, preferirá o Presidente da Camara o credores, que mais se ducaizarem no seu credito.

É unico - Os credores, porém, que se oppuserem a qualque reduccão, actualião mais tarde, quando houver sobre o cammentaria.

Art 4º Fica o Presidente da Camara autorizado a contractar com quem mais aizes vantagens e idoneidade offerer, a cobrança do imposto de talho de gado, taxa mortuaria, guias de aguardente e outros rendos, no districto, pela porcentagem maxima de 15% sobre a arrecadação.

Art 5º. Para os serviços de limpeza e illuminação do 1º e 2º districtos, conservação d'agua e limpeza do ambiente do 1º districto, limpeza, e conservação dos ducios districtos, o Presidente da Camara abrirá em concurso publico, de accordo com os valores estipulados no cammento.

É unico. No caso, porém, de não se apresentarem cammentos para tais serviços, serão elles feitos por administração.

Art 6º. Continúa em vigor a tabella de taxa mortuaria do cammento anterior.

Art 7º. O imposto de consumo de aguardente será cobrado na seguinte proporção: Maximo 200x000. medio. 200x000. - minimum 100x000.

É unico. Os boteguinis e Kingues paguão 75x000.

Art 8º. A aguardente trazida do mercado fica sujeita ao pagamento da guia ou registro, na importancia de 20rs por pipa ou fracção de pipa; no caso de infracção official fará apprehensão da aguardente e impoerá a multa de 50x000 ao infractor.

Art 9º. Pelo alvará de licença, continuarião o contribuintes a pagar 8x e mais 2x de sello.

Art 10º. Continúa em vigor a tabella qz que será assim cobrada: Toldos 20x000 =; tabolets e inscrições nas fronteiras qzins ouz portas 10x000 e mais o imposto annual de 5x000; para amarr andarme e depintur material nas ouz e fracos 10x000.

Art 11. Continúa em vigor a tabella do imposto predial, que será cobrado de 1º a 30 de Abril e de 1º a 31 de Outubro de anno vindouro.

Art 12. O imposto de taxa sanitaria será cobrado conjunctamente com o imposto predial, a razão de 4% sobre o valor locativo annual de cada predio.

Art 13. A contribuição de penos d'agua será cobrada tri-

mensalmente pela Tabela em vigor.

Artº 14. Fica o Presidente da Camara autorizado a entrar em accordo com os contribuintes d'agua, que lancarem aguas servidas nas ruas, concedendo-lhes a devida licença para a canalização d'essas aguas em engtos copados, até o curso d'agua mais proximo. Aquelles que se recusarem fazer a indispensavel canalização o Presidente da Camara mandará cortar a pena d'agua.

Artº 15. Se o Edificio do Hospital de Santa Rosa de Almirante Ordina d'esta Cidade, gozará da isenção da contribuição de juros d'agua.

Artº 16. Continúa em vigor o registro obrigatorio de vehiculos

§ unico. Por esse registro se cobrará 10000 de uma vez até 31 de Março de 1905; os que excederem o prazo pagão com a multa de 1500.

Artº 17. Fica mantida a subvencão de 20000 mensaes ao servico da Delegacia de Policia

Artº 18. Fica mantido o imposto de decima urbana creado para os predios existentes no lugare denominado do Engenheiro Parr, do 4º districto d'este Municipio.

Artº 19. Fica creado o imposto de decima urbana para os predios do districto de Porto Real, comprehendidos na seguinte zona: A partir do ponto da Bagre, em recto, perpendicular ao rio Paratyba até alcançar a extensão de 500 metros; rio, abaixo, até a distancia de um kilometro; e duas outras linhas, uma paralela a primeira e outra, tambem, paralela a margem do rio, de modo a afformar a forma de um losango; e para os predios situados dentro da zona urbana do districto de S. Vicente Ferrer.

Artº 20. Continúa em vigor as disposições dos arts 29 e 30 e seus §§º do orcamento anterior.

Artº 21. Fica alterada a tabela do imposto de talho de gado vacum, contida no artº 13, que será cobrada pro porcionalmente ao preço da venda da carne em aqueques:

até 4000 por kilogramma	4000	de cabeca
até 500 " " "	60000	" "
até 600 " " "	80000	" "
até 700 " " "	100000	" "
até 800 " " "	120000	" "
até 900 " " "	140000	" "
além d'essa quantia	160000	" "

Novilhos - 20000 por cabeca.

§ 1º. Os mercadores d'esse genero de pagamento do imposto

de talho na repartição municipal, de darão o preço que vigorará no dia seguinte.

Art. 20. - Na Talha do vigorará para o 1.º e 2.º districtos do município, continuando a taxa fixa de 4.000 por coluca, para os demais districtos.

Art. 22. - Continua em vigor a disposição que autorisa o Sr. Presidente da Camara empregar os saldos, que por ventura se verificarem no exercício de 1904, na abertura da estrada, que da ponte sobre o rio Paralyba vai ter a Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Campos Ellyps. A obra terá começo desde que os moradores d'aquelle districto em corrações ou terrenos em que está edificad o predio do "Hotel Palmeiras".

Art. 23. - O Presidente poderá contratar o serviço de um medico, para fiscalisar o gado levado ao matadouro, ficando tambem em a obrigação de prestar serviços clinicos, sem direito a maior remuneração, se occorrerem casos de moléstias infecto contagiosas, que affectem indigentes, com caracter sporadico ou epidemico.

Art. 24. - Poderá para isso, depender a importância de 1:200.000 no exercício de 1905, devida em quantias de verba destinada a hygiene e assistencias publicas.

Art. 24. - Os contribuintes do imposto de patente de aguardente deverão pagar a bocca do cofre o tributo em que forem lançados até 21 de Março de 1905; os que não o fizerem até essa data poderão pagar até 15 de Abril com a multa de 15%. Findo esse prazo sera a cobrança feita executivamente, com a multa de 25%.

Art. 25. - As escolas já existentes, fora da sede do Município, digo, fora da sede dos districtos, custeadas por particulares e dirigidas por professores idoneos, que tiverem a frequencia media de 20 alumnos pobres, sera dada a subvencão mensal de 40.000 reis.

§ 1.º Se, por qualque circumstancia, diminuir a frequencia cessará immediatamente o auxilio pecuniario.

§ 2.º Para occorrer as subvencões que se tornarem necessarias, o Executivo Municipal recorrerá a verba destinada a Obras publicas.

Art. 26. - Revogão-se as disposições em contrario da Sala da Commissão, 7 de Junho de 1904. Nuncio de Cavalho. Bento Lotto Mour. João Vieira da Silva. Submettido a discussão e approvação foi a mesma approvada.

Em seguida o Sr. Presidente mandou que se registrasse e publicasse de accordo com a redacção final o orçamento para o exercício de 1905.

Ante de encerrar a sessão o Sr. Presidente da Câmara, em obediência ao preceito constitucional e as leis n.º 6247 de 18 de 9.º de 1903 e 651 de 3 de Outubro de 1904, que mandam que as Câmaras Municipaes elaborem o seu regimento interno até 30 do corrente mes, apresentou a seguinte indicação, acompanhada do projecto do mesmo regimento: A Comissão de policia da Câmara Municipal de Belem de, de accordo com o que estatue a Constituição do Estado, e as leis n.º 6247 de 18 de 9.º de 1903 e 651 de 3 de Outubro de 1904, cumpre o dever de seguir a vossa esclarecida apreciação, afim de ser discutido e approvedo, com as emendas ou alterações que julgardeis convenientes, o regimento interno elaborado para esta Câmara, o qual terá de ser votado e approvedo até 30 do corrente mes, conforme preceituaõ as leis acima citadas.

A. dos senões, 7 de 10.º de 1904. Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho. Major Martin de Cavalho. Foi enviado a Comissão de Legislação e Justiça. Nada mais havendo a tratar se o Sr. Presidente, de pois de convidar os Sr. Vereadores para uma sessão extraordinaria que se deverá realizar no dia 20 do corrente, afim de discutir se e approvedo o regimento interno da Câmara, encerra a sessão as 2 horas da tarde, lavrando se de tudo a seguinte acta.

Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho

Bento de Barros Lyra Sotto-Maior

Acta da sessão extraordinaria
realizada no dia 20 de Dezembro
de 1904.

Presidencia do Sr. Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho
No mesmo dia feita a chamada, responderam a esta a seguinte
suhores: Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel
Antonio Jacintho Pereira Souto, Major Martin de Cavalho, Sr.
Bento de Barros Lyra Sotto-Maior, Major Desdalciano Figueiras
Guimaraes, Capitão Jui Lopes Salgado, Coronel Ferraz
Carniero, Tenente Coronel João Vieira da Silva e Capitão
Antonio Mexendo da Silva (9) Havendo numero legal
foi aberta a sessão.

Faltam sem causa o Sr. Candido Alberto dos Reis, Candido
de Araújo Neves, João Amigui Ferreira de Aguiar, João
de Abreu e Silva e João Alvim Ferraz Carniero.
Procede se a leitura da acta da sessão anterior, a
qual e sem debate approveda.
Não houve expedientes

Ordem do dia.

O Sr. Presidente declara que tendo sido convocada a presente sessão para se discutir e votar o regimento interno e o Código de Posturas Municipaes, achando se sobre a mesma os projectos respectivos com o parecer das Comissões, opinando pela sua adopção, mandou proceder a leitura de ambos.

Procede o Sr. Secretario em primeiro lugar a leitura do regimento interno, com o parecer da Comissão de Legislação de Justiça, que conclui pedindo a sua approvação como se acha elaborado.

Posto em discussão, é o mesmo sem debate approved. Procede se em seguida a leitura do projecto do Código de Posturas Municipaes, com o parecer da Comissão de Justiça e Posturas Municipaes, concluindo pela sua approvação como se acha elaborado.

Posto em discussão é o mesmo sem debate approved. Terminada a votação, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para que a Comissão de redacção apresente se o seu parecer.

Reaberta esta, foi submettido a discussão o projecto redigido, que foi approved.

Ordenou entao o Sr. Presidente que assim fossem registados e publicados.

Antes de encerrar a sessão pede a palavra o Sr. Deputado de Raos Sotto Mayor e apresenta a seguinte indicação:

A Camara Municipal de Peneda, annoiando se ao jubilo da população de todo Estado pela bem orientada administração do Sr. Sr. Dr. Nilo Pecanha resolve:

O Presidente da Camara nomeará uma Comissão de tres membros para cumprir entao, em nome do Municipio, ao benemerito Presidente do Estado, um *Witchowj* no dia 31 de Dezembro, do corrente anno, primeiro anniversario de seu governo. S. da Sessão, em 20 de Dezembro de 1904. Deputado Sotto Mayor

Depois de algunos ^{palavras} proferidos pelo Sr. Presidente sobre esta indicação, foi ella, sem discussão approved unanimemente.

Para a Comissão foram nomeados os Sr. Senadores Coronel Firmino Vieira Camargo e Capitão Candido Alberto dos Reis, com a aquiescência da Camara, e a de cumprimento no justa e honrosa manifestação da Camara.

Nada mais havendo a tratar - se, encerrou-se a sessão.

jurando se a presente acta.

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho Presidente -
Candido Alberto dos Reis Secret.

Actos officiaes da Presidencia da Camara Municipal de
Pezende:

Por acto de 10 de Janeiro de 1905 foi nomeado fiscal ex-
tremo da Camara o Cidadão Scaphim Jui' Gmcalves Bastos,
que ficaria incumbido da fiscalizacao dos demais districtos do
Município, a excepção do 1.º e 2.º (Cidade e Campos
Elizis, accumulando o lugar de aferidor; e por acto de
7 do mesmo mes foi nomeado fiscal de sede urba-
na do 1.º e 2.º districto o Cidadão Jui' Pereira da Silva.
Nenciãos esses fiscaes 1:500\$000 annuaes, sendo dois
tercos a titulo de ordenado e um terço de gratifica-
ção, sendo que ao primeiro cabe-lhe a porcenta-
gem de 150p sobre a aferição, cujo cargo cumula com
o de fiscal geral.

Acta da sessão especial realizada
em 7 de Janeiro de 1905

Presidencia do Sr. D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho

No meio dia feita a chamada, respondem a esta as seguintes senho-
res: D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel Antonio Jacintho
Pereira Couto, Coronel Trinião Vieira Carneiro, Sr. C.º João Pinho
da Silva, Major Narciso Martins de Cavalho, João de Moraes
Verga Brito, Descelegiano Gmcalves Guimarães, e Bento de
Barros Lya Netto Major, Capitães Candido Alberto dos Reis, Jui'
Lopes Salgado e João Albricio Ferreira Carneiro (11).

Havendo numero legal o Sr. Presidente declara aberta a sessão.
Faltam um causa os Srs. Antonio Manoello da Silva, Candido
de Araújo Neves e João Amiguel Ferreira de Aguiar.
Procede-se a leitura da acta da sessão anterior a qual é
sem debate approvada.

Passa-se ao expediente:

Telegramma do Ex.º Sr.º Presidente do Estado comabido nos seguintes
termos: Presidente da Camara Municipal de Pezende. Com
p. me communicar a V.ª a que o governo da União por um
vigor desde 10 de Janeiro o nova Tarifa da alfandega, augmen-
tando consideravelmente o direito de importação sobre cebolos,
alhos e batatas, devendo se dar alta univel nos preços
destes generos; e chegou a occasião de convencidos nos
lavouradores da necessidade urgente de inicias e desenvo-
lver seu plantio n'esse municipio com garantia esta
de mercados com preços verdadeiramente remuneradores.
Nilo Pecanha. Presidente do Estado.

Ficou a Camara intuida e mandou o Sr. Presidente da

[Handwritten signature]

Camara que se mandasse publicar o referido telegramma. Após de entrar na ordem do dia o Sr. Presidente dá conta a Camara de que a Commissão nomeada para cumprir estas no dia 31 de Dezembro de 1904 ao Ex. mo Sr. Presidente do Estado, pelo primeiro anniversario do seu governo, deu cabal desempenho a sua missão.

Declara, tambem, depois de devidas considerações feitas sobre a administração da Camara durante o exercicio de 1904, mostrando a receita e a despesa, que foram plenamente equilibrados, que, na sessão ordinaria de Fevereiro, apresentaram o seu relatório, com os annexos demonstratiuos necessários, para o exame da Commissão respectiva e para a tomada de contas.

Passa-se a ordem do dia:

Ordem do dia.

Tendo sido convocada a presente sessão para, de conformidade com a Lei em vigor e o Regimento interno, proceder-se a eleição de Presidente, Vice-presidente, Secretario e das Comissões permanentes que tem de servir no corrente anno, o Sr. Presidente, annunciando que se ia proceder a eleição de presidente e passando a Caduira ao seu substituto legal o Sr. Coronel Pereira Souto, tomou assento entre os Srs. Vereadores.

Assumindo a presidencia o Sr. Coronel Pereira Souto, procede-se a eleição para presidente.

São realidos onze cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

- Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho — 10 votos
- Cel. Antonio J. Pereira Souto — 1 voto

É proclamado eleito presidente para o exercicio de 1905 o Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho que, convidado pelo Sr. Vice-presidente, assume a presidencia da Camara e agradece aos Srs. Vereadores a sua eleição.

Procede-se a eleição de Vice-presidente. São realidos onze cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

- Coronel Antonio Jacintho Pereira Souto — 10 votos
- Coronel Firmino Vieira Carneiro — 1 voto.

É proclamado eleito Vice-presidente para o corrente exercicio o Sr. Coronel Antonio Jacintho Pereira Souto, que agradece aos Srs. Vereadores a sua eleição.

Procede-se a eleição de Secretario. São realidos onze cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

- Firmino Vieira Carneiro — 10 votos
- Candido Alberto dos Reis — 1

É proclamado eleito Secretario o Sr. Firmino Vieira Carneiro, que agradece aos Srs. Vereadores a sua eleição.

Procede-se a eleição da Comissão de Legislação, Justiça e Redacção. São recebidas onze cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

Firmino Carneiro	8 votos
João Henrique Faria de Aguiar	7 "
Bento de Saun Sotto Maior	8 "

São proclamados elitos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redacção os Srs Firmino Carneiro, João Henrique Faria de Aguiar e Bento de Saun Sotto Maior.

Procede-se a eleição da Comissão de Fazenda, Orçamentos e Património. São recebidas onze cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

Ant. J. Peixinho Sotto	8 votos
Marcos de Carvalho	7 "
João Cintas	8 "

São proclamados elitos membros da Comissão de Fazenda, Orçamentos e Património os Srs Antonio Jacinto Peixinho Sotto, Marcos Martins de Carvalho e João de Abrunço Cintas.

Procede-se a eleição da Comissão de Indústrias, Viagens, Obras Públicas. São recebidas onze cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

João Vieira da Silva	8 votos
João Albino F. Carneiro	8 "
Deodaciano G. Guimarães	7 "

São proclamados elitos membros da Comissão de Indústrias, Viagens e Obras Públicas os Srs João Vieira da Silva, João Albino Ferreira Carneiro e Deodaciano Guimarães Guimarães.

Procede-se a eleição da Comissão de Higiene, Assistência Pública e Instrução. São recebidas onze cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Candido de Araújo Neves	8 votos
Candido Alberto dos Reis	7 "
José Lopes Salgado	8 "

São proclamados elitos membros da Comissão de Higiene, Assistência Pública e Instrução os Srs Candido de Araújo Neves, Candido Alberto dos Reis e José Lopes Salgado.

Procede-se a eleição da Comissão de Estatística e Recenseamento. São recebidas onze cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Antonio Menandro da Silva	8 votos
Marcos M. de Carvalho	7 "
João Henrique F. de Aguiar	8 "

Offício da Sociedade Nacional de Agricultura, comunicando a eleição e de sua nova directoria. Ficou a Camara inteirada.

Aguardou-se a meia hora regimental. As 12 e 1/2 não tendo comparecido mais nenhum dos três vereadores, deu-se de haver sessões por falta de numero legal, marcando o Sr. Presidente os dias 9 e 11 do corrente para as novas sessões, que tem de discutir e approuvar os contas apresentados do exercicio de 1904, lavrando-se de tudo a presente acta.

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho
Secretario, Firmado Firmo Corruero

Acta da 2ª sessão ordinaria da
Camara Municipal de Resende
Malsada, em 9 de Fevereiro de
1905.

Presidencia do Sr. D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho
Ao meio dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores: D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel Firmino Vieira Carneiro, Cap. J. Lopes Salgado, Cap. Antonio Manoel da Silva, O. L. J. João Vieira da Silva, Cap. Candido de Araujo Neves e Major Des. Cleonias Goncalves Guimarães (7).

Procede-se a leitura do expediente:

Expediente: Officio de communicação do Sr. Pedro Valente da Silva sobre a eleição da mesa da Camara Municipal de Mage'. Ficou a Camara inteirada.

Aguardou-se a meia hora regimental. As 12 e 1/2 não tendo comparecido mais nenhum dos três vereadores, deu-se de haver sessões por falta de numero legal, lavrando-se a presente acta.

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho
Secretario, Firmado Firmo Corruero

Acta da sessão ordinaria, realisada em 11 de Fevereiro de 1905.

Presidencia do Sr. D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho
Ao meio dia feita a chamada responderam a esta os seguintes senhores: D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel Antonio Jacintho Vieira Couto e Firmino Vieira Carneiro, Major Des. Cleonias Goncalves Guimarães, J. O. Henrique Firmo de Aguiar e Bento de Barros Lyra Netto Maior e Capitão Candido de Araujo Neves, Antonio Manoel da Silva e J. Lopes Salgado (8)
Tendo numero legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

Pasa-se ao expediente:

Expediente:

Officio do Sr. Presidente da Camara municipal de Ilha Grande communicando da eleição da mesa da mesma Camara. Ficou a Camara interessada.

Officio do Ex. mo Sr. Presidente do Estado communicando a remessa de quatro caixas de batatas, para planta, pedindo que se fizesse a sua distribuição immediatamente, bem como o concurso da Camara para animar essa cultura no Municipio. Ficou a Camara interessada e o Sr. Presidente mandou que se agradece.

Ordem do dia:

O Sr. Presidente deplora que tendo sido convocada a presente sessão para tomada de conta do exercicio que se findou, apresentava a Camara todos os papéis concernentes ao mesmo exercicio, balancetes parciais e geral, quadro demonstrativo e documentos juntos, os quaes enviada a Commissão de Fazenda, para, depois de conveniente examinados, dar o seu parecer, apur de ser discutido e approvado pela Camara; bem como que se achando ausentes os membros d'essa Commissão, os Sr. Estacio de Cavalho e João de Alvaenga, nos termos do regulamento, nomeava para substituil-os os Sr. Bento de Paiva Lyra Sotto Major e João Cruzes Ferreira de Aguiar. Recbendo os papéis a Commissão deu o prazo de dez dias para apresentar o seu parecer, pelo que pelo Sr. Presidente foi designado a dia 21 do corrente para a sessão que tem de discutir e approvare o parecer da Commissão de Fazenda sobre o conto do exercicio de 1904.

Nada mais havendo a tratar se encerrou a sessão, lavrando se de tudo a presente acta.

Francisco Chaves de Oliveira Botelho
Firmado Corneio

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Resende, realizada em 21 de Fevereiro de 1905.

Presidencia do Sr. Correl Antnio Jacintho Pereira Souto. No meio dia assume a presidencia o Sr. Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho e procede se a chamada e respondendo a esta os Sr. Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Correl Antnio Jacintho Pereira Souto, Correl Firmiano Vieira Corneio, Major Bento de Paiva Lyra Sotto Major, Sr.

88
mente Coronel João Vieira da Silva, Major Theodoriano Gonçalves Guimarães, Capitão Antonio Manoel da Silva, Capitão João Lopes Salgado e Capitão João Alberto Ferreira Camargo (9). Havendo o numero legal o Sr. Presidente declara aberta a sessão e passando a presidencia ao seu substituto legal o Coronel Antonio Jacintho Pereira Couto, retira-se do recinto dos senhores.

Faltão, com causa participada o Sr. Narciso Mattos de Carvalho e sem causa os Srs. João Henrique Ferreira de Aguiar, Candido de Araújo Neves, Candido Alberto do Reis e João de Alvarenga Leitão.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

Pelo Sr. Coronel Pereira Couto, que presidia então a sessão, foi declarado que havia sido ella convocada para a discussão e approvação do parecer da Comissão de Fazenda sobre a tomada de contas do exercicio de 1904 e que achando-se o mesmo sobre a mesa ia mandar proceder a leitura do mesmo, o que fez o Sr. Secretario:

Parecer da Comissão de Fazenda sobre a tomada de contas do exercicio de 1905:

A Comissão de Fazenda, a quem foi affecto o estudo de todos os papéis concernentes a receita e despesa da Camara Municipal de Resende, durante o exercicio de 1904 (de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro), bem como o exame de toda a escripturação em igual periodo, para a tomada de contas do referido exercicio:

- a) tendo examinado minuciosamente todos os balancetes parciais, o balancete geral e o quadro demonstrativo da receita e despesa de todo o anno de 1904, apresentados pelo procurador municipal, bem como toda a escriptura, documentos, contas e mais papéis, que acompanhavam os referidos balancetes, achando-os em forma e legalmente demonstrados;
- b) tendo verificado que, realmente em 31 de Dezembro de 1904, accusava a caixa um saldo assim discriminado:

Dinheiro em caixa	7:332+972
Em titulos a receber	6:813+220
Em immovis	7:500+000
	<hr/>
Res.	21:746+192

Saldo esse que passou para o mes de Janeiro do corrente anno.

É considerado:

- c) que para formular o seu parecer, tomava-se necessario proceder ao exame da escripturação do mes de Janeiro e Fevereiro

do corrente anno (até a data de lançar-se o mesmo), em virtude da anecadacão que foi feita e incorporada ao saldo existente, bem como dos desperos legalmente feitos nesse periodo;

V) que d'esse exame a que procedeu, verificando que no mes de Janeiro houve uma anecadacão de R\$ 1:828*780, a qual emo suldo existente em dinheiro em caixa perfazia um total de R\$ 11:161*752, que reunido aos titulos e immovios existentes no valor de R\$ 14:413*220 dava a somma de R\$ 25:574*972, da qual deduzido a despesa em igual periodo, legalmente feita, na importancia de R\$ 1:939*266, passava para o mes de Fevereiro um saldo assim especificado:

Dinheiro em caixa	9:222*486
Em immovios	7:500*000
Em titulos	6:913*220
Summa R\$	23:635*706

2) que procedendo ainda ao exame da scripturaçao do mes de Fevereiro, até a data de lançar o seu parecer e emitando uma anecadacão de R\$ 263*400 e uma despesa de R\$ 2:014*000, veio ficar a existencia de um saldo em dinheiro em caixa de R\$ 4:471*000, que reunido aos titulos e immovios no valor de 14:413*220, perfazem um total de 21:884*220;

4) que lhe sendo apresentado pelo promotor municipal não só o referido saldo em dinheiro como os titulos e a scriptura dos immovios, ficando assim demonstrado achar-se os contos do referido exercicio perfeitamente exactos e ter o referido funcionario se desempenhado no exercicio de seu cargo com todo o zelo e honestidade:

E' de parecer que sejam approvados os contos do exercicio de 1904, por estarem plenamente verificados e conferidos, achando-se um tudo exactos, não só no que diz respeito á scripturaçao, como á anecadacão e desperos e documentos que se acham todos devidamente legalizados e saldos existentes que estão sob a guarda do promotor municipal; e que seja o mesmo archivado. S. da Commissão, 18 de Fevereiro de 1905. Antonio Jacinto Pinho Couto. Bento de Barros Lyra Sotto Mayor. Terminada a leitura do parecer, pelo Sr. Presidente foi apresentado a Camara o saldo verificado em presenca do Sr. Promotor Municipal.

Pelo Sr. Bento Sotto Mayor e João Vieira da Silva foi cantado na presenca de todos os Srs. vereadores o dinheiro em caixa, acesando a importancia de 4:471*000, bem como examinados os titulos e a scriptura dos immovios, estando tudo de intello accordo com o resultado do parecer da Commissão.

Anunciada a discussão e não havendo quem fallasse, foi a mesma encerrada.

Porto a voto o parecer da Comissão foi o mesmo approuvado unanimemente.

Sucessivamente foi lido o parecer da Comissão de Fazenda sobre o pedido feito pelo Sr. Procurador para ser relevado de entrar para a caixa com a quantia de 100\$000, em virtude de ter lhe sido feito um pagamento, por occasião da arrecadação do imposto judicial e taxa sanitaria no mes de Dezembro p. p. passado, com uma cedula falsa d'aquelle valor, allegando o mesmo procurador a agglomeração de contribuintes a que tinha de attender nos dois ultimos dias d'aquelle mes, impedibilitando-o de poder fazer um exame succinto do diuísio que lhe era dado para pagamento, tanto mais que a cedula em questão parecia ser verdadeira não só pela sua estampa como mesmo pelo papel, cujo parecer e' do teor seguinte:

A Comissão de Fazenda, attendendo as justas reclamações do procurador municipal, encerrado em um requerimento, quanto a cedula falsa de cem mil reis (100\$000), que lhe foi dada em pagamento, por occasião da arrecadação dos impostos judicial e taxa sanitaria do 2o semestre de 1904, e' de parecer que seja relevado o procurador de entrar com esta importância para a caixa, e que seja dada sciencia pela ordem eventual, do corrente officio, sendo a referida cedula enviada ao Delegado de Policia para que abra o inquirito respectivo. S. da Comissão, 21 de Fevereiro de 1905

Antonio Jacintho Pereira Saute. Porto de Paun Lya Sotto Macor. Porto em discussão, foi o mesmo approuvado sem discussão.

Nada mais havendo a tratar se, encerrou-se a sessão, lavrando se de tudo a presente acta.

Antonio Jacintho Pereira Saute.
Firmar Comiss...

Acta da assembléa geral da
escrição effectuada em 9 de
Abril proximo futuro, para
a formalização de uma
vaga de Deputado Federal

Nos nove dias do mes de Maio de mil novecentos e cinco, nesta Cidade de Povoado, sede do quinto Districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro...

Nota

Juremto na sala das sessões do Governo Municipal,
 no dia 21 de Janeiro de 1892, presentes os cidadãos Cel. Antonio
 de Brito Pereira Louro, vice-presidente em exercício
 do dito Governo, Mejos Narciso Martins de Carvalho,
 Mejos Ynd. Curique Ferraria de Aguiar, Capitão An-
 tonio Meira, Cap. Seraphim José Goncalves Bastos,
 Cap. Manuel de Aguedo Castro, Cap. Armando
 Martins e João Boile (oito,) previamente convo-
 cados, na conformidade do art. 44 da lei n. 35 de 26
 de Janeiro de 1892, combinada, com o decreto n. 1668
 de 7 de Fevereiro 1894, foi instada a jurata apru-
 movida da eleição effectuada em 9 de Abril pro-
 ximo passado, para o preenchimento de um va-
 gante de Deputado a Câmara de Congresso Nacional,
 aberta em virtude da renuncia do Mandato feita pe-
 lo Sr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo por ter
 sido eleito para o Congresso Nacional Federal por es-
 te Estado.

Deixaram de comparecer a eleição d. Francisco Cha-
 ves de Oliveira Botelho, por ter sido candidato na
 referida eleição, e o cidadão Cap. Candido Athar-
 to dos Reis, sem causa justificada.

O Sr. Presidente, ordenando abrir os officios reser-
 vados, verificou conterem elles quarenta e sete
 authenticas a saber: Nove deste Municipio; Nove
 do Municipio de Barra Mansa; Tres do Municipio
 da Barra do Rio Preto; Tres do Municipio de Valença;
 Quatro do Municipio de Santa Theresia de Valença;
 Tres do Municipio do Rio Claro; Quatro do Muni-
 cipio de Margarida; Quatro do Municipio de
 Pratia; Seis do Municipio de Angra dos Reis;
 duas do Municipio de S. Ynd. Marcos.

Prosequindo-se nos trabalhos, e depois de recor-
 heida, pelo exame a que se procedeu nas res-
 pectivas authenticas, a legalidade das eleições re-
 alizadas perante os respectivos organisados, se confor-
 midade com a lei, designou o cidadão Presi-
 dente os cidadãos Narciso Martins de Carvalho
 e Manuel de Aguedo Castro, este para fazer
 a leitura das respectivas authenticas e a que lhe
 competente apuração.

Deputados, por districts, os poderes constituidos das
 authenticas de cada um e os resultados de pois,
 por Municipio, são o seguinte resultados:
 Municipio de Resende (9 authenticas) d. Fran-

cisco Chaves de Oliveira Botelho novecentos e quarenta e cinco (945) votos - Dr. Mario de Paula um (1) voto e uma cédula em branco. Município de Barra Mansa nove (9) authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho novecentos setenta e oito (978) votos - Município de Barra do Piraí tres (3) authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho quatrocentos noventa e seis (492) votos - Yulio Braga seis (2) votos e General Quintino Bocayuba um (1) voto - Município de Valença tres (3) authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho trescentos oitenta e tres (383) votos - Dr. Yosi Pinto Ribeiro um voto - Município de Santa Maria de Caldas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho quatro (4) authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho quinhentos e seis (506) votos - Município de São João de Onofre tres authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho cento sessenta e quatro (164) votos - Município de Mangaratiba quatro (4) authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho setenta e sete (77) votos - Município de Paraty quatro (4) authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho quinhentos sessenta e sete (567) votos - Município de Araruama dez (10) authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho: quinhentos quarenta e sete (547) votos - Município de São João Marcos duas (2) authenticas: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho duzentos e cinco (255) votos. Reunida a votação de todos os municípios, ficou demonstrado o seguinte resultado geral: Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho cinco mil seiscentos e cinquenta e um (5.651) votos - Sr. Yulio Braga seis (2) votos - Dr. Mario de Paula um (1) voto - General Quintino Bocayuba um (1) voto - Dr. Yosi Pinto Ribeiro um (1) voto e uma cédula em branco. Concluída a votação, o Sr. Presidente, em cumprimento ao preceito legal, fez publicamente os cidadãos votantes, ora ordenados por votos recebidos, e proclamou eleito deputado a Câmara do Congresso

Nacional o Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, ao qual se mandou expedir o competente diploma.

Nenhuma occorrença houve durante os trabalhos da Junta, bem como nenhuma representação, e nem mesmo em protesto foi apresentada quer perante ella, quer perante as Comissões Recorridas. Estando assim terminados os trabalhos, o Sr. Presidente suspendeu a sessão a fim de ser lavrada a acta.

Reabriu a sessão as quatro e meia (4 1/2) horas da tarde e lida e approvada a presente acta que vai assignada pelos membros da Junta, os devendo o Sr. Presidente que fosse e contraída feita as copias recommendadas na lei para o devido destino, cumpridas as demais formalidades legais.

Em Armando Monteiro, Secretario da Junta a seguir: Antonio Jacintho Pereira Couto, Major Martin de Carvalho, Major Henrique Ferreira de Aguiar, Jose Maria Monteiro, Serafim José Francisco Bastos, Manoel de Aguiar de Castro, Pedro Brito, e o Sr. Armando Monteiro, Secretario da Junta a seguir:

- Antonio Jacintho Pereira Couto.
- Miguel Coutinho, de Carvalho.
- J. de Aguiar Ferreira de Aguiar
- Henrique Bastos
- Armando Monteiro
- Manoel de Aguiar de Castro
- Pedro Brito

Acta da primeira reunião para a sessão ordinaria, realisada em 3 de Julho de 1905

No meio dia feita a chamada, responderam a esta as seguintes senhoras: C.º Antonio Jacintho Pereira Couto, Major Couto de Aguiar e Major Martins de Carvalho (3).

Aguarda-se a reunião para regimental. As 12 e 1/2 horas não tendo comparecido mais nenhum dos Sr. membros da Camara, deu-se a hora da sessão por falta de numero legal, lavrando-se a presente acta. Candido Alberto de Aguiar
Formosa Sessão Comissaria

Acta da 2ª reunião para a sessão ordinaria realisada em 4 de Julho de 1905.

Quando comparecido apenas o Sr. C.º Antonio J. Pereira Couto, de

na de haver sessões por falta de numero, tornando-se o presente termo. Candidato Alberto dos Reis
Firmado Firmino Vieira Corrêas

Acta da 3ª reunião p.ª sessão ordinária realizada em 6 de julho de 1905.

Tendo comparecido apenas o Sr. Coronel Antonio Jacintho Pereira Souto e Deoclécio Gonçalves Guimarães, decidiu-se de haver sessões por falta de numero legal, tornando-se o presente termo. Candidato Alberto dos Reis
Firmado Firmino Vieira Corrêas

Acta da 4ª reunião para a sessão ordinária realizada em 7 de julho de 1905.

Não tendo comparecido nenhum dos Srs. membros da Câmara, decidiu-se de haver sessões por falta de numero legal. Candidato Alberto dos Reis
Firmado Firmino Vieira Corrêas

Acta da 5ª reunião para a sessão ordinária realizada em 8 de julho de 1905.

Tendo comparecido apenas o Sr. Vice-presidente Coronel Antonio Jacintho Pereira Souto, decidiu-se de haver sessões por falta de numero legal, recomendando-se este ao Sr. Secretário que communicasse aos Srs. vereadores, convidando-os a tomar parte na sessão, tornando-se o presente termo. Candidato Alberto dos Reis
Firmado Firmino Vieira Corrêas

Acta da 6ª reunião para a sessão ordinária, realizada em 9 de julho de 1905.

Não tendo comparecido nenhum dos Srs. vereadores, decidiu-se de haver sessões por falta de numero legal, tornando-se o presente termo. Candidato Alberto dos Reis
Firmado Firmino Vieira Corrêas

Acta da 7ª reunião, para a sessão ordinária realizada em 10 de julho de 1905.

No mesmo dia feita a chamada, responderam a esta as seguintes pessoas: Sr. Antonio Jacintho Pereira Souto, Major Bento de Paula Guerra Souto Major e Narciso Martins de Carvalho, Sr. Sr. João Maria da Silva, Capitão Candido de Araújo Neves e José Albino Ferreira Corrêas (b).

Atendendo-se a ordem da regulamentação. As 12 e 1/2 horas não tendo comparecido mais nenhum dos Srs. membros da Câmara

deixa de haver sessão por falta de numero legal, recommendando o Sr. Presidente ao Secretario que officiasse de novo aos Srs. Vereadores para que comparecessem a sessão ordinaria emexecutiva designada para o dia 15 de corrente, havendo-se de tudo a presente acta. Candido Alberto dos Reis
Firmado - Comm.

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Recife, realizada em 15 de Julho de 1905.

Presidencia do Sr. Comul Antonio Jacintho Pereira Leite
No meio dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores: Comul Antonio Jacintho Pereira Leite, Comul Firmiano Vieira Carneiro, Sr. Comul João Vieira da Silva, Major Narciso Martins de Carvalho, Major João de Alvaenga Coutinho, Capitão Candido de Araújo Neves, Major Deocluciano Guimarães, Capitão João Alvaro Ferreira Carneiro e Major Bento de Barros Lyra Netto. Havendo numero legal foi aberta a sessão.

Faltou com causa participada os Srs. Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, por estar tomando parte nos trabalhos da Camara Federal, e o Sr. Antonio Menandro da Silva, por doente; e sem participações os Srs. João Amiguel Ferreira de Aguiar, José Lopes Bulgado e Candido Alberto dos Reis.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual e' sem debate approvada.

Passa-se a leitura do expediente.

Expediente: Officio do Ex.^{mo} Sr. Presidente do Estado sobre as providencias que tem em vista tomar sobre a exportação de cada municipio para habilitar-se a resolver sobre a comarcação, restauração ou suppresão de termos e comarcas, de accordo com a importancia com que cada circumscripção territorial concorre para produção e riqueza do Estado.

Officio do Ex.^{mo} Sr. Secretario Geral do Estado sobre a jurisdição do Sr. Dr. Estanislau Ritter von Milkowsky, como junta interna do Consulado da Austria e Hungria, por haver se ausentado o Consul effectivo o Sr. Pirko.

Ficou a Camara intimada e mandou que ambos fossem arquivados.

Ordem do dia.

Precursos e indicações:

Indicações:

Indicamos que esta Camara decreta o seguinte:

Art. 1.^o Todos os negociantes estabelecidos dentro do perimetro urbano da Cidade e Campo Esplan, fechados os seus estabelecimentos, nos domingos e dias de festa nacional;

as 4 horas da tarde, incorrendo os contraventores na multa de 10000 (dez mil reis), sendo o dobro na reincidência.

§ Unico. Essa disposição não abrange as pharmacies, boteguin, lealbeim e coffee e bem assim o mercado publico que por ventura se tenha de estabelecer n'esta cidade. Sala das Sessões, 15 de Julho de 1905. Narciso Martins de Carvalho, Bento Sotto Mayor.

Porta em discussão e encerrada esta, foi a mesma approvada unanimemente.

Indicação. Indicio que esta Camara conceda sepultura perpetua no cemiterio publico d'esta cidade aos restos mortaes de Affonso de Almeida Domingos Mattias dos Santos, um dos principaes promotores d'este Municipio, tirado violentamente do estomago, pousado em que jazia nas catacumbas d'esta cidade, por occasião de sua demolição. Sala das sessões, 15 de Julho de 1905. Narciso Martins de Carvalho.

Apresentada esta indicação o Sr. Narciso de Carvalho pede a palavra e diz que ainda uma vez vem protestar contra a demolição que se praticou d'aquellas catacumbas, de propriedade particular, onde jaziam ali os restos mortaes de muitos principaes d'este municipio, inclusive do seu avô Domingos Mattias dos Santos, que ali se achava a 48 annos, os quaes tinham o direito de perpetuidade e não estavam sujeitos a esse acto de profanação que violentamente e mal pensado foi executado; por isso appellava para Camara, e pedindo que ella agiria de accordo com a sua commissão, sobre o facto pedido contido na sua indicação.

Encerrada a discussão e feita a votas, foi a mesma indicação approvada.

Indicação. Attendendo as repetidas reclamações dos habitantes do Distrito de Nogueira grande e zonas adjacentes, em relação ao péssimo estado em que se acha a estrada que d'esta cidade vai ao Rio Preto, em communicação com o Estado de Minas;

Considerando a importancia d'essa via publica, por onde transitam os tropas mineiros, que abastecem o mercado d'esta cidade e Campes Elypis, transito que ficaria inteiramente interrompido no tempo das aguas, pela destruição de pontes e pontilhões sobre o caudaloso rio Propetunga e seus tributarios; Considerando que e' de todo o ponto justa a reclamação e a vantagem resultante de se attendida; Considerando, finalmente que esta Camara, pela equidade de seus recursos não pode depender quantos alguma nos annos que reclama a reparação estrada, que esta comprehendida nas viacções litelocoes, apesar do que seia, tal e' a importancia para o commercio e população d'esta cidade e Campes

Eligido, resultante de sua conservação: Juicio que a Camara Municipal represente ao Ex. mo Sr. Dr. Presidente do Estado, demonstrando a necessidade inadiavel, senão de um cometo radical na mencionada estrada, ao menos de reparos indispensaveis para que o transito não seja interrompido, aproveitando a época que é propria para esses trabalhos, antes que dê entrada o tempo das aguas, que trará a consequencia prevista, de completa interrupção do transito. d. da sessão 15 de Julho de 1905. Bento Sotto Mayor.

Foi approvado unanimemente em discussão.

Nada mais havendo se tratou se o Sr. Presidente encerre os trabalhos, lavrando se de tudo a presente acta.

Candido Alberto dos Reis
Firmado por - Camara

Acta da sessão ordinaria, realisada em 25 de Novembro de 1905

No mesmo dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes membros: Coronel Firmino Vieira Camargo, Sr. João Vieira da Silva, Major Narciso Monteiro de Carvalho, Desembargador Francisco Guimarães, Bento de Barros Lyra Sotto Mayor, Capitão Candido Alberto dos Reis, Candido de Araújo Neves, Jui Lopes Salgado, Antonio Abenquades da Silva e João Alberto Firmino Camargo (10). Na falta do Sr. Vice-presidente em exercicio, Coronel Antonio Jacintho Pereira Couto, assumiu a presidencia o Sr. Cap. Candido Alberto dos Reis, reunidos mais votados dos presentes e declararam que havendo reunidos em numero legal estava aberta a sessão. Falta com causa justificada o Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, por estar tomando parte nos trabalhos da Camara Federal; e sem causa o Sr. Coronel Antonio Jacintho Pereira Couto e Major João Henrique Firmino de Aguiar e João de Alvaenga Coimbra.

Procede se a leitura da acta da sessão anterior a qual é sem debate approvada.

Não houve expediente.

O Sr. Presidente declara que tendo sido convocada a presente sessão para tratar se do orçamento para o exercicio de 1906, de accordo com o que prescreve a lei de reorganização municipal e a chando se sobre a mesa a proposta de orçamento apresentada pelo illustre Vice-presidente em exercicio, Coronel Pereira Couto, ia mandar proceder a sua leitura.

Em seguida o Sr. Secretario procede a leitura do orçamento para o exercicio de 1906, que ora se recita por um exercicio na importancia de R\$ 5.456.342.20 e em igual quantia a despesa.

Finda a sua leitura, o Sr. Presidente, conforme determino

me o regimento mandou que o mesmo fosse enviado
a Comissão de Finanças, para dar o seu parecer, e con-
vocou os Srs. vereadores a comparecerem no dia
30 do corrente, ao meio dia, para não só discutir
como aprovar o parecer e o respectivo orçamento.
Nada mais havendo a tratar se encerra a sessão,
havendo se de tudo a presente acta, nomeando os Srs.
João Vieira da Silva e Paulo de Sousa Lopootta Major, para
substituir os membros da Comissão de Finanças, C.º Antonio Jacintho
Pereira Couto, actualmente em exercício de presidência e Sr. de
Alvares Couto, que se acha ausente.

Antonio Jacintho Pereira Couto.

Fernão Vieira Corrêas

Acta da sessão ordinaria, realisada em 30 de Novem-
bro de 1905.

Presidência do Sr. Coronel Antonio Jacintho Pereira Couto.

No meio dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores,
Coronel Antonio Jacintho Pereira Couto, Coronel Fernão Vieira Corrêas, Sr. Coronel
João Vieira da Silva, Major Narciso Martins de Carvalho, Major Paulo de Sousa
Lopootta Major, Capitão José Lopes Solgado, Capitão Antonio Manoel de
Silva e Capitão Laurindo de Araújo Neves (8). Havendo numero legal
foi aberta a sessão.

Faltam com causa participada o Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho,
por estar tomando parte no trabalho da Camara Federal; e sem causa
os Srs. Major Desdalciano Fonseca Guimarães, Sr. de Alvares
Couto, Sr. Henrique Ferreira de Aguiar e Capitão João Alvaro
Ferreira Corrêas.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual e' sem de-
bate approvada.

O Sr. Presidente manda proceder antes a leitura do seu relatório
relativo os occorrenças municipais no corrente exercício, até a
presente data; e feita a leitura, mandou proceder a leitura
do orçamento para o exercício de 1906, com o parecer da Com-
missão de Finanças:

Proposta de orçamento da Camara Municipal de Resende, para
o exercício de 1906.

Título 1.º Da Receita em geral:

Art. 1.º. Fica orçada a receita da Camara Municipal de Resende,
para o exercício de 1906, na importância de R\$ 57.663,20, assim
distribuída:

Provincial e taxa sanitária	14:000.000
Consumo de aguardente	8:000.000
Penas d'agua	4:000.000
Salto de gado	3:500.000
Taxa mortuária	1:500.000

Handwritten signature or mark

Alvarás	
Sellos	2:500x000
Puntos diversos	350x000
Aferição	500x000
Multas e coimas	2:000x000
Quis de aqueducto	200x000
Aforamento de terrenos em s. Vicente Ferrer	100x000
Registo de vehiculos	500x000
Divida activa	100x000
Pensões de 10% do imp. d'ind. e profissões	2:000x000
Ymnoveis e Titulos existentes	4:000x000
	14:413x220

Summary

57:663.220.

Título 2º : Da Despesa em geral:

Artº 2º. Fica orçada a despesa da Camara Municipal de Paredes para o exercicio de 1906, na importância de Rs 57:663x220, assim distribuida:

Personal .		
Secretaria - procurador	2:800x000	
Fiscal da Cidade	720x000	
" D. C. Elyrin	720x000	
Porteiros da Camara	720x000	
Fiscal externo	1:500x000	
Administradores do Comiteo do Districto	400x000	6:860.000

Imp. da Secretaria e procurador	600x000	
Sellos	100x000	
Publicações e impressões	1:200x000	1:900.000

Iluminação do 1º e 2º districtos e conserva- ção d'agua do 1º districto	6:000x000	
Imprensa e conservações do 1º e 2º districto e Imprensa do comiteo do 1º districto	4:800x000	
Cons. dos demais districtos	2:300x000	
Extinção de arquivos e cães	500x000	
Hygiene e Assistencia publica	2:500x000	16:100x000

Juros de apolices	2:020x000	
15% de anseadação dos districtos	500x000	
Subvenções as escolas particulares	2:000x000	
Subvenções as escolas de Deleg. Policia	240x000	
Subvenções ao Hospital de Santa Ca- sa de Mendicantes desta Cidade	1:000x000	5:760.000

Obras publicas	12:030x000	
Manutención da divida passiva	14:413x220	
Eventuals	600x000	27:043.220
Summary		57:663.220

Pauca - A Commissão de Fazenda, a quem foi presente o orçamento, pigo o projecto de orçamento para o exercicio de 1906, depois de ter-o examinado e estudado convenientemente, achando-o conforme em seus linhas gerais, e de paucar que seja o mesmo approved, com as modificações que apror suggir: Consiquando a verba de 30x000 mensaes, uma subvenção de escola nocturna mantida pela Loja Maçonica "Laldade e Prois", d' esta Cidade, attente aos bons servios por ella prestados a instrucção, em nota el fugueim de dinnos; eleva a 3:600x000 as annuaes o vencimentos do Secretario procurador da Camara, pelo accumulo de servios que lhe estão affectos, servios estes que no exercicio vindouro ainta mais se aggravarão; elevando a mais 10x000 mensaes as portarias da Camara, para limpeza e emendação do matadouro; e bem assim apresentar o seguinte additório onde conuier: Art. Fica o Presidente da Camara autorizado a despende a quantia de 200x, com o reparo do caminho da Birisa a' Ponte dos Progress e Jate as Casas da Colonia de Porto Real, tirada da verba de obras publicas. Dado do Comissões, 30 de Novembro de 1905. Marius Martins de Cavalho. João Virim da Silva. Rento de Paulo Lya Sotto Maior.

Pelo Sr Presidente foi posto em discussão o orçamento impenduntamente com o paucar da Commissão de Fazenda.

Rede a palavra o Sr Candido Neves e apresenta as seguintes emendas:

"Emendas da Despera em Geral:

"Artº 2: Secretario procurador 1:800x000

"Fiscal para todo Municipio com dinto

"a Commissions da afeição 1:200x000

"Porteiro servindo de quarta Municipal 720x000

Quando Municipaes

para Cidade e Campo Elyrio ficão suprimido.

"Expediente da Secreteria" 300x000

"Publicações e impressões" 800x000

"Luminação e limpeza do 1º e 2º districto 6:000x000

"Conservação d'agua do 1º Districto e aintuís" 1:600x000

Eventuales 200x000

Deposicoes Gerades

Os alvaras de licença pagarão sulla forma seguinte:

athe 20 pro milis 2000

athe 50x000 " 5x000

athe 100x00 " 8x000

de 100x000 pº cima 10x000

emais 200 milis de sello

O imposto de consumo de aqueducto sera:

"Atte 3 pipas 45000
 De 3 a 5 pipas 120000
 De 5 a 10 pipas 200000

"De 10 para cima mais 100000 por pipa

"O Botiquim pagando 304 milrs pelo consumo de aguas deute.
 Art. 24 - Suprima se o devido se os saldos que se verificarem no orçamento de 1905, sendo empregados de credores da Camara e onde couber. O imposto predial sera cobrado no mes de Junho e Setembro e sera emendada o prazo d'icional até 31 de Janeiro do anno seguinte para esta cobrança que sera feita com a multa de 10%.

O Imposto predial sera cobrado 10 por cento sobre o valor locativo, e fica abolido a taxa sanitaria

A contribuicao de penas de agua sera de 7500 por trimestre Suprima-se o art. 29 do orçamento de 1904, que se manda conservar no presente orçamento.

Adite-se os proprietarios de predios e terrenos no favelado urbano podem impedir de qualque imposto mandor construir os predios em frente aos mesmos. Pareo da Camara Municipal 30 de Novembro de 1905. O Vereador Candido de Araújo Neves.

Encerrada a discussao e approved o projeto de orçamento e a guanca da Comissao de Fazenda, sendo registados os emendas do Sr. Neador Candido Neves, foi a mesmo a Comissao de redacao, ficando assim definitivamente approved o orçamento para o exercicio de 1906:

Orçamento da Camara Municipal de Resende
 para o exercicio de 1906
 Titulo 1º. Da Receita em geral

Art. 1ª Fica creada a receita da Camara Municipal de Resende, para o exercicio de 1906, na importancia de R\$ 57:6634220, assim distribuida:

Predial e taxa sanitaria	14:000000
Comuna de aguardente	8:000000
Penas d'agua	4:000000
Taxa de gado	3:500000
Taxa mortuaria	1:500000
Alvarás	2:500000
Sellos	350000
Rendas diversas	500000
Apericao	2:000000
Guia de aguardente	100000
Aforamento de terrenos em l. Vicente Ferrer	500000
Multas e coimas	200000
Registro de vehiculos	100000
	37:250000

Transporte

37:2500000

Divida activa

2:0000000

Reversão de 20% do imposto de industria e profissões

4:0000000

Obrigações e imoveis existentes

14:413220

O que comuna R\$

57:663220

Titulo 20 - Da Despesa em geral

Art 2º Fica orçada a despesa do Camara Municipal de Resende para o exercício de 1906, na importância de 57:663220, assim distribuída:

Personal:

Asessoria pro curador 3:600000

Porteiros do Camara e zelador do Maternum 840000

Fiscal extemo 1:500000

Fiscal do 1º distrito (Cidade) 720000

" " 2º " (C. Espin) 720000

Administrador do Cemitério do 1º distrito 400000

7780000

Municipliação do 1º e 2º distritos 6:000000

Limpza, d'água, conservação d'agua do 1º distrito

Limpza e conservação do 1º, 2º distritos

e conservação do cemitério do 1º distrito 4:800000

Conservação dos demais distritos 2:200000

Extinção de saúvas e cães 500000

Higiene e assistência publica 2500000

16:1000000

Juros de apólices 2:020000

15% pº arrecadação em distritos 500000

Subvenção as escolas particulares 2560000

Subvenção as escolas do Delegado Officin 240000

Subvenção a Hospital de Santa Cruz

Municipliação d'esta Cidade 1:000000

6:320000

Exp. de secretaria e promoveoria 600000

Sellos 100000

Publicações e impressões 1200000

1:900000

Obra publicas 10:550000

Amortização da dívida passiva 14.413220

Eventuales 600000

25:563220

Somma R\$.

57:663220

Titulo 30 - Despesas gerais

Art 3º Para ocorrer ao pagamento da dívida passiva da Camara, proporia o Presidente os credores, que maior redução fizessem nos seus creditos.

§ Unico - Os credores, juntos, que se oppuzerem a qualquer redução, receberão mais tarde, quando houver obra ou documentação

Artº 4º. Fica o Presidente da Camara autorizado a contractar, em que
maiores vantagens e idoneidade offerecer, a cobrança dos impostos de
tallo de gado, taxa mortuaria, guis de aguardente e outros nos
m districts, pela percentagem maxima de 15% sobre a arrecadação.

Artº 5º. Para os servicos de limpeza e conservação do 1º e 2º districto, con-
servação dos cemiteiros do 1º districto e limpeza e conservação dos cemiteiros
do districto, abria o Presidente commenda publico, de accordo com
as rubricas estipuladas no orçamento, sendo, porém, elles feitos adminis-
trativamente, no caso de não se apresentarem emcommendas.

§ Unico. Serão feitos por administração, correndo as despesas por
conta da rubrica respectiva, os servicos de illumination do 1º e 2º districto
e conservação d'agua do 1º districto, a cargo de um encarregado que
receberá o ordenado de 960.000 annuaes, tendo um auxilium
com o vencimento de 20.000 annuaes.

Artº 6º Continua em vigor a tabella de taxa mortuaria do orçamen-
to anterior.

Artº 7º. O imposto de consumo de aguardente será cobrado na seguinte
proporção:

atè 3 pipas	100.000
" 5 "	150.000
" 8 "	200.000
" 10 "	250.000
De 10 pipas para cima	300.000

§ Unico - Exceptuam se os botegues e kingues que pagarem 75.000.

Artº 8º. A aguardente trazida ao mercado fica sujeita ao pa-
gamento da guia ou registro na importacion de 2000 por pipa
ou fraccão de pipa; no caso de infracção o fiscal fará apprehensão
da aguardente e impoerá a multa de 50.000 ao infractor.

Artº 9º. Pelas alvarás de licença continuará o contribuinte pagar
8.000 e mais 2.000 de sello.

Artº 10º. A tabella fª será assim cobrada: Toldos 20.000; tabuletas
ou inscripções no frontispicio ou porta 10% e mais 5.000 annuaes;
para amarrar andaim e depintar material nos reis 10.000.

Artº 11. Continua em vigor a tabella do imposto judicial, que será
cobrado de 1º a 30 de Abril e de 1º a 31 de Outubro do anno vindou-
ro.

Artº 12. O imposto de taxa sanitaria será cobrado conjunctamente
com o imposto judicial a razão de 4% sobre o valor locativo
annual de cada fudio.

Artº 13. A contribuição de penas d'agua será cobrada trimestral-
mente pela tabella em vigor.

Artº 14. Fica o Presidente da Camara autorizado a entrar em acco-
do com os contribuintes de penas d'agua que lançarem aguas
servidas nos ruas, concedendo-lhes a devida licença para
captação d'essas aguas em exgotos e pias, até o cum-

de d'agua mais proximo. Aquelles que se recusarem a fazer a em
pessoadiva e a municipal o Presidente da Camara Municipal
mandará cortar a fuma d'agua.

Artº 15. Só o edificio da Santa Cruz de desinfectio d'esta Cidade
gozará da isencao de imposto de fuma d'agua.

Artº 16. Continua em vigor o registo obrigatorio de vehiculos.

§ unico. Por esse registo se cobrará 10% de uma so' vez até 31
de Março de 1906; os que excederem o prazo, pagarão com o
multa de 15%.

Artº 17. Fica mantida a subvencao de 20% mensaes as escurias
da Delegacia de Policia.

Artº 18. Fica mantida o imposto de decima urbana creado para os
predios existentes no lugar denominado Engenho Povo, freguesia
de C. Bellos e para o predio situado dentro da zona urbana de
S. Crante Ferras.

Artº 19. Continuam em vigor as disposicoes das arts 29 e 30 e seus
§§ do orcamento de 1904.

Artº 20. Fica mantida a tabella de imposto de Talho de gado vacca,
que se cobra proporcionalmente ao peso da venda de carne
em arroques:

até 4000	o kilogramma	40000	pr cabeça
" 500	" "	60000	" "
" 600	" "	80000	" "
" 700	" "	100000	" "
" 800	" "	120000	" "
" 900	" "	140000	" "

além d'essa quantia, por qualquer peso de venda - 160000
pr cabeça. Novilha - 20000 pr cabeça.

§ 1º Os mercadores desse genero, no acto do pagamento de
imposto de Talho na reparticao municipal declararão o peso
que vigorará no dia seguinte.

§ 2º Essa tabella só vigorará para o 1º e 2º districtos do muni-
cipio, continuando a taxa fixa de 40000 pr cabeça, para
os demais districtos.

Artº 21. Continua em vigor a disposicao que dá authorizacao ao Pre-
sidente da Camara para contractar um medico incumbido
de fiscalisar o gado levado ao matadouro, ficando tam-
bem com a obrigacao de prestar servico clinico, sem direito
a mais reclamação, digo, maior remuneração, se occorre
sem caso de moléstias infecto-contagiosas, que affectem in-
digentes, com caracter sporadico ou epidemico, mediante
a gratificacao de 100000 mensaes, utiizada da verba
de assistencia publica.

Artº 22. Os contribuintes do imposto de consumo de aguas
dentro deverão pagar a bocca de cope o tributo em que

foram lançados até 31 de Março de 1906; os que não o fizeram até essa data poderão pagar até 15 de Abril com multa de 15%.

Ficou em pleno vigor a cobrança feita executivamente e com a multa de 25%.

Art 23. A cinco escolas, fora da sede dos distritos, entendidas por particularares e dirigidas por professores e donos que tiverem a frequência media de 20 alumnos pobres será dada a subvenção de 40000 mensuaes, durante os meses lectivos de Janeiro a Novembro do anno vindouro.

É lícito - se por qualquer circumstancia diminuir a frequência, cessará immediatamente o auxilio pecuniario.

Art 24. A verba destinada a subvenção ao Hospital da Santa Casa de Misericordia d'esta Cidade, será paga em duas prestações, sendo uma em 30 de Junho e outra em 30 de Dezembro de 1906.

Art 25. Por conta da verba de obras publicas ficará o Sr. Presidente da Camara autorizado a despende a quantia de 1.500.000 para a aquisição do lampadas e sobralentes necessarios a iluminação a alcohol n'esta Cidade; e 200% com a reparação dos caminhos da Divisao a Ponte dos Paques e desta ao Centro da Colonia de Porto Real.

Art 26. Por conta da verba subvenção as escolas particulares, fica o Sr. Presidente da Camara autorizado a subvencionar com 30000 mensuaes a escola nocturna mantida pela Loja Macorica Lealdade e Briv" d'esta Cidade.

Art 27. Fica desdoblado em dois o cargo de fiscal urbano, passando o serviço a ser feito por dois fiscaes, sendo um na Cidade e outro em Campos Elpis, com o ordenado de 60.000 mensuaes cada um.

Art 28. Por conta da verba de "obras publicas" correrão os despesas em a limpeza e coberto dos caixos de captação do abastecimento d'agua, que o Sr. Presidente mandará fazer mediante empenhamento publico; bem como todos os despesas que não forem empenhados no presente orçamento e a quellas cujo verbos escaudem de seu compute.

* Art 29. Fica o Sr. Presidente da Camara autorizado a empregar o saldo que por ventura se verificar no exercicio de 1905, em serviços na Acciões inauguradas no distrito de Campos Elpis.

Art 30. Revogão se as disposições em contrario.

Sala dos Sessões, 20 de Novembro de 1905. Revto. Sr. Paulo Lyra Netto Mayor. Narciso Martins de Carvalho.

Atum redigido e approvado o orçamento para o exercicio de 1906, subiu ao Sr. Presidente da Camara, para o fim de ser sancionados e promulgados, tendo votado contra o Sr. Candido Mayor.

Pede a palavra o Sr. Claudio de Cavalho e apresenta um requerimento assignado pelo Sr. D. Epligenio Bastenonist em que os discipulos do mestre Pistunni, pedem para os restos mortuos do mesmo finado uma sepultura perpetua, no cemiterio da Cidade. Submettido a deliberação da Camara, unânime ente ao pedido. Nada mais havendo a tratar - se encerra se a sessão, lavrando se a presente acta.

Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho
Fim da Sessão - Comissario

Acta da sessão especial, realisada em 5
de Junho de 1906.

Presidencia do Sr. Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho
No meio dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores: Sr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel Antonio Jacintho Pereira de Brito, Coronel Fimio Nuno Camargo, Sr. C.º João Nuno da Silva, Major Bento de Barros Lyra Netto Maior, Cap.º Candido Alberto dos Reis, Cap.º João Albino Ferraz Camargo e Major Nuno Alberto de Cavalho, vereadores e Antonio Guimaraes de Brito, Serapim Jo.º Encalora Botelho, Antonio Nuno Machado Junior e Pedro Proile, unânime ente em voto, (12). Havendo numero legal foi aberta a sessão.

O Sr. Presidente declara que tendo sido convocada a presente sessão, nos termos do art.º 41 do Decreto n.º 5391, de 12 de Abril de 1904, que dá instrucções para o alistamento de electores na conformidade da Lei n.º 1269 de 15 de Novembro de 1904, para se eleger tres cidadãos para fazer parte da Commissão de revisão do alistamento d'este municipio, convidando aos Sr.ºs vereadores e immediatos presentes a darem o seu voto na referida eleição, fazendo ver que o voto era uninominal, como prescrevia a citada lei.

Corre o escriptorio da eleição para tres membros que devem ser electos pela Camara, para fazerem parte da Commissão de revisão do alistamento eleitoral d'este municipio, sendo recibidos sobre (12) cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

C.º Adilio da Silva Monteiro	4 votos
Alexandre Borges Bally	4 "
Marciano Jo.º de Almeida	4 "

Proclamado o resultado da votação, o Sr. Presidente declarou electos membros da referida commissão os tres cidadãos Coronel Adilio da Silva Monteiro, Alexandre Borges Bally e Marciano Jo.º de Almeida, que se procedeu e recommendou ao Sr. Secretario as providencias contidas no § 2.º do art.º 41 do Dec. e Lei citados.

Nada mais havendo a tratar se o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavando se a presente acta que vai assignada por todos os presentes.

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho Presidente
 Antonio Jacintho Pereira Couto.
 Candido Alberto dos Reis
 Nuno Martins de Carvalho
 Antonio Muniz Machado Jr.
 Leopoldo José Gonçalves Bentes
 João Alberto Ferraz Carneiro
 Pedro de Saiz
 João Maria da Silva
 Bento de Barros Lyra Lottocallairo
 Arsenio Francisco da Silva
 Ferrnir Vieira Corrêa

Acta da sessão especial, realizada em 5 de Janeiro de 1906

Presidencia do Sr. D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho

A 1/2 hora da tarde feita a chamada, respondem a esta os seguintes senhores: D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Coronel Antonio Jacintho Pereira Couto, C. Ferrnir Vieira Carneiro, Major Bento de Barros Lyra Lottocallairo, Sr. C. João Maria da Silva, Capt. Candido Alberto dos Reis, Capt. João Alberto Ferraz Carneiro e Major Nuno Martins de Carvalho (8). Havendo numero legal foi aberta a sessão.

Faltou sem causa justificada os demais Sr. senhores.

Procede se a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi sem debate approvada. Não houve expediente.

O Sr. Presidente declara que, tendo sido convocada a presente sessão para proceder se no termos da lei e do regulamento interno a eleição de Presidente, Vice presidente e secretarios e dos commissores permanentes que tem de servir no corrente exercicio, e a das comecço a eleição pelo de Presidente, pelo que convidava os Sr. senhores a darem os seus votos para a referida eleição. Nesse acto para a presidencia ao seu substituto legal Coronel Antonio Jacintho Pereira Couto, que assumiu, tomou do lugar entre os Sr. senhores.

Com o escrutinio da eleição para Presidente, são recibidos oito (8) votos, que apurados dão o seguinte resultado

D. Francisco Chaves de Oliveira Botelho - 7 votos
 C. Antonio Jacintho Pereira Couto - 1 voto

E' proclamado eleito Presidente para o exercicio de 1906, que, comido da do pelo Sr. Vice presidente, assumiu a presidencia da Camara e agradece a Camara a sua eleição.

Procede a eleição de Vice presidente. Com o escrutinio, são recibidos oito (8) votos que apurados dão o seguinte resultado: Coronel Antonio Jacintho Pereira 7 votos; Coronel Ferrnir Vieira Carneiro 1 voto

É proclamado eleito vice presidente para o corrente exercício o Sr. Antonio Jacintho Pereira Souto, que agradece a sua eleição. Passa-se a eleição de Secretarios, corre o escrutinio, são recibidos oito (8) cédulas, que apurados dão o seguinte resultado:

6.^o Fririnus Vieira Carneiro 7 votos
Cajf. Leandro Alberto dos Reis 1 voto

É proclamado eleito Secretario para o corrente exercício o Sr. Leonval Fririnus Vieira Carneiro, que agradece a sua eleição. Passa-se a eleição dos comissários permanentes:

Corre o escrutinio da eleição para a Comissão de poderes, legislação, justiça e redacção, são recibidos oito cédulas, que apurados dão o seguinte resultado:

Narciso de Carvalho - 7 votos
Candido Reis - 7 "
João Vieira da Silva - 7 "
Bento do R. Souto Medeiros 2 "
João Albino Ferreira Carneiro 1 voto

São proclamados eleitos membros da Comissão de Poderes, legislação, justiça e redacção para o corrente exercício os Srs. Narciso Martins de Carvalho, Candido Alberto dos Reis e João Vieira da Silva.

Corre o escrutinio da eleição para a Comissão de Fazenda, patrimonio e orçamento, são recibidos oito cédulas que apurados dão o seguinte resultado:

Antonio Jacintho Pereira Souto 7 votos
João Vieira da Silva 7 "
Narciso Martins de Carvalho 7 "
João Henrique Ferreira de Aguiar 3 "

São proclamados eleitos membros da Comissão de Fazenda, patrimonio e orçamento para o corrente exercício os Srs. Antonio Jacintho Pereira Souto, João Vieira da Silva e Narciso Martins de Carvalho.

Corre o escrutinio da eleição para a Comissão de industria, recreação e obras publicas, são recibidos oito cédulas, que apurados dão o seguinte resultado:

Antonio Menandro da Silva 8 votos
João Henrique Ferreira de Aguiar 8 "
João de Moura e Albuquerque 8 "

São proclamados eleitos membros da Comissão de industria, recreação e obras publicas para o corrente exercício os Srs. Antonio Menandro da Silva, João Henrique Ferreira de Aguiar e João de Moura e Albuquerque.

Corre o escrutinio da eleição para a Comissão de hygiene, assistencia publica e instrucção, são recibidos oito cédulas que apurados dão o seguinte resultado:

Fernino Vieira Carneiro	4 votos
Bento de B. Lapa Sotto Mayor	7 "
Deodaciano Gonçalves Guimarães	7 "
Candido Alberto dos Reis	3 "

São proclamados elitos membros da Commissão de hygiene, assistencia publica e instrucção para o corrente exercicio os Sr's Fernino Vieira Carneiro, Bento de Barros Lapa Sotto Mayor e Deodaciano Gonçalves Guimarães.

Corre o escrutinio da eleição para a Commissão de estatística, recenseamento e porturos, são validos oito cédulas que apurados dão o seguinte resultado:

Jr'i Lopes Salgado	8 votos
Jr'is Albino Ferreira Carneiro	7 "
Candido Alberto dos Reis	7 "
Jr'is de Moura e Castro	2 "

São proclamados elitos membros da Commissão de estatística, recenseamento e porturos para o corrente exercicio os Sr's Jr'i Lopes Salgado, Jr'is Albino Ferreira Carneiro e Candido Alberto dos Reis.

Nada mais havendo a tratar se o Sr' Presidente encerrou o trabalho, lavrando se de tudo a presente acta.

Antonio Jacintho Pereira Saeto.
Fernino Carneiro

Termo de reunião para a sessão ordinaria no dia 23 de Fevereiro de 1906.

No meio dia presentes os Sr's Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Narciso Martins de Cavalho, Jr'is Vieira da Silva, Bento de Barros Lapa Sotto Mayor e Candido Alberto dos Reis, aguardou se a meia hora regimental. As doze e meia não tendo comparecido mais nenhum dos Sr's vereadores, deixou de haver sessão por falta de numero legal; do que para constar lavrou se a presente acta.

Antonio Jacintho Pereira Saeto.
Fernino Carneiro

Termo de reunião para sessão ordinaria no dia 26 de Julho de 1906

No meio dia presentes os Sr's Narciso Martins de Cavalho, Bento de Barros Lapa Sotto Mayor, Fernino Vieira Carneiro, Antonio Menandro da Silva, Jr'i Lopes Salgado e Candido Alberto dos Reis, aguardou se a meia hora regimental. As doze e meia não tendo comparecido mais nenhum dos Sr's vereadores, deixou de haver sessão por falta de numero legal; do que para constar lavrou se a presente acta.

Antonio Jacintho Pereira Saeto.
Fernino Carneiro

Acta da sessão extraordinária realizada em 27 de Agosto de 1906.

Presidência do Sr. Coronel António Jacinto Pereira Louro.

No meio dia feita a chamada, responderam a esta a seguintes senhores: Coronel António Jacinto Pereira Louro e Firmão Vieira Camões, Major Bento de Sousa Lyra Netto Major, Nários Magães de Cavalho, Desobediens Gonçalves Guimarães e João de Alvarenga Leitão, Sr. C.º João Vieira da Silva e Cap.º Candido Alberto do Reis, Sr.º Albin Firmão Guimarães, Sr.º Lopes Salgado e António Mascarenhas de Sá.

Faltando numero legal foi aberta a sessão.

Falta com causa participada o Sr.º Francisco Edares de Oliveira Botelho; e sem causa o Sr.º João Amiguel Firmão de Aguiar e Candido de Araújo Neves.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

Passa-se ao expediente.

Expediente: Officio de comunicação da eleição de Presidentes, vice presidentes e Secretaris do Camara Municipaes da Barra de S. João, Barra da Piraia, Cantagallo, Capivari, Itacaram, S. João da Barra, Rio Claro, Monte Verde, Santa Maria de Magdalena, Itaboraí, São Paulo, Sant' Anna de Jacuphyba, Cabo Frio, Valença, Paraty, Varreões, Magia Macaé, para o corrente exercicio. Ficou a Camara intuída. Officio de agradecimento da comunicação da eleição de Presidentes, vice-presidente e Secretaris da Camara do Sr.º Presidente do Estado, do Presidente do Tribunal de Relações do Estado, Chefe de Policia, Juiz Federal, Procurador Nacional, Prefeitos de Niterói, Campos e S. Gonçalo e do Fiscal externo do Poder do Estado. Mensagem apresentada a Assemblia Legislativa do Estado em 1.º do corrente pelo Sr.º Presidente do Estado, Sr.º Nilo Peçanha, foi lida com especial agrado. Comunicação da eleição da mesa do Conselho de Administração para o corrente anno, Ficou a Camara intuída.

* do Conselho de Administração para o corrente anno, Ficou a Camara intuída. Ordém do dia. Indicações, pareceres e requerimentos:

Indicações: Indicamos que esta Camara Municipal represente a Administração da Santa Casa de Misericórdia d'esta Cidade a necessidade de abrir a rua que, em prolongamento da do Rosário vai abrir no largo da estação de Plataforma, onde se achou aquelle pio estabelecimento S. do Rosário, 27 de Agosto de 1906. Ponto Sr.º Nários de Cavalho. João Vieira da Silva. Foi approvada.

Indicações. Considerando a necessidade iradiável de diffundir a ensino em toda a vasta circumscripção do municipio de Resende, considerando que a situação financeira do Estado, hoje felicemente melhora com a politica de economias do honrado Sr.º Nilo Peçanha, ainda não comporta a ampla distribuição de escolas que seria para desirar, havendo apenas uma escola nintão nos sé dos districtos;

* do Conselho de Administração para o corrente anno, Ficou a Camara intuída. Ordém do dia. Indicações, pareceres e requerimentos:

Considerando que posto ha em que a populaçao se torna mais empobrecida e, sendo um em maior parte pobre, reclama não obstante a fundação de escola primária, o que legitimou a criação de algumas que por a Câmara para atender tais justas aspirações; Considerando, finalmente, que, além dos creados, ha outra em condições de gozarem das vantagens da modesta contribuição com que a Câmara subvenciona estes serviços, entre as quaes esta a do Posto do Rio Preto, no estrada do Para Pinto, Districto de S. Vicente Ferrer, cujo professor Francisco Leite de Mattos desempenha a contento geral seus deveres, desde o começo d'este anno: Indico:

Executivo municipal subvencionado com 40x000 mensaes a escola da ponta do Rio Preto, a partir de Abril do anno corrente em que foi pelo referido professor requerida a subvencão; Bem como achando-se em condições de merecer auxilio a escola que se pretenda fundar no bairro dos Gravios, conforme o abranço assignado apresentado ao executivo municipal, pelo qual se verificou a frequencia escolar acima da exigida pela lei da creação das subvencões, fica o Presidente autorizado a subvencionar com 40x100 mensaes logo que for installada a referida escola. da la das sessões, 27 de Agosto de 1906. Bento Sotto Mayor. Foi approvada.

Indicação - Considerando o estado lastimavel da estrada de rodagem que corre parallelamente ao lito da Estrada de terra Central de Provil, muito damnificada pelo obra de "drainage" feita para conservação da linha; Considerando que o lito actual corresponde ao traço da rodagem antiga de que a Central se apropriou; Considerando que é muito difficil e dispendiosa a mudança do curso da estrada n'essa região muito accidentada; Indico: que a Câmara represente a Administração de S. Ferrer Central de Provil, responsável pelos estragos, pedindo a assignaria reparação. da la das sessões, 27 de Agosto de 1906. Firmino Carneiro. Foi approvada.

Requerimento dos moradores do districto de Campes Elzeir pedindo a abertura da Travena do Presidente, em linha recta até o Paralyzer, sem prejudicando se o predio que ali se acha e impede d'esse melhoramento individual para o abastecimento d'agua da população d'aquella zona. Pto em discussão, pediu a palavra o vereador Sr. Firmino Carneiro e por ver que justissimo era o pedido feito pela população d'aquelle districto e depois de abundar em diversas considerações pediu mais que o Sr. Presidente nomeasse uma commissão que procurasse os meios de ser realisado o pedido feito e entendendo com o proprietario do predio, afin de chegar a um accordo para sua compra.

Depois de algumas explicações dadas pelo Sr. Presidente relativamente aos esforços empregados pelo Sr. Francisco C. de Oliveira. Botelho para realisção desse melhoramento, nomeou para commissão os Srs. Firmino Carneiro, Antonio Meluendo de Sá e Sr. Lopes Salgado.

Requerimento do Sr. Anilino Rodrigues Gomes pedindo o pagamento de

de 89 horas de prejuizo que soffreu em seu estabelecimento commercial em C. Belle, metade da importancia total desses generos 1784000, pela perda feita pela Camara por occorrença de uma epidemia de varicela que ali grassou, da qual o requerente tambem foi attendo e teve de retirar-se e voltando encontrou o seu estabelecimento completamente vazio. Depois de fallarem a respeito os Sr's Bento Sotto Major, Narciso de Carvalho e Joao Pereira, foi resolvido que, por medida de equidade, fosse feito o pagamento pedido.

Requerimento de Joo Benedicto da Silva, proprietario da Fazenda de Congo Fundo, pedindo a abertura, digo, pedindo o fechamento de uma das estradas que existem em numero de duas, paralelas a essa propriedade e que vão para o districto de Saint'Anna, apresentando uma carta de seu vizinho Delphin Buleira de Almeida a quem produzira prejudicio esse acto e que concorda com o referido fechamento. Mandado verificar pelo fiscal externo, este informou que não ha inconveniente no fechamento do referido caminho contanto que o supplicante se obrigue a reconstruir o caminho por onde deve ficar o tranito, assim como o concerto de um portilhão ali existente. Foi deferido o pedido, de accordo com a informação do fiscal, isto é, ficando o supplicante obrigado a reconstruir o caminho por onde fica aberto o tranito e concertando o portilhão existente.

Parecer. A Commissão de Fazenda, a quem foi submettida o exame de todos os papéis, balancetes e escripturações da Procuradoria Municipal de Resende no exercicio passado de 1905, depois de ter os estudado convenientemente, vem emitir o seu parecer que é o seguinte: Considerando que não só pela escripturação da Procuradoria, como do exame de todos os mais papéis, se verifica que, durante o exercicio de 1905 foi feita a arrecadação de R\$ 34:9304195, que juntamente ao saldo que passou do anno anterior, em dinheiro R\$ 4:3324972, e dos titulos e immovis no valor de R\$ 14:413,220, produziram um total de R\$ 56:6764387; Considerando que no mesmo exercicio a despesa foi de R\$ 42:2518941 que deduzidos da receita, resulta o saldo seguinte:

Do em caixa

Titulos e immovis existentes

que dão um total de R\$

114226
144132220

144424446;

Considerando ainda que, do exame a que se procedeu da arrecadação e despesa dos meses de Janeiro e Fevereiro, estava a escripturação em ordem e verificada a receita e despesa existia um saldo em dinheiro de R\$ 3784888 que lhes foi apresentada pelo procurador, bem como o titulo e immovis existentes no valor de R\$ 1444132220, é de parecer que sejam approvados os contos do exercicio passado de 1905. Sala dos Commissions, 3 de Março de 1906.

Antônio Jacuntho Pereira Couto. João Vician da Silva. Narciso Martins de Carvalho. Foi posto em discussão e sem debate approved.

Nada mais havendo a tratar se encerrou se a sessão, lavrando se de tudo a presente acta.

Candido Alberto dos Reis - Presidência
Firmínio Vieira - Comm. - Secretario

Acta da sessão ordinária, realisada em 28 de
Novembro de 1906.

Presidência do Sr. Cador Candido Alberto dos Reis

As seis da tarde feita a chamada, responderam a esta os seguintes seus senadores: Candido Alberto dos Reis, Firmínio Vieira Camargo, Bento de Paula Ligez Netto Maia, João Vician da Silva, Desdecciano Gili Guimarães, Jui Ligez Salgado, Antonio Manoello de Silva, João Alberto F. Camargo, Narciso M. de Carvalho (9). Havendo numero legal, foi aberta a sessão. Procede se a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi sem debate approved.

Passou - se ao Expediente.

Expediente: Telegrammas dos Srs. Srs. S. Nilo Peçanha e Francisco Botelho, o primeiro communicando haver deixado o governo do Estado e agradecendo a collaboraçã prestada pela Camara ao seu governo e o segundo de haver assumido o governo do Estado. Foram recibidos com especial agrado. Officio da Direcção da Estrada de Ferro Central do Brasil communicando haver attendido a reclamação da Camara, tendo tomado as providencias necessarias para os reparos necessarios na estrada de rodagem pararella as linhas de mesma estrada, por esta damnificada. Communicação do Sr. Jui Pavaes Bastin, de 25 de Outubro, de haver assumido o cargo de Promotor Publico d'esta Camara. Ficou a Camara inteirada.

Ordem do dia.

O Sr. Presidente declara que tendo sido marcada a presente sessão ordinária para se tratar da discussão e votação do orçamento para 1907, apresentaram o projecto respectivo e em mandam proceder a sua leitura. Feita esta o Sr. Presidente envia - o a Commissão de Fazenda, conforme determina o regimento interno e convida os seus senadores a comparecer no dia seguinte para discutir o orçamento com o presidente da Commissão de Fazenda e votar - o. Nada mais havendo a tratar se encerrou - se a sessão, lavrando - se a presente acta.

Acta da sessão ordinária, realisada em
em 29 de Novembro de 1906.

Presidência do Sr. Candido Alberto dos Reis.

As seis da tarde feita a chamada, responderam a esta os seguintes senadores: Candido Alberto dos Reis, Bento de Paula Ligez Netto Maia, João Vician da Silva, Desdecciano Gonçalves Guimarães, Jui Ligez Salgado, Antonio Manoello de Silva, João Alberto F. Camargo, Firmínio Vieira

Camões e Narciso M. de Carvalho (9). Havendo nenhum leque foi aberta a sessão. Desistiram de comparecer os demais membros, sem motivo justificado.

Parece-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi em debate approvada. Não houve expediente.

O Sr. Presidente declara que tendo a Comissão de Fazenda apresentado o seu parecer sobre o projecto de orçamento para o exercício de 1907, ia proceder-se a sua leitura.

Parecer: A Comissão de Fazenda, a quem foi affecto o estudo do projecto de orçamento para 1907, apresentado pelo Sr. Presidente da Camara, é de parecer que o mesmo seja approvado com os seguintes emendos:

Art.º 4º substitua-se pelo seguinte:

Ficam mantidos todos os lugares existentes de pessoal da Camara, com os vencimentos lidos na lei anterior, excepto o fiscal do 1º districto que passará a ter 960x000 annuaes e o administrador do cemitério 480x000 annuaes.

§ Unico - fica o Presidente da Camara autorizado a modificar, se assim entender conveniente, a fiscalização do municipio na parte que entende com as funções ora desempenhadas pelo fiscal externo, podendo supprimir esse lugar e crear o de fiscaes districtos, com tanto que os vencimentos d'estes não excedam, em conjunto, ao que percebe aquelle funcionario.

Substitua-se o art.º 5º pelo de orçamento anterior, que estabelece a cobrança dos rendos de Talho, Torre molinaria, rendos diversos dos districtos pelas esmolas de por, mediante a porcentagem de 15% sobre a venda annual.

Substitua-se o art.º 9º pelo seguinte:

Moxinos	200x000
Medio	150x000
Minimo	75x000

§ Os bottequins e kiosques paguem 25%.

Supprima-se o art.º 6º.

Do art.º 21 altera-se pela seguinte forma

até 600 reis de aluguer	10.000
" 700 " " "	12.000
" 800 " " "	14.000
" 900 " " "	18.000

Além d'esta quantia por qualquer preço 20%. Em vez como está. Sala da Commissão, 29 de Novembro de 1906. Narciso M. de Carvalho. João Vieira de Silva.

Porto em discussão conjunctamente o orçamento com os emendos e encerrada esta foi o mesmo approvado com os emendos apresentados pela Commissão de Fazenda.

Assim approvado o orçamento o Sr. Presidente entregou o

a Comissão de redacção para apreciar o de accordo com o ven-
cido e suspenden a sessão até que a Comissão apresente o seu
parecer.

Findo terminados os seus trabalhos e formulado o seu parecer, inter-
vou - o ao Sr. Presidente.

Qualenta a sessão o Sr. Presidente mandou proceder a leitura do
parecer da Comissão de redacção que é o seguinte:

A Comissão de redacção tendo estudado o parecer e o projecto de
orçamento para 1907, votado pela Camara, emitta o seu parecer que
de accordo com o venido seja approvada a redacção do orçamen-
to, que abaixo vai transcripto:

Titulo I Da receita em geral

Art. 1.º Fica orçada a receita da Camara Municipal de Resende, para
o exercicio de 1907, na importancia de R\$ 55:813\$220, assim distribuida:

Pudial e taxa sanitaria	10:000\$000
Consumo de aguardente	8:000\$000
Penas d'agua	4:000\$000
Palho de gado	4:000\$000
Taxa mortuaria	1:500\$000
Alvarais	2:500\$000
Sello	400\$000
Receita divisas	500\$000
Apericão	2:000\$000
Guias de aguardente	500\$000
Aforamento de S. Vicente Ferrer	500\$000
Mullin e coimas	200\$000
Registro de vehiculos	300\$000
Divida activa	3:000\$000
Reversão de 20% do imposto de industrias e profissões	4:000\$000
Titulo e immoveis existentes	14 413\$220
Summa R\$	55:813\$220

Titulo II Da Despesa em geral

Pessoal: Secretario procurador	3:600\$000	
Porteiros da Camara e zelador do armazem	840\$000	
Fiscal do externo e do fiscal externo.	1:500\$000	
Fiscal do 1.º districto	900\$000	
" " 2.º " "	720\$000	
Administrador dos annuaes dos districtos	480\$000	8:100.000
Imprensa e conservação da 1.ª e 2.ª districtos	4:800\$000	
Iluminação de 14 e 20 districtos e conservação d'agua	6:000\$000	
Conservação dos dancaes districtos	2:300\$000	
Higiene e Annuaes publicos	2:500\$000	
Extinção de seiros e cães	500\$000	16:100.000
		24:200.000

Transporte		24: 200x000
Expediente da Secretaria e Procuradoria		600x000
Letras		100x000
Publicações e impressões		1: 500x000
		<u>26: 400x000</u>
Subsídios as escolas particulares	3: 000x000	
" as escolas de Deiquim e Aldeia	240x000	
" as Hospital de São Lourenço de Maracá	1: 000x000	4: 240x000
Juros de apólices	2: 020x000	2: 020x000
Obras publicas	8: 140.000	
Amortizações da Dívida pública	14: 413.220	
& venturas	600.000	
		<u>23: 153.220</u>
		<u>55: 813.220</u>

Título III

Continuam em vigor as disposições contidas nos arts 30, 40, 50, 60, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 21, 22, 23, 24, 26, e 29, e seus § 3º.

Artº 7º. O Imposto de consumo de aguardente será cobrado na seguinte proporção:

Mocimino	200x000
Medio	150x000
Munimino	75x000

§. Único - Os botiquins e kiosques pagam 25x000.

Artº 8º. Fica alterada a importância do direito de aguardente para 1000 em vez de 2000 por pipa ou fuceão & pipa.

Artº 20. Fica alterada a tabella de imposto de talho vacum que será cobrado proporcionalmente ao preço da venda da carne nos açougues e da seguinte forma:

Até 4000 v kilograma	4x000
" 5000 " " "	6x000
" 6000 " " "	10x000
" 7000 " " "	12x000
" 8000 " " "	14x000
" 9000 " " "	16x000

Além d'essa quantia por qualquer preço de venda 18x000
Norilho 20x000 por cabeça.

Ficão supprimidos os arts 25 e 27 do orçamento anterior.

Artº 26. Fica o Presidente da Câmara autorizado a modificar, se assim entender convenientemente, a fiscalização do municipio no que se entende com os funcões ora desmpehados pelo fiscal districtal, podendo supprimir esse lugar e crear os de fiscaes nio exceder ao que peche aquelle funcionario.

Perogiva se as disposições em contrario.

Sala da Commissão 29 de Novembro de 1906. Nascio de Carvalho João Vieira da Silva e Bento Costa. Pote a votar o pauer, pdr não haver quem pedisse a palavra sobre elle, foi o mesmo approuado. Nada mais havendo a tratar, se encunou se a sessão, lavrando se a presente acta.

Sessão da sessão especial realisada em 24 de Dezembro de 1906.

Do rol da lista presentes os Srs. Candido Alberto de Queij, Nascio Montenegro de Carvalho, João Alberto Ferraz Carneiro, e João Vieira da Silva, verpaidores e os supplicantes Sr. Joaquim José Gonçalves Bastos, Manuel de Aguiar Castro, Pedro Paulo e Fortunado Montenegro, havendo numero legal foi aberta a sessão.

Declara o Sr. Presidente que a presente sessão foi convocada para a eleição de tres membros que tem se to quer parte na Commissão de Abastecimento eleitoral no termo de 1907; pto que coincidem as de Vereadores e Supplices a serem de seus votos nessa eleição, sendo cada um votar um ou mais votos confor a ley normal.

Corre a execução, sendo neste ponto cesada que apuradas foram o seguinte resultado: Manuel de Aguiar Castro sete votos, Nascio de Carvalho sete votos, João de Almeida, sete votos, José Gonçalves Bastos sete votos, Nascio Montenegro de Carvalho tres votos.

O Sr. Presidente em virtude do artigo proclama eleito membros da referida Commissão os Srs. Manuel de Aguiar Castro, Fortunado José de Almeida e José Gonçalves Bastos, que o Sr. Presidente agradece os votos e suspende a sessão para se lavrar a acta.

Para certidão, antes de ser lida, se que os Srs. Nascio de Carvalho que fosse informado de um voto de prosequer proferir pelo Sr. João

to. passamento de Luaces. com jurados José Lopes Salgado e que se teve os seguintes pareceres em nome da Câmara a distincta da direita do Simão; o que foi por voto foi unanimemente aceita por todos os presentes.

Lida a acta e approvada, recommendou o Sr. Presidente que se communicasse ao Sr. Dr. João de Almeida a eleição feita nos termos que se tem se servio na Constituição de 1822 e de 1834 e de 1845; e que para constar se lavrasse esta acta que a mesma assignada por todos os presentes. Em Antonio Martins, secretario de Secretaria geral.

Candido Alberto dos Reis
João Vieira da Silva
Pedro Brail
Narciso Martins de Carvalho
Lopina José Junqueira Baitel
Manoel José de Castro
João Albino de Faria Carneiro
Amaral Martins

Acta da segunda sessão da Câmara municipal elita para o triennio de 1907 a 1909, realisada em 3 de Janeiro de 1907. Presidencia do Sr. Candido Alberto dos Reis

No meio dia feita a chamada responderam a esta os seguintes senhores: Candido Alberto dos Reis, Bento de Barros Lyra Netto maior, Dr. Manoel de Paula, Dr. João de Macido Costa, Juvenal de Marins Freire, Henrique Baptista Suvonij, João Vieira da Silva e Narciso Martins de Carvalho (9). Houve do numero legal, e foi Presidente declara aberta a sessão.

Proute-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual e' uma debate approvada.

O Sr. Presidente declara que, tendo sido convocada a presente sessão para discussão e votação dos pareceres apresentados pela Comissão verificadora de poderes da eleição realisada em 16 de Julho de 1906, para vereadores municipais d' este municipio e jurados par de seus differentes districtos, ia mandar proceder a leitura de ambos, começando pela (poder) d'igo, pela parecer da 1ª Comissão de verificação de poderes.

O Sr. Secretario procede a leitura do parecer da 1ª Comissão verificadora de poderes, cuja conclusão e' a seguinte: 1º de parecer: 2º. Que sejam approvadas as eleições realisadas em todo o municipio de Resende, para vereadores municipais e jurados & por; 2º que sejam reanunciados e proclamados vereadores municipais os Sr. João Vieira da Silva, Dr. Manoel de Paula, Dr. João de Macido Costa, João Manoel de Faria, Candido Alberto dos Reis, Bento de Barros Lyra Netto maior

e Firmino Vieira Carneiro, que obtiveram maioria absoluta de votos nas re-
 spectivas eleições; 2º que sejam reconhecidos e proclamados juizes de paz: do 1º di-
 strito (Cidade) 1º Helderio Reis dos Santos, 2º Fm.º Joaquim Gomes Corrêa,
 3º Adelaide Gonçalves Guimarães; do 2º distrito (C. Slynis) 1º Joaquin Guerra
 de Gouveia, 2º Abel Martins de Pinho, 3º Joaquin Leite da Costa Ramos;
 do 3º distrito (Porto Real) 1º Rodolpho Allegretti, 2º Atilio Pireschi, 3º An-
 selmo Grioli; do 4º distrito (Campo Redo) 1º Damiro Antonio da Costa Braga,
 2º Jm.º Pinho da Silva e 3º Francisco Theodor do Nascimento Jones; de
 Sant'Anna dos Torres (5º distrito) 1º Eustachio Alves Barbosa e Silva, 2º Jm.º
 Rodrigues dos Santos e 3º Jm.º Garcia da Silveira; do 7º distrito (S. Vi-
 cente Ferrer) 1º Francisco Balduino, 2º Jm.º Ferreira da Corça e 3º Romão
 Nunes da Silva, que obtiveram maioria de votos nas respectivas eleições,
 nas respectivas collocações em que se acham. Havendo empate na
 eleição de juizes de paz do distrito de S. Francisco de Paula o Candidato
 Americo Joaquim de Alvarenga e Manoel Barbosa de Salla Pinto,
 a Comissão 1ª de Juizes que sejam reconhecidos 1º Americo Jo-
 aquim de Alvarenga, por ser mais velho, 2º Manoel Barbosa de Salla
 Pinto e 3º Laurindo Jm.º dos Passos Reis. Sala da Comissão, 2 de Junho
 de 1907. Narciso de Carvalho, Henrique B. Siorry, Juvenal de Barros
 Freire. Posto em discussão e encerrada esta, foram approvados unan-
 imemente as conclusões do parecer.

O Sr. Presidente proclama reconhecidos vereadores e juizes de paz os
 cidadãos acima mencionados.

Passa-se a leitura das conclusões do parecer da 2ª Comissão de
 verificação de poderes que é a seguinte: 1º de parecer 1º que
 sejam approvadas as eleições realizadas em 16 de Dezembro de 1906
 n' este municipio para Vereadores Municipaes; 2º que sejam reco-
 nhecidos e proclamados vereadores os Srs. Narciso Martins de
 Carvalho, Henrique Baptista Siorry e Juvenal de Barros Frei-
 re, que occupam o 4º, 5º e 8º lugares entre os mais votados nas
 respectivas eleições. Officio Viúva da Silva, Maria de Paula. Bento
 Sotto Maior. Posto em discussão e encerrada esta, foram appro-
 vadas as conclusões do parecer unanimemente. São proclamados os elitos,
 nada mais havendo a tratar - e o Sr. Presidente resignan-
 do o dia 7 do corrente para sessão de tarde, encerra a ses-
 são, do que para constar lavrou-se a presente acta.

Luiz Alves dos Reis Presidente
 Henrique Siorry

Acta do sessão solenne e de posse da Câmara
 Municipal de Resende, realizada em 7 de Junho
 de 1907.

Presidência do Sr. Candido Alberto dos Reis.

Ao mais dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores:
 Candido Alberto dos Reis, Henrique Baptista Siorry, Dr. João de Alcides Costa,
 Narciso Martins de Carvalho, D. Alcides de Paula, Dr. C.º João Pinheiro

São proclamados membros da Comissão de Legislação e Posturas *atenuadas* e *podem*
 o Sr. Henrique Baptista Luvij, Marcio Martins de Carvalho e Candido
 Alberto dos Reis.

Annunciada a eleição para a Comissão de Orçamento, Património
 e Fazenda, corre o escrutínio, são recebidos (9) nove ecdulos que apura
 os dois o seguinte resultado: D. João de Macedo Costa, 6 votos, Marcio
 Martins de Carvalho, seis (6) votos, João Vieira da Silva (5) cinco votos
 e Firmínio Vieira Carneiro um (1) voto. São proclamados membros da
 Comissão de Orçamento, Fazenda e Património os Srs. João de Macedo
 da Costa, Marcio Martins de Carvalho e João Vieira da Silva.

E' annunciada a eleição da Comissão de Industria, Tracção e Obras pu-
 blicas. Corre o escrutínio, são recebidos nove (9) ecdulos, que apurados
 dão o seguinte resultado: Firmínio Vieira Carneiro, 6 votos; Juvenal da
 Maria Faria, 6 votos; Bento de Barros Lapa Sotto Maior, 5 votos; e João Vieira
 da Silva um (1) voto. São proclamados membros da Comissão de In-
 dustria, Tracção e Obras publicas o Sr. Firmínio Vieira Carneiro, Juvenal
 da Maria Faria e Bento de Barros Lapa Sotto Maior.

E' annunciada a eleição para a Comissão de Hygiene, Assistência
 publicas e instrucção. Corre o escrutínio, são recebidos nove (9)
 ecdulos, que apurados dão o seguinte resultado: D. João de Macedo
 Costa, 6 votos; Bento de Barros Lapa Sotto Maior, 6 votos; João Manuel
 da Faria, 5 votos; Henrique P. Luvij um (1) voto. São proclama-
 dos membros da Comissão de Hygiene, Assistência publicas e ins-
 trução os Srs. D. João de Macedo Costa, Bento de Barros Lapa Sotto
 Maior e João Manuel da Faria.

E' annunciada a eleição para a Comissão de Recenseamento, Arte
 critica e redacção. Corre o escrutínio, são recebidos nove (9) ecdulos
 os, que apurados dão o seguinte resultado: Firmínio Vieira Car-
 neiro, 6 votos; Henrique Baptista Luvij, 6 votos; João Vieira da Silva
 5 (cinco) votos; e Bento de Barros Lapa Sotto Maior (1) um voto.
 São proclamados membros da Comissão de recenseamento, arte
 critica e redacção os Srs. Firmínio Vieira Carneiro, Henrique
 Baptista Luvij e João Vieira da Silva.

Terminada a eleição e achando-se presentes na sala dos sessões
 muitos dos cidadãos elitos e reconhecidos juizes de paz dos diversos
 districtos d'este Municipio, o Sr. Presidente convidou-os a prestar
 o compromisso regimental, mandando que o Sr. Secretario pu-
 se de pé a chamada, começando pelos juizes de paz do 1º Districto.
 Feita a chamada, puzeram no recinto e prestaram o compromisso
 os seguintes Srs. Juizes de Paz:

Udelfonso Rodrigues dos Santos, 1º juiz de Paz do Districto da Cidade;
 Joaquim Guerra de Figueira e Joaquim Leite da Costa Ramos
 1º e 3º juizes de paz de Campos Elzeus; Luiz Rodolpho Allegretti,
 Octavio Pinheiro e Arnulfo Brili, 1º, 2º e 3º juizes de paz
 do Porto Real; Antonio Joaquim de Albuquerque, 1º juiz de

Naugem fraudes; Damiro Antunes da Costa Veiga, José Pasiva da Silva e Francisco Theodoro de Noronha Gouvea, 1º, 2º e 3º juizes do por do Districto do Campo Belo.

Atchando-se sobre a mesa o relatório do Sr. Presidente da Comma do triennio findo, foi pelo Sr. Presidente mandado que se procedesse a sua leitura, o que foi feito pelo Sr. Secretario.

Le de a palavra o Sr. D. Macêdo Costa e apresenta as seguintes indicações:

Indico que a Camara Municipal de Resende vote uma mocção de congratulações e agradecimentos ao Sr. Francisco Botelho pelos relevantes serviços pelo mesmo prestado ao Estado e ao Municipio, durante sua administração finda no Estado. Sala das Sessões 7 de Janeiro de 1907 Macêdo Costa. Foi approvada unanimemente.

Indico que a Camara Municipal de Resende, envie um voto de seu intenso regozijo, pelo nome do Presidente do Estado do Rio de Janeiro Sr. Alfredo Pacheco, Sala das Sessões, 7 de Janeiro de 1907. Macêdo Costa. Foi approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar se encerra a sessão, lavrando-se o tudo o presente acta. Em tempo declaro que a mocção de congratulações e agradecimentos ao Sr. Francisco Botelho de Oliveira Botelho, esteve assignada por todos os vereadores presentes.

Mario de Paula.

Candido Alberto do Reis.

Acta da sessão extraordinaria, realisada em 9 de Fevereiro de 1907.

Presidencia do Sr. D. Mario de Paula

No meio dia feita a chamada, respondem a esta as seguintes pessoas: Sr. Mario de Paula, Candido Alberto do Reis, Juvenal de Mairim Friere, João Vieira da Silva, Bento de Barros Lyra Netto Mairim (5). Comparece o Sr. João Manuel de Faria, venudor eleito e nomeado e presta affirmacão na forma do estylo, tomam do assento. Havendo numero legal o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltam sem causa participadas os demais Srs. Vereadores.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

Passa-se a leitura do "Expediente":

Comunicações dos Srs. Srs. Sr. Alfredo Pacheco, J. Damiro Antunes Fereira e Ignacio Xavierino de Mello de terem assumido o cargo de Presidente do Estado, Secretario Geral do Estado e Chefe de Policia.

Foram recebidos um official a grado.

Comunicações das eleições de Presidentes, Vice-presidentes e Secretários das Camaras Municipaes de Capivarij, Osório, Santa Theresa, Sant' Anna de Tapubos, Barra Mansa, Nictheroy, Macahi, Santa Maria Magdalena, Campos, Paraty, Unia Verde, Duas Barras, Rio Bonito, Barra de Pisalij, Angra dos Reis, Itaocara, Itaboraity, Cabo Frio, Laguardia, Itaperuna, S. João da Barra, Bom Jardim, e Paratyba do Sul; e das nomeações de Prefeitos de Campos e Nictheroy. Foi com a Camara instaurada.

Officio do Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal de Relação do Estado, agradecendo a comunicação da eleição de Presidente, Vice-presidente e Secretários da Camara.

Officio do Sr. D. Bruno de Andrade, presidente da Commissão de Tarifos do S. F. Central do Brasil, sollicitando a collaboração da Camara no estudo que se está fazendo da revisão dos impostos e que sirva de interpeção das reclamações e queixas dos classes productores, indosteres e commerciaes d'este Municipio. A' proposito d'esse pedido communicou ao Sr. Presidente que foi providenciado a respeito, convidando pela imprensa os interessados se dirigirem ao mesmo Sr. apresentando as suas reclamações e nomeia por parte da Camara uma commissão composta dos Sr. João Viana da Silva, Juvenal de Mattos Freire e Bento de Barros Lyra Netto Netto, para redigir um trabalho de revisão de impostos, para serem bem se enviando, attendendo a sollicitações que lhe foi feita.

Ordem do dia.

Indicações e pareceres.

Indicação: Indicamos que tendo sido dada até aqui uma interpretação restricta ao artigo 16 § unico da lei organica em vigor, se torne extensiva a applicação d'esse artigo e seu §º ao carru de bois, tropas e outros quaesquer vehiculos, de aluguel e particulares, que transitarem pela zona urbana do 1.^o e 2.^o districtos, devendo cada um, com livre transito, trazer uma chapa metallica numerada e fornecida pela Camara. No caso de infracção, fiscal cobrada a multa de 200, fazendo aprehensão do vehiculo e recolhendo-o ao deposito publico. S. dos Sessões, 9 de Fevereiro de 1907. João Viana da Silva, Juvenal de Mattos Freire e Bento Netto Netto Netto. Foi approvada unanimemente.

Indicação. Indicamos que o Sr. Presidente da Camara chame em concurso, para a venda dos predios pertencentes a' Municipalidade. S. dos Sessões, 9 de Fevereiro de 1907. Juvenal de Mattos Freire, Bento Netto Netto Netto Netto. Foi mandada a Commissão de Fazenda e Patrimonio.

Indicação. Indicamos que seja facultado ao contribuinte em a. prazo para com a Fazenda Municipal, o pagamento sem multa até o dia 31 de Março do corrente anno, de seus dinheiros e que fôr do esse prazo mande o Presidente fazer a cobrança executiva. Sala dos Sessões, 9 de Fevereiro de 1907. Juvenal de Mattos Freire, Bento Netto Netto Netto Netto Netto. Foi mandada a Commissão de Fazenda.

Indicação. Indicamos que fique o Sr. Presidente da Camara auto

riado a mandar demolir o prédio que seve de lazareto no 10 do
tricto, por se achar em ruinas e edificar um outro para esse
fim, a adquirindo o terreno necessario e aproveitando n'essa
construção o material do prédio demolido. Sala dos Sessões, 9
de Fevereiro de 1907. Juvenal de Marins Freire. A Comissão de
Obras publicas e Fazenda.

Indicações. Indicamos que o Sr. Prudente da Camara fizesse
autornado a offerecer ao Governo do Estado a chacara Municipal
do Macico, que possui a Municipalidade em C. Elyria, para
instalação da Escola profissional Agricola, creada por Dec.
nº 1008 de 15 de Dezembro de 1906. Sala dos Sessões, 9 de
Fevereiro de 1907. Juvenal de Marins Freire. Bento Sotto
Mair. A Comissão de Fazenda e Patrimonio
Atchando - se desfulcada a Comissão de Fazenda com a ausen-
cia do Sr. D. Moacido Costa e Narciso de Cavalho, o Sr.
Prudente nomina para substitui - lo interinamente o Sr.
João Manoel de Faria.

E' suspensa a sessão e enviados pelo Sr. Prudente as Comis-
sões as indicações apresentadas.

Reaberta esta foram lidos os seguintes pareceres apresenta-
dos pelas Comissões:

Na indicação para venda dos predios pertencentes a Municipa-
lidade = A Comissão de Fazenda e Patrimonio estudando
a presente indicação, e: Considerando que nenhuma vantagem
tem a Camara com a conservação do tal prédio, pelo que ne-
nhuma renda; e considerando que tendo a Camara de atten-
der a compromisso sua diuicias não pôde deixar de lançar
mão de recursos que estiverem como este ao seu alcan-
ce - E' de parecer que seja a indicação approvada.
Sala da Comissão, 9 de Fevereiro de 1907. João Vitor da Silva.
João Manoel de Faria. Pôrta em discussão e encerrado
esta, foi o parecer approvado unanimemente.

Na indicação para o pagamento dos devidos em atraso sem
multa até o dia 31 de março do corrente anno: A Commis-
são de Fazenda, attendendo que muito difficil tem sido a
arrecadação de impostos Municipaes, bem como intensa a
crise que temos atravessado e por uma medida de equidade
de se deve facilitar os factos para o pagamen-
to de seus devidos = E' de parecer que seja acciata a mes-
ma indicação. Pôrta em discussão o parecer encerra-
da esta, foi o mesmo approvado, estando assignado
pelo membros da Comissão João Vitor da Silva e João Ma-
noel de Faria.

Na indicação para construção de um novo lazareto: A Com-
missão reunida de Fazenda e Obras publicas - considerando que,

realmente acha-se em estado de ruínas o prédio que serve de locação no 1.º distrito (Cidade) d'este Município; considerando ainda que o referido prédio não offerece as condições hygienicas para o fim a que é destinado; e considerando finalmente que a situação d'esse prédio junto a uma estrada publico, torna-se inconveniente: é de parecer que seja approvada a indicação, ficando o Sr. Presidente autorizado a mandar e effectuar um novo prédio para locação em terrenos proprios que adquirirá para esse fim, aproveitando na construção todo o material demolido. Sessão da Commissão, 9 de Fevereiro de 1907. Juvenal de Mattos Freire. João Vieira da Silva. João Manuel de Faria. Bento Otto Major. Ponto em discussão e encerrada esta, foi o parecer approvado unanimemente. Na indicação de offerecimento ao Governo do Estado, para installação de Escola profissional Agricola da chacara Municipal de Aluicão: A Commissão de Fazenda e Patrimonio - considerando que é da maxima conveniencia a installação da Escola profissional Agricola, creada por Dec. n.º 1018 de 15 de Dezembro de 1906 do Governo do Estado, pelo grande impulso que virá logo trazer a lavoura, fonte de nossa riqueza; e tambem pelo beneficio e vantagens que com a sua installação virá auferir o Município: é de parecer que seja approvada a mesma indicação. Sessão da Commissão, 9 de Fevereiro de 1907. João Vieira da Silva. João Manuel de Faria. Ponto em discussão e encerrada esta, foi o parecer approvado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar se o Sr. Presidente encerra a sessão lavrando-se de tudo a presente acta.

Mario de Paula
Candido Alberto dos Reis

Termo de reunião da sessão ordinaria, realisada em 28 de Fevereiro de 1907

Presidencia do Sr. Dr. Mario de Paula

As seis da tarde a chamada, responderam a esta os seguintes senhores:

Dr. Mario de Paula, Sr. Sr. João Vieira da Silva, Major Bento de Barros Lyra, Otto Major e Cap. João Manuel de Faria (4). O Sr. Presidente declarou que não havendo numero legal, se mandou proceder a leitura do expediente. Expediente: Officio de communicação dos elições de Presidentes, Vice-presidentes e Secretarios das Camaras Municipaes de Imperatriz, Vitoria, da Barra e de João, S. Francisco de Paula e Magé. Ficou a Camara interada.

Officio do Sr. Dr. Procurador da Republica na Seção do Rio de Janeiro, agradecendo a communicação que lhe foi feita da eleição de Presidentes, Vice-presidentes e Secretarios d'esta Camara; e officio do Ex.º Sr. Secretario Geral do Estado, communicando que o Governo agradece a offerta que a Camara fez da Chacara Municipal de Aluicão, para installação da Escola Profissional Agricola e que oportunamente dará execução ao Decreto de sua criação. Ficou a Camara interada.

Aguardou-se a meia hora regimental. As duas e meia horas não tendo comparecido mais nenhum dos seus Senhores, decidiu-se haver sessão por falta de numero legal. E para constar se assim se a presente acta.

Mario de Paula
Candido Alberto dos Reis

(Primeiro) Acta da sessão extraordinária, realizada em 12 de Março de 1907

Presidência do Sr. Mario de Paula

No mais dia presentes os Srs. Mario de Paula e Candido Alberto dos Reis, aguardou-se a meia hora regimental. As duas e meia não tendo comparecido mais nenhum dos seus Senhores, decidiu-se haver sessão por falta de numero legal. E para constar se assim se o presente termo.

Termos da 2ª reunião para sessão extraordinária realizada em 13 de Março de 1907.

No mais dia presentes os Srs. Mario de Paula, Candido Alberto dos Reis e João Vician da Silva, aguardou-se a meia hora regimental. As duas e meia não tendo comparecido mais nenhum dos seus Senhores, decidiu-se haver sessão por falta de numero legal. E para constar se assim se o presente termo.

Termos da 3ª reunião realizada em 14 de Março de 1907

No mais dia presentes os Srs. Mario de Paula e Candido Alberto dos Reis, aguardou-se a meia hora regimental. As duas e meia não tendo comparecido mais nenhum dos seus Senhores, decidiu-se haver sessão por falta de numero legal. E para constar se assim se o presente termo.

Acta da sessão extraordinária, realizada em 15 de Março de 1907

Presidência do Sr. Mario de Paula

No mais dia feita a chamada, reuniram-se a esta

os seguintes senhores: Sr. Manoel de Paula, Sr. 6.^o João Vieira da Silva, Sr. Firmiano Vieira Camargo, Sr. João Bento de Barros Lyra, Sr. João Manoel e Sr. Candido Alberto dos Reis (5), e Sr. Presidente declara que sendo esta a quarta reunião da sessão extraordinária convocada para o dia 12 e sucessivos, estava aberta a sessão.

Proude-se a leitura da acta da sessão anterior a qual é sem debate approvada.

Passou-se a leitura do expediente.

Impediente: Delegados do Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário Geral do Estado comunicando o restabelecimento da ordem em Nictheroy a propósito do conflicto havido entre o 3.^o Batalhão de infantaria do exercito e o Corpo policial de Estado. Foi realisado com especial agrado.

Ordem do dia. Indicações e pareceres.

Parecer: A Comissão de Tarifos da S. F. Central do Brasil, por seu presidente Sr. Bruno de Andrade, tendo enviado a esta Camara um officio pedindo a sua collaboraçào para a revisào a que estava estudando, motivou a Camara nomear uma Comissão de tres membros para estudar a e dar um parecer a respeito, a qual desempenhando-se da incumbencia, apresentou o seguinte parecer: A Comissão incumbida de collaborar na reforma de Tarifos da Estrada de Ferro Central do Brasil, suggerindo o que lhe parece util aos interesses da classe productora do municipio, antes de tudo congratula-se com o governo Federal pela applicaçào da boa e salutar pratica democratica, pelo permittir ver instituida entre nós da audaciosa dos interessados um assumpto de tanta magnitude e tão de perto interessar a guerra Publica. Louvamos as illustres engenharias Bruno de Andrade pela iniciativa com esta que tomou de ouvir os interessados antes de applicar os Tarifos de Transporte de nossa principal porta de entrada e de facilitar a conduçào de productos aos mercados consumidores, do que se constitui fonte de receita para o orçamento do Republico. E, de quanto vale a diminuicào de onus sobre a produçào, engraçando-a, prova de sobejo a brilhante estatística que constitue a prova pratica dos substanciaes mensagens do Sr. Carlos fluminense Sr. Nilo Pecanha, quando no governo empreehendo a obra grandiosa da restauraçào, da propriedade e do credito do Estado. E na propria Estrada, a seu da de tres mil e tantos contos, nunca entào attingiu em uma vez, verificada no periodo de funcionamento do Congresso Pan-Americano, na Capital da Republica, de

vida a redução de 25% no preço dos passageiros, e' um argumento de grande valor. E' sabido que o frete dos mercaderes produzidos no interior chega as vezes a exceder o proprio custo d'esses mercaderes, como aconteceu com os palmiteiros, por exemplo, cujo preço por dúzia varia em 2000 e a taxa de transporte attinge a 8000 !!! Em relação ao nosso principal producto de exportação, o café, o que se passa e' ainda mais extravagante. Uma Faria especial para a Capital de S. Paulo, obra por sacca, d'aquella cidade ao Rio de Janeiro, em 13 horas de viagem, 500 e tantos kilometros e uma baldeação em caminho, 1200 reis apenas; ao passo que de Resende, com 4 horas de viagem, cento e tantos kilometros, sem baldeação a taxa e' de 2500 reis !! Mais do dobro !! A baixa de outros generos de produção, a aguardente por exemplo, deixou a proprietaria de engenhos de canna em situação penosissima. Vendida a pipa de aguardente no Rio por botoro, preço que vigora durante longos meses, ficou impedida a remessa d'esse artigo, cujo frete d'aqui ao Rio e' de 17000 ou 28% do preço da mercadoria !! Assim tambem os productos de euamisco, telha e tijolo - um vagão de nove toneladas d'esses materiais custa 8000 d'aqui ao Rio, o que imputa no impedimento do fabrico. Os generos de pequena lavoura, notadamente fructos e legumes, que produzem abarrotar o grande mercado, não são tambem exportados a falta de tempo protector, assim tambem os aves, os ovos leitões etc que chegam do interior do Sul com muitos dias de viagem e menor despesa do que remetidos d'este municipio, que pela distancia pode ser considerado um suburbio da Capital da Republica. Nenhuma iniciativa tem encontrado animação para estabelecer se a margem da Estrada, aproveitando se os terrenos abandonados que offerecem a vista de viajante triste espectáculo. Bastaria que a Estrada facultasse carros frigorificos, partindo com velocidade e a hora conveniente para que se organizasse em um ponto de eleição, na situação do Itatiquara, um matadouro modelado para fornecimento de carnes novas de gado, porcos e caninos, de melhor qualidade, a população da Capital. Entretanto, esses productos accordam ao nosso mercado vindo dos paraguas por giqueros de Nova Helvécia. Quanto coisa ha a fazer. Quanto as commodidades que a Estrada poderia proporcionar ao que viviam no futuro e elle são tributarias, pensa a Commissão que deus unica providencia bastaria: ligar a todos os trens de carga um carro misto de passageiros e instituir os paraguas suburbanos a exemplo do que se pratica no Rio para os productos das situações dos districtos até a sede dos municipios. Isto seria de vantagem para a Estrada e para o passageiro e a medida se justificaria como de intima e equidade. Isto se dá no districto Federal, possuindo a habilitação de Cascadura ir e voltar a Capital, despendendo apenas 500 reis, ao passo que o moncho de S. Sebastião Paulo

Sig. 1000

para comparecer a sessões de jurij' ou pagar impostos tem de pagar uma
 passagem de 4400 reis. Será isso equitativo? Quanto ao producto de
 importações muito convieria que a Estrada i'scriptura de fidei e machi
 no agricolas e os animas reproductivas de raças aperfeiçoadas e todos quem
 quer sementes. A pequena Estrada Resende a Rocaina, assim pra
 ticas, por que tem como proprietarios um industrial bem conhecido
 da delicadum do momento que atravessamos e sabe estes transportes gra
 tuitos são ditirios e juris. E' o que pensa a Commissão deve a
 Camara expor a honrada Direcção da Estrada de Ferro, que
 meditando sobre os medidos lembrados, usará o fundamento
 d'elles e se os adoptar bem merecerá as classes productoras
 productores do futuro. Sula dos Commissions, 15 de Marco de
 1907. Bento de B. Deyra Lotta maior. João Viciu de Silva, Ju
 venal de Marins Friere. Psta em discussão e encerrada esta
 foi a pauca approvada unanimemente.

No dia mais havendo a Tratus se encerrou - se a sessão,
 havendo se de tudo a presente acta.

Maria de Paula
 Candido Alberto dos Reis

Acta da sessão extraordinária realizada
 em 4 de Abril de 1907

Presidencia de Luiz D. Maria de Paula.

No meio dia feita a chamada, respondem a esta os seguintes se
 nhores: D. Maria de Paula, D. João de Macido Lota, Cap. Candido
 Alberto dos Reis, D. B. João Viciu de Silva, Major Bento de Paula
 deya Lotta maior, Major Marins Mauris de Carvalho, Cap. Ju
 venal de Marins Friere e Henrique B. Siroz (8). Havendo summa
 legal foi aberta a sessão.

Procede se a leitura da acta da sessão anterior, a qual é
 sem debate approvada.

Não houve expediente.

Actu Presidente declara que, tendo sido convocada a presen
 te sessão para discussão e approvação dos contos do exercicio
 de 1906 e achando se sobre a mesa o parecer da Commis
 são de Fazenda sobre os referidos contos e os papéis respectivos
 que o acompanham, ia mandar proceder a sua leitura.

Actu Secretario procede a leitura do parecer que é o se
 guinte: - Parecer: A Commissão de Fazenda, a quem
 foi affecto o estudo dos contos do exercicio de 1906, de
 pois de examinar minuciosamente todos os papéis que lhe
 foram entregues, (balancetes parciais, geral, contos e todos os
 demais papéis concernentes ao referido exercicio) achando
 os conforme e exactos, bem como a escripturação repeti
 va, é de parecer que sejam approvados os contos do
 exercicio de 1906. Sula dos Commissions, 15 de Marco de 1907.

João Vieira da Silva. João Manuel de Faria. Narciso Martins de Carvalho. Posto em discussão e não havendo quem sobre elle fallasse foi encerrado esta. Posto a voto o parecer, foi o mesmo approvado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar se, encerrou se a sessão, lavrando se a seguinte acta.

Maria de Paula,
Candido Alberto dos Reis

Acta da sessão ordinaria, realisada em 19 de
Julho de 1907.

Presidencia do Sr. De Elzeirio de Paula.

Ao mais dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores: De Elzeirio de Paula, Pel.º João Vieira da Silva, Major Bento de Barros Lyra Sotto Mayor, Major Narciso Martins de Carvalho, Capitão Candido Alberto dos Reis, Cap.º João Manuel de Faria e Henrique Baptista Livroy (7). Havendo numero legal foi declarada aberta a sessão.

Faltam os demais seus vereadores, sem causa justificada.

Proced. se a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi sem debate approvada.

Não houve expediente.

Pelo Sr. De Presidente foi apresentado o relatório de sua gestão dos negocios municipaes durante o primeiro semestre do corrente anno, o qual conigna na sua parte financeira que ao assumir a Camara actual a administração encontrou uma divida passiva no valor de 22:543x700 que, actualmente, foi se achá reducida a

mesmo 16:327.700; bem como que no mesmo semestre a receita produziu um total de 21:444x701 e a despesa foi de 20:676x764, deixando um saldo para o semestre seguinte de 767.737. No mesmo relatório dá conta de todos os demais serviços da Municipalidade: hygiene e assistencia publica, amecaduação nos districtos, finanças, malismo, serviços municipaes, vaccinaçao publica e obras publicas.

Ordem do dia. Indicações e pareceres: Indicamos que seja dada a denominação de José de Pinho a uma das ruas dos Campos Elizios, d'esta Cidade, cujo terreno foram doador a esta Camara pelo finado Sr. illustre de Pinho, como um tributo de gratidão do Edilidade, S. S. 19 de Julho de 1907. Livroy. Sotto Mayor. João de Faria. Narciso de Carvalho. Foi approvada.

Indicamos que esta Camara abra concurso para melhoramento do monumento erigido por patriotas residentes no Largo da Constituição, a memoria do autor da elevação d'esto firm a categoria de Cidade; ou authorisar a qualquer particular a realisal-o, desde que se propozha a fo-el-o, a expensas suas. S. S. 19 de Julho de 1907. Livroy, João de Faria.

Sotta Major. Narciso de Carvalho. Foi approvada
 Indicamos que esta Camara mude a denominação da Praça da Constitui-
 ção para a de Praça do Centenario, mais consuetanea com a ideia que
 representa o monumento que n'ella se acha. S. S. 19 de Julho de 1907. Sviory.
 Sotta Major. João de Faria. Narciso de Carvalho. Foi approvado.

Indicamos que esta Camara, por seu Presidente represente ao Governo
 do Estado, sobre o exclusivo ornus que pertence aos productores de nicotina
 n'ia nacional, cujos impostos devem ser allivados, maxime os
 que se refere a manipulação do fumo, cuja fabricação nacen-
 te n'este municipio, não pôde, por isso, competir com os similu-
 res do Districto Federal e Cidade de S. Paulo. S. S. 19 de
 Julho de 1907. Sviory. Sotta Major. João de Faria. Narciso
 de Carvalho. Foi approvada.

Indico que esta Camara mande construir uma pequena ponte
 sobre o rio da Poca no sede do districto de S. Vicente Ferrer,
 pois é urgente a construcção d'esta ponte antes do periodo
 das chuvas para interromper o trãnsito, cujo orçamento não ex-
 cedera de 300000. S. S. Sviory, 19 de Julho de 1907. J. de Faria.
 As Commissions de Fazenda e Obras publicas.

Indicamos.

Art. 1º. Que a Camara Municipal de Ferrer dê ao seu
 Presidente plenos poderes para mandar medir, demarcar
 e dividir os terrenos que possui em S. Vicente Ferrer,
 n'este municipio.

§ unico. Para tal fim podera o Presidente dispor de me-
 tade dos referidos terrenos. S. S. 19 de Julho de 1907. João
 de Faria. Henrique Sviory. Narciso de Carvalho. Bento
 Sotta Major. As Commissions unidas de fazenda e justi-
 çia e legislaçao e justica.

Faltando um membro d'essa ultima Commissão o Sr. Presidente
 designou o Sr. João Viciu da Silva, por substitui-
 -o, suspendendo a sessão por uma hora, apes de que
 as Commissions dessem parecer sobre essas duas ultimas
 indicações.

Realizada a sessão o Sr. Presidente da Camara seguiu a deli-
 beração da Camara os seguintes pareceres, que foram unu-
 nemente approvados: As Commissions de Fazenda e Obras
 publicas, considerando a urgencia da construcção da ponte
 sobre o rio da Poca, que é objecto da presente indicaçao: é de
 parecer que a mesma seja approvada. S. S. Commissions, 19 de
 Julho de 1907. Sotta Major. João Viciu da Silva. Narciso de Car-
 valho.

As Commissions de Fazenda, patrimonio e de legislaçao e justica
 unidando:

Que não tendo a Camara auferido qualque rendimento com

os terrenos que possuem em S. Bento Ferraz, pelo systema de aforamento adoptado, cuja renda que dá é insignificante e insignificante, não attingindo a 500\$000; Considerando que, com a medição e demarcação d'esses terrenos, muito maior valor elles adquirem e suas vantagens transitam para o Municipio; e considerando, finalmente, que essa medida, foi ha muito tempo reclamada, ainda agora mais se necessita por em pratica; e de parecer que a mesma seja approvada. L. do Com. Municip. 19 de Julho de 1907. Bento Sotto Maio. João de Farias. Narciso Reis. Narciso de Carvalho. Henrique Livry. João Vieira do Silveira.

Nada mais havendo a tratar, se encerrou a sessão, lavrando-se de tudo a presente acta.

Dr. João de Macedo Costa. Presidente.

Candido Alberto dos Reis. Secret.

Acta da sessão extraordinaria realisada em

21 de Setembro de 1907.

Presidencia do Sr. Dr. João de Macedo Costa

No meio dia feita a chamada responderam os seguintes senhores:

Dr. João de Macedo Costa, Henrique Baptista Livry, Candido Alberto dos Reis, Juvenal de Barros Feire, Bento de Barros Lyra Sotto Maio, Narciso Albertino de Carvalho e João Manoel de Faria.

Havendo numero legal foi aberta a sessão.

Faltaram com causa participada os Srs. João Vieira do Silveira, Firmino Vieira Carneiro e Dr. Otávio de Paula.

Procedeu-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi sem debate approvada.

Passou-se a leitura do expediente.

Expediente: Officio do Sr. Visconde João Vieira do Silveira, communicando que ducisera de comparecer a sessão, por motivos independentes de sua vontade e de força maior, mas que declinava, e intimamente solidario com a orientação politica do partido chefiado no municipio pelo Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Bolitho e de intuito accordo com o Juiz chefe do partido no Estado Dr. Nilo Recanha, autorizando a inclusão de seu nome nos moções que para esse fim forem apresentadas. Foi recebida com especial agrado.

Telegramma do Ex. Sr. Presidente do Estado. Presidente da Câmara Municipal de Almeida. Sobre taxa rejeitada por vinte seis votos contra dezete sendo que varios deputados compareceram tee votados contra sobre taxa mas fustar todo apoio ao governo. Essa votação não emborçará a acção do governo que tem a faculdade de prorogar o orçumento actual não dispondo a opposição de dados tecos para fustar rejeitar os votos. O governo continuará em sua obra administrativa

St. Paulo

e politica perpetuamente calmo, firme e tranquiello, fortalecido pelo apoio da verdadeira opiniao fluminense. Cordaes saudações. Dr. Al. Judo Backer - Presidente do Estado.

Pede a palavra o Sr. Henrique Sivrij e diz que, interpretando os sentimentos da camara, apresentava a seguinte mocao, assignada unanimemente por seus collegos, a qual serviria de resposta ao telegramma que a cabava de ser lido.

Mocao: O Municipio de Resende, por seus representantes na Camara Municipal, offerece seu intimo e dedicado apoio ao sr. Dr. Nilo Pecanha incontestado chefe do Partido Republicano do Estado do Rio de Janeiro.

Applaudem, outrossim, a requisiao do projecto authorisacoes amplissimas sobre coffee que seria um perigo para a lavoura e q. d. a causa de perturbacoes gravissimas se fosse convertido em lei. Dr. G. da Macieira Leita. Presidente. Laudido Alberto dos Reis - Secretario.

Jos Vianna da Silva. Bento Lotta maior. Firmino Vianna Lammio. Juvenal de Mattos Figue. Jos Manuel de Faria. Narciso Mattos de Carvalho. Henrique Baptista Sivrij - (renovados?)

Officio do Sr. Secretario Geral do Estado pedindo a collaboracao do Municipio afim de que o Governo se faça representado em digna mente na Exposicao Nacional de 1908. Pelo Sr. Presidente da Com. foi nomeada uma Comissao composta dos Srs. Henrique B. Sivrij, Bento Lotta maior, Firmino Vianna Lammio e Narciso Mattos de Carvalho, afim de providenciar sobre a parte que cabe ao Municipio representar n' esse certamen.

Ordem do dia.

Indicações e pareceres.

Indicamos que seja assignado na acta da sessao de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Cidadão Jos da Silva Pinheiro Guimarães, que por muito tempo occupou a cattedra qual o cargo de Secretario d' esta Camara e se lhe de, attendendo aos servicos prestados, sepultura perpetua no cemiterio publico da Cidade. S. S. 21 de Abr de 1907. Bento Lotta maior. Henrique Sivrij. Narciso de Carvalho.

Foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar se encerrou-se a sessao, lavrando-se de tudo a presente acta.

Mario de Paula
Candido Alberto dos Reis

Acta da sessao ordinaria, realisada em 28 de Novembro de 1907.

Presidencia do Sr. Dr. Mario de Paula

No mesmo dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes sr. nhos: Dr. Mario de Paula, Candido Alberto dos Reis, Henrique B. Sivrij, Firmino Vianna Lammio, Narciso Mattos de Carvalho,

pt. 6.º João Vieira da Silva, Juvenal de Maim Figueira, Bento de Barros, Lya Souto Maim e João Manuel de Faria (9). Mandando numero a qual o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta em causa participada o Sr. Dr. João de Almeida Costa.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi sem debate approvada. Passa-se ao Expediente:

Telegramma. Presidente Camara. Resende. Communhão Supremo Tribunal de decisão hoje declarou se incompetente decidir questão constitucional proposta em interdicto possessório em mal Chacabé. Cordes de Saudações. Sr. Alfredo Baku, Presidente Estado. Fica a Camara intertida.

Telegramma. Presidente Camara. Resende. Governo do Estado impedido pela força armada que a legislatura fluminense se reunisse em sessão extraordinaria. A maioria da Assemblia pelo orgão de seu leader, não podendo e não devendo resistir a violencia protestou e aguarda oportunidade para exercer serenamente o seu direito constitucional e examinar os assumptos administrativos que no sessões ordinarias foram subtraidos ao exame do poder legislativo repudiando como de publico repudio qualquer acta politica que se não basearem na lei. Continuo a confiar firmemente no exito final dos nossos esforcos em bem do Estado do Rio de Janeiro. Nilo Pecanha. Fica a Camara intertida.

Officio de communicacoes do Sr. Joaquim Ferreira Ribeiro, de honrado eleito presidente da Camara Municipal de Pradiz. Fica a Camara intertida.

O Sr. Presidente declara que, tendo sido convocada a presente sessão para discussão e votação do orçamento para o exercicio de 1908 e achando-se sobre a mesa o projecto de orçamento apresentado pelo seu honrado substituto pt. 6.º João Vieira da Silva, ia mandando proceder a sua leitura.

O Sr. Secretario procede a leitura do projecto de orçamento que conziga a importancia de 61:607.340 e em igual quantia, digo, a importancia de 61:607.340 para receitas e em igual quantia para as despesas.

Ponto em discussão são apresentados os seguintes emendas:

Modifique-se no art. 22: em vez de Marco diga-se Fevereiro, em vez de até 15 de Abril com multa de 150% diga-se até 15 de Marco, com multa de 150%. O mais como se acha. Lei do Senador 28 de 7to de 1907. Officio de Cavallo.

Accrescente-se onde couber. Fica o Presidente da Camara autorizando a entrar em accordo com os proprietarios das casas da rua Municipal em frente ao edifício da Camara, para demolit. os e formar-se o Largo Municipal, comendo os seg

para, pro conta da verba de obra publico. S. das Sessões, 28 de Maio de 1907. N.º 11.
 Rio de Carvalho. Firmino Camargo. João de Faria. Juvenal de Maria Faria.
 Acrescenta-se na rubrica "Pessoal". Fica o Presidente da Camara au-
 torizado a crear o lugar de auxiliar do Secretario - procurador com os
 vencimentos de 150\$000 mensues. S. das Sessões, 28 de Maio de 1907. Henrique
 Leoni, João Vieira de Almeida. Ruy de S. Paulo.

Do artº 23. - Em vez de como está de hoje - se: Fica - se o Presidente
 da Camara autorizado, sempre que julgar conveniente, a crear e suppri-
 mir as subvenções ás escolas particulares regidas por professores privados
 e que tiverem a frequencia media de 20 alumnos por hora. Suppri-
 ma-se o §º do mesmo artigo S. das Sessões 28 de Maio de 1907. N.º 11.
 Rio de Carvalho, Firmino Camargo. João de Faria. Juvenal de Maria Faria.

Do artº 20. - acrescenta-se: Fica taxado o imposto de taxa de
 suino em 1\$000, por cabeça, para exportação, sendo o maximo
 400\$000; continuando em vigor a Tabella de 2\$000, por cabeça,
 (para exportação) deigo, para consumo local. Os cabritos e curruos
 pagam 1\$000 por cabeça. S. das Sessões 28 de Maio de 1907. N.º 11.
 Rio de Carvalho. Firmino Camargo. João de Faria. Juvenal de Maria Faria.

Em unida a discussão e posto a votação em primeiro lugar o projecto de
 orçamento foi o mesmo approvedo. Posto a votação os emendos, foram
 elle successivamente approvedos. Por ultimo posto a votação o orçamento
 os emendos, foi o mesmo approvedo unanimente.

Approvedo o orçamento, hi Presidente suspendeu a sessão e integrou
 - o a Commissão de redacção para redigir - o de accordo com o
 vencido.

Reaberta esta a Commissão de redacção apresentou a redacção fi-
 nal do projecto com os emendos, ficando assim definitivamente
 organizado o orçamento para o exercicio de 1908:

Orçamento para 1908: Titulo 1º. Da receita em geral

Artº 1º Fica orçada a receita da Camara Municipal e Resmenda para
 o exercicio de 1908 na importância de R\$ 61:607,2345, assim dis-
 criminada.

Pudice e taxa sanitaria	8:000x000
Comuna de aguardente	8:000x000
Penso d'agua	3:600x000
Taxa de gado	4:000x000
Taxa mortuaria	1:600x000
Alvaris	2:000x000
Sellas	400x000
Rendas dividas	500x000
Officição	2:000x000
Quisa de aguardente	500x000
Ahoramento de S. Mantemto	500x000
Multas e comiss.	200x000
Registos de vehiculos	500x000
	31:800x000.

Transporte	31:800x000	
Devida activa	3:000x000	
Reverões do Estado de 200p do imposto de indus		
Terr e propriedades de 1906 e 1907	8:000x000	
Letras de 1908	4:000x000	
Titulos e immoviz existentes	14:807x345	
	61:607.345	
	61:607.345	

Summa Pl.

Titulo 2º Da Despesa

Artº 2º Fica orçada a despesa da Camara Municipal para o exercicio de 1908 na importancia de 61:607x345, assim distribuidas:

Pessoal = Secretarios procurador	3:600x000	
Amizades " "	1:800x000	
Fiscal externo	1:500x000	
" do 1º districto	960x000	
" " 2º "	720x000	
Porteiros da Camara e da casa do matadouro	840x000	
Administrador do cemiterio do 1º districto	480x000	9:900x000

Iluminação do 1º e 2º districtos e conservação		
da agua do 1º districto	6:000x000	
Limpza e conservação do 1º e 2º districtos e limpeza		
e conservação do cemiterio do 1º districto	4:800x000	
Conservação e limpeza dos demais districtos	2:800x000	
Extinção de saivos e cães	500x000	
Higiene e assistência publica	2:500x000	
Jornal de policia	2:020x000	
15% para arrecadação dos districtos	570x000	18:620x000

Subvenção a escolas particulares	2:800x000	
" ao escriptorio da Delegacia e Alcaide	240x000	
" ao Hospital do 1º bairro de Mucumbira	1:000x000	4:040x000

Impedimento da Secretaria e procurador	600x000	
Sellos	100x000	
Publicações e impressões	1500x000	2:200.000

Obras publicas	18:440x000	
Divida passiva	14:807x345	
Eventuales	600x000	26:847x345

Summa Pl.

~~61:607.345~~
61:607.345

Titulo 3º Despesas gerais

Artº 3º Para ocorrer ao pagamento da divida passiva da Camara, preferencia o Conselho orçador, que maior redução faziam em seu credito.

§ Único. Os credores, porém, que se oppuserem a qualquer redução, receberão mais tarde quando houver sobre o orçamento.

Art 2º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar, com quem melhor vantagem e idoneidade offerecer, a cobrança dos impostos de talho de gado, taxa mortuaria, quios de aguardente e outros munda dos districtos, pela percentagem maxima de 15% sobre a arrecadação.

Art 5º. Para os serviços de limpeza e conservação do 1º e 2º districtos, conservação de cemitério do 1º districto, limpeza da ruas e conservação e limpeza dos cemitérios dos districtos, abria o Presidente concorrência publica de accordo com os verbos estipulados no orçamento, sendo, porém, elle fulto administrativamente, no caso de se não apresentarem concorrentes.

§ Único. Serão fultos por administração, arrependo os despesa por conta da verba respectiva, os serviços de illuminação do 1º e 2º districtos e conservação da qua do 1º districto, a cargo de um encarregado com os vencimentos de 960\$000 annuaes e um auxiliar com 240\$000 annuaes.

Art 6º O imposto de consumo de aguardente sera cobrado na seguinte proporção: Máximo 200\$; Medio - 120\$000; e minimo 80\$000. § Único Os bottegues, Kinges e dispensas de supplemento exclusivo dos fountains paguão 25\$000.

Art 7º Continua em vigor a tabella de taxa mortuaria existente.

Art 8º A Aguardente traxida ao mercado fica sujeita ao pagamento de quios ou registos na importancia de 1000 (mil reis) por pipa ou fracção de pipa; no caso de infração o fiscal fori apprehendido de aguardente e impozi a multa de 50\$000 ao infractor.

Art 9º. Pelo alvarás de licença paguão os contribuintes 8\$000 e mais 2\$000 de sello.

Art 10: A tabella § será assim cobrada. Collos 20\$; taboletes e inscripções no frontispicio ou portas 10\$000 e mais o imposto annual de 5\$000; e 10\$ para annua audicime e de pintura material na rua.

Art 11: Continuam em vigor os arts 11, 12, 13, 14 e 15 do orçamento anterior.

Art 12: Continua em vigor o registro obrigatorio de vehiculos. Por esse registro se cobrará até 31 de Março de 1908 dez mil reis pela classe de lavourea; os que excederem esse prazo paguão com a multa de 15%.

Os carrs e carrocos a fute, empregados na venda de lenda ou outros misteres, na cidade paguão 15\$000 por semestre ou 30\$000 por um anno, de uma vez até 31 de Março de 1908. No caso de infração soffrerão a multa de 50\$000 e do dobro na reincidencias.

Art 13º. Fica mantida a atribuição de lotos menores ao esquadra da Delegacia de Policia.

Art 14º. Fica mantido o imposto de dancina urbana creado por os fudins existentes no lugm denominado Engenho Porro, distrito de S. Pedro e para os fudins do zona urbana do districto de S. Vicente Ferrer. Continuam em vigor as definições do arts 29 e 30 e os § 8º do orçamento de 1906.

Artº 15 Fica mantida a tabella de imposto de Talho de gado vacum, que sera cobrado proporcionalmente ao peso da carne ou aos ossos;

Até 400 rs por kilogramma	6x000
" 500 " " "	10x000
" 700 " " "	12x000
" 800 " " "	14x000
" 900 " " "	16x000

além d'essa quantia - por qualquer peso de venda 18x000 por cabeça.
Novilho - 20x000 por cabeça. Os oncedores d'esse genero, no acto do pagamento do imposto de Talho na repartição municipal de doação o preço que vigorará no dia seguinte, ficando a tabella de 4x000, como se p.º a ditada.

Artº 16: Fica tocado o imposto de Talho de suinos em 1x000 por cabeça para exportação sendo o maximo de 400x000; continuando em vigor a tabella de 2x000 por cabeça, para consumo local. Os cabritos e carneiros pagorão 1x000 por cabeça.

Artº 17: Continua em vigor o artº 21 do orçamento anterior.

Artº 18: Os contribuintes do imposto de aguardente deverão pagar porque a bocca do cofre o tributo em que foram lançados até 31 de Março, dezo, até 28 de Fevereiro de 1908; os que não o fizerem até esta data poderão pagar até 15 de Março com a multa de 15%. Findo esse prazo será a cobrança feita exclusivamente com a multa de 25%.

Artº 19: Fica o Presidente da Camara autorizado a crear e extinguir as subvenções ás escolas particulares, regidas por professores e donos que tenham a frequencia media de 20 alumnos por hora.

Artº 20 - A verba destinada a subvenção do Hospital de Santa-Cruz de Muncionra d'essa cidade, será paga em duas prestações, uma em 30 de Junho e outra em 31 de Dezembro de 1907.

Artº 21 - Fica o Presidente da Camara autorizado a modificar, se assim entender conveniente, a fiscalização do municipio na parte que entende com as funcões ou desempenhada pelo fiscal externo, podendo supprimir esse lugar e crear os de ficar districtaes, tanto que os vencimentos não excedam aos que percebe aquelle funcionario.

Artº 22. Fica o hi Presidente da Camara autorizado a empregar os saldos que por ventura se verificarem no exercicio de 1907, em servicos na Avenida inaugurada no districto de Campo Elycio.

Artº 23 - Revoga-se as disposições em contrario.

Acta dos Sessões, 28 de Maio de 1907. Henrique B. Serrão. João Maria da Silva. Firmado Carneiro.

Posto em discussão a redacção final do orçamento apresentado pela Commissão de redacção, de accordo com o ven.º, foi unanimemente approvedo.

Indicações - lembrando o relevante servico prestado pelo

[Handwritten signature]

deu José Lopes Salgado - a este município, como vereador que foi d'esta Câmara, in di'cimus que lhe seja concedida sepultura perpetua no cemitério publico d'esta cidade. data dos dias 28 de Maio de 1907. Bento Lott
Mair. Firmim Cammim. Narciso de Carvalho. João de Faria. Juvenal de M. Faria.
Foi approvada.

Judicio que o Sr. Presidente nomeia uma Commissão para resolver se ha uma questao de terrenos que existe no Campo Elpin um o Sr. Pedro
Pomello: d. dias 28 de Maio de 1907. Henrique B. Livorij. Foi approvada
O Sr. Presidente nomeia para essa Commissão os Srs. Narciso de
Carvalho, Firmim Cammim e Bento Lott maior.

Nada mais havendo a tratar - se encerrou - se a sessão. Em
tempo de lousa que foi apresentada pelo Sr. Henrique Livorij a indica-
ção seguinte, que foi unanimemente approvada: Judicio que Cam-
mim, sendo possuidor de uma fuma d'agua que pertence ao anti-
go Hotel do Palmeiras, que adquirio, mande fazer um chafariz pu-
blico na Avenida de C. Elpin, comprometendo-se a fornecer com
os depozos necessarios para esse fim.

Mario de Paula
Candido Alberto dos Reis

Termo da primeira reunião da sessão
consecutiva convocada para os dias 2, 3, 4
e 5 de Junho de 1908

No meio dia presentes os Srs. Dr. Otavio de Paula e Cap. Candido Al-
berto dos Reis, aguardou-se a meia hora regimental. As duas e meia
não tendo comparecido mais nenhum dos Srs. vereadores, deixou de
haver sessão por falta de numero legal. E para constar lavrou-
se o presente termo.

Mario de Paula
Candido Alberto dos Reis

Termo da segunda reunião da sessão con-
secutiva convocada para os dias 2, 3, 4 e 5
de Junho de 1908.

No meio dia presentes os Srs. Dr. Otavio de Paula e Candido Albu-
erto dos Reis, aguardou-se a meia hora regimental. As duas e meia
não tendo comparecido mais nenhum dos Srs. vereadores, deixou de
haver sessão por falta de numero legal. E para constar la-
vrou-se o presente termo.

Mario de Paula
Candido Alberto dos Reis

Acta da terceira reunião da sessão
consecutiva convocada para os dias 2
3, 4 e 5.

No meio dia presentes os Srs. Dr. Otavio de Paula e Macido
Leorta e o Sr. Candido Alberto, aguardou-se a meia hora
regimental. As duas e meia não tendo comparecido

mais nenhum do hñ vereador, decisão de fazer sessão por falta de
quorum legal. E para evitar isso - e o seguinte termo.

Maria de Fátima

Candido Alberto dos Reis

Acta da reunião do membros do
Governo Municipal e seus immediatos
em votos para a eleição de tres
membros da Commissão de alistamen-
to eleitoral d'este municipio

A uma hora da tarde, presentes na sala dos senhores do
Edificio Municipal os hñs Dr. Manoel de Paulo, Dr. João
de Macedo Costa, O. B. João Vianna da Silva, Narciso Martins
de Carvalho, Henrique Baptista Siorij, Paulo de Barros
Lyraotta Maia, Juvenal de Mattos Freire, Candido
Alberto dos Reis e Firmino Vianna Carneiro membros do
Governo Municipal e Nogueira Calmon de Araújo Paul
cães, Augusto Soares de Amorim, J. Alfredo Sodré, Dr.
Zacarias da Silva Vianna, Antonio da Costa Vianna
Alfredo Antonio Amorim, Dr. Alfredo Thomaz Whately,
e Francisco Celestino de Castro, immediatos em votos,
assumio a presidencia o hñ Dr. Manoel de Paulo
e disse que de accordo, com o artº 41 da lei eleitoral
vigente que regula a revisão de alistamento geral dos
eleitores na Republica, considerava as hñs membros
do Governo Municipal e seus immediatos em
votos a darem os seus votos para a eleição de
tres cidadãos que tem de fazer parte da Com-
missão de alistamento eleitoral d'este municipio,
conforme prescreve a referida lei, devendo cada
um dos presentes votar uninominalmente.

Corrido o escrutinio, são recebidos deseste modo

os que apurados chegam o seguinte resultado:

Eugenio Avelis Brandão do Valle	5 votos
Alexander Borges Bailey	6 "
Gustavo da Silva Carvalho	5 "

Verificado o resultado o hñ Presidente declara
que foram eleitos para fazer parte da Commissão
de alistamento eleitoral d'este municipio os hñs
Eugenio Avelis Brandão do Valle, Alexander ^{*Gustavo} _{da} ^{Silva} _{Carvalho}
Borges Bailey e Gustavo da Silva, os quaes im-
mediatos em votos, respectivamente, bem como
do Dr. João de Sívito d'esta Comarca, como mostra
a lei.

E nada mais havendo a tratar - se encerra
a reunião

Mario de Paula.

Dr. João de Macedo Costa
Candido Alberto dos Reis *secretario*,
João Timotheo da Silva

Bento de Barros Lyra Sotto Colação
Henrique B. Siqueira
Juvencio de Marins Freire
Firmino Vieira Corrêa

Narciso Martins de Carvalho
Francisco Celestino de Castro
J. Luiz Sadi
M. J. Calmon e R. Bales

Manoel Gonçalves da Silva Vianna
Augusto Lejar de Amorim
Antonio da Costa Azevedo

Alfredo Antonio de Amorim
Alf. O. M. T. e J.

Ata da sessão consuetudinária convocada para os dias
2, 3, 4 e 5 de Junho, realizada no dia 5 de Junho
de 1908

Presidencia do Sr. Dr. Mario de Paula.

No meio dia feita a chamada, responderam a esta os seguintes senhores:
Dr. Mario de Paula, Dr. João de Macedo Costa, Candido Alberto dos Reis,
Firmino Vieira Corrêa, Henrique B. Siqueira, Sr. Sr. João Vianna da Silva,
Juvencio de Marins Freire, Narciso Martins de Carvalho e Bento de Barros
Lyra Sotto Colação (9). Havendo numero legal o Sr. Presidente
declara aberta a sessão. Falta em causa o Sr. João Manoel de Faria.
Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual e' em de-
bate approvada.

Passa-se ao expediente.

Expediente: officio de D. Escolastica Lopes Salgado agradecendo
a communicação da Camara de haver concedido sepultura per-
petua para seu finado marido José Lopes Salgado no cemitério
da Cidade.

Atchando-se sobre a mesa o relatório apresentado pelo Sr. Presi-
dente da Camara dando conta do estado e da marcha dos ne-
gocios municipaes durante o exercicio de 1907, pelo Sr. Secre-
tario foi procedida a sua leitura.

O Sr. Presidente passa a presidencia ao Sr. Dr. João de Macedo
Costa Vice-presidente e este annuncia que tendo sido o pre-
sente sessão convocada p. a eleição de Presidente, Vice-presi-
dente, Secretario, e dos commissões permanentes, ia dar começo
a essas eleições, começando pela de Presidente e convidando
os Srs. vereadores a darem os seus votos.

Come o escrutinio para a eleição de Presidente, são recibos

das nove (9) cedulas, que apurados daõ o seguinte resultado: Sr. Claudio de Paula, oito votos; Sr. Joõ de Macido Costa, um voto.

O Sr. Vice-presidente proclama eleito Presidente o Sr. Claudio de Paula e convida-o a assumir a sua cadeira.

Assume a Presidencia o Sr. Claudio de Paula, agradece a sua eleição e annuncia que se vai proceer a eleição de Vice-presidente.

Corre o escrutinio e são recibidos nove (9) cedulas, que apurados daõ o seguinte resultado: Sr. Joõ de Macido Costa, oito votos; Sr. C.º Joõ Vieira da Silva, um voto.

O Sr. Presidente proclama eleito Vice-presidente o Sr. Joõ de Macido Costa.

E' annunciada a eleição de Secretarios, corre o escrutinio, são recibidos nove (9) cedulas que apurados daõ o seguinte resultado: Candido Alberto dos Reis, oito votos; Narciso de Cavalho, um voto.

O Sr. Presidente proclama eleito Secretario o Sr. Candido Alberto dos Reis.

Sucessivamente correm os escrutínios para as eleições dos Commissions de Poderes, Legislaçõ e Justiça; Orçamento Fazenda e Patrimonio; Industria, Tracção e Obras publicas; Hygiene, Assistencia Publica e Instrucção; e Estatística, Recenseamento e Tribuções, dando o seguinte resultado: P.ª a primeira - Henrique B. Sivory, 9 votos; Candido Alberto dos Reis, 9 votos; Narciso de Cavalho, 8 votos; Sr. Macido Costa, 1 voto; para a segunda - Sr. C.º Joõ Vieira da Silva, 9 votos; Sr. Joõ de Macido Costa, 9 votos; Narciso Martinis de Cavalho 7 votos; Candido Reis, dois votos; para a terceira - Firmino Vieira Caminho, 8 votos; Juvenal de Claudio Friere, 8 votos; Bento de Barros Lyra Sottoclair, nove (9) votos; Henrique Sivory 1 voto; para a quarta - Bento de Barros Lyra Sottoclair, 9 votos; Joõ Manuel de Faria, 9 votos; Sr. Joõ de Macido Costa, 8 votos; Candido Alberto dos Reis, 1 voto; para a quinta - Firmino Vieira Caminho, 8 votos; Henrique B. Sivory, 7 votos; Joõ Vieira da Silva, 8 votos; Bento Sottoclair, 1 voto. Pelo Sr. Presidente foram proclamados membros eleitos das Commissions:

De Poderes, Legislaçõ e Justiça - Os Srs. Henrique B. Sivory, Candido Alberto dos Reis e Narciso Martinis de Cavalho;

De Orçamento, Fazenda e Patrimonio - Os Srs. Sr. C.º Joõ Vieira da Silva, Sr. Joõ de Macido Costa e Narciso Martinis de Cavalho;

De Industria, Tracção e Obras publicas - Os Srs. Firmino Vieira Caminho, Juvenal de Claudio Friere e Bento de Barros Lyra Sottoclair;

De Hygiene, Assistencia publicas e Instrucção - Os Srs. Sr. Joõ de Macido Costa, Bento de Barros Lyra Sottoclair e Joõ Manuel de Faria;

De Estatística, recenseamento e Instrução - Os Srs Firmino Vieira Carneiro, Henrique B. Livory e João Vieira da Silva.

Em seguida o Secretário procede a leitura de uma indicação que se acha sobre a mesa: Indicações

A Camara Municipal de Resende, reunida hoje, recebeu os protestos de in-
tino apoio e solidariedade politica do pedreiro chefe Resendense D. Oli-
veira Botelho e do eminente Chefe do Partido Republicano do Estado do
Rio D. Nilo Pecanha. Sessão de Sessões, 5 de Junho de 1908. Sr. João de Almeida
Lesta, João Vieira da Silva, Firmino Vieira Carneiro, Bento Lotta da Silva,
Juvenal de Almeida Figueira, Manoel Martins de Carvalho, Henrique B.
Livory, Manoel de Paula e Leandide Alberto dos Reis, Cofe Presidente,
diz que, em vista de estar a indicação assignada por todos os vere-
dores presentes era desnecessario registal-a e votal-a, visto que elle
já estava votada por aclamação.

Pede a palavra o Sr. Manoel de Carvalho e apresenta a seguinte
indicação:

Tendo havido omissão no actual orçamento, quanto a feitura
que deve ser effectuada pelo auxiliar do Procurador, indicio
que lhe seja determinada feitura igual a do mesmo procu-
rador, por serem iguaes tambem as respectivas responsabilida-
des. S. de Sessões, 5 de Junho de 1908. Submettida a discussão
e approvação, foi a mesma approvada por todos os vereadores
presentes.

Nada mais havendo a tratar - se encerram-se a sessão, de-
tudo se lavrando a presente acta.

Manoel de Paula
Leandide Alberto dos Reis

Acta da sessão ordinaria convocada
para o dia 20 de Fevereiro de 1908

Presidencia do Sr. João Vieira da Silva

No meio dia feita a chamada respondem a esta as seguintes
reunhas: Srs. João Vieira da Silva, Cofe Leandide Alberto dos Reis,
Manoel Navarro de Carvalho e Bento de Barros Lotta da Silva,
e Cofe Firmino Vieira Carneiro (5). Não havendo numero legal
o Sr. Presidente mandou que se procedesse a leitura da
expediente:

Expediente: Officio de communicação de todos os Camaras mu-
nicipaes do Estado da eleição de Presidentes, Vice-presi-
dos e Secretários que tem de servir no corrente anno. Fi-
cou a Camara inteirado.

Nada mais havendo a tratar - se encerram-se a sessão, de-
tudo se lavrando a presente acta.

João Vieira da Silva
Leandide Alberto dos Reis

Acta da sessão extraordinária realizada em
20 de Abril de 1908

Presidência do Sr. Dr. Manoel de Paula
Ao meio dia feita a chamada, respondem a esta os seguintes senhores:
Dr. Manoel de Paula, Candido Albert da Reis, Firmino Vieira Carneiro,
Narciso Martins de Carvalho, João Vieira de Silva, Juvenal de Moraes
Freire, Bento de Barros Lapa Sotto Mayor e João Manuel de Faria
(8). Havendo numero legal o Sr. Presidente declara aberta a
sessão.

Faltão com causa participada os Srs. Dr. João de Macedo Costa
& Henrique B. Livory.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior a qual é offi-
cialmente lida.

Officio do Secretario da Comissão do Estado do Rio de Janeiro
na Exposição Nacional de 1908, pedindo fornecer esclareci-
mentos sobre os elementos com que pôde contar n'este mu-
nicipio para a sua representação na Exposição Nacional
de 1908. A' Comissão nomeada para esse fim.

Officio de Comunicação do Sr. João Brunello Baralconti de
ter sido eleito Presidente da Camara Municipal de
Itaquahy. Ficou a Camara interinada.

Officio da Directoria do Estrada de Ferro Central do Bra-
zil, comunicando os motivos porque não pôde attendir
a representação da Camara sobre a construcção de uma
cancellia em passagem de uma rua de Campo Bello. Fi-
cou interinada.

Requerimento de D. Maria Eulalia Dufour pedindo ex-
levação do pagamento de imposto judicial em que foi
tabellado o seu fidejussão a rua da Municipalidade n.º 70, visto
que sempre o teve fechado e se tem estado aberto foi
por abuso de individuos que, sem a sua autorização,
abusivamente penetraram e se conservam na casa.
A' Comissão de justiça e orçamento.

Ordem do dia (Indicações e pareceres)

Indicamos que esta Camara officie, por quem de direito,
ao Ex.º Governo do Estado, pedindo um auxílio pecuniario
para saneamento da Colonia Porto Real, 3.º Distrito d'este mu-
nicipio, onde está grassando ha muito tempo a febre mala-
ria (malgo tremendina), que tem afugentado grande parte
da população local, com detrimento da lavoura que está
definhando e tende a desaparecer. S. Sessão, 20 de Abril
de 1908. Narciso Martins de Carvalho, Firmino Carneiro. Foi
aprovada.

Indicamos que esta Camara considere o seu medico em
tractado a marcar dias e horas na semana, para vacinar

cão e revaccinação dos evancos e mais pessoas que o quizerem, mandando
 ao se publicar e affixar a ditos para tal fim. S. do Sessão, 20 de Abril 1908.
 Narciso de Carvalho. Firmino Vieira Lealmeida. Foi approvada.

Indicações. Considerando que se reuniu hoje pela primeira vez a Ca-
 mara Municipal, após a luctuosa tragedia que se desenvolveu na Cida-
 de de Lisboa, do Reino de Portugal, tendo sido barbaramente assassinado
 o Rei de Portugal D. Carlos 1º e seu Augusto Filho o Infante D. Luiz, que
 emocionou o mundo inteiro; Considerando que quasi todos os copreiros
 manifestaram o seu profundo pesar por tão infame acontecimento;

Indicamos que se emigra na acta um voto de profundo pe-
 zar em memoria do Exulto Monarcha e seu Digno Filho e
 se apresente, por intermedio do Representante Diplomatico de
 Portugal no Brasil (no Provil) pesames a Ilustre Familia
 Real Portuguesa. S. do Sessão, 20 de Abril de 1908. Bento Lotta
 Moura. João Vieira da Silva. Foi unanimemente approvada.

Pede a palavra o vereador Narciso de Carvalho e communica
 a Camara o fallecimento do Cidadão Manuel Brioli, que se tem
 assento na mesma; pelo que propoe que se insira na
 acta um voto de profundo pesar. Foi unanimemente appu-
 vado.

Pede a palavra o Sr. João Vieira e apresenta a seguinte in-
 dicação:

Em cumprimento de vossa resolução de 28 de Novembro do anno
 p. passado, constante do orçamento em vigor, o honrado Vice
 Presidente da Camara Dr. João de Macedo Cortes, esteve em exe-
 cicio no dia 7 de Janeiro do corrente anno, transpuz o anti-
 go funcionario Municipal Seraphim José Gouveia, Pastor do cui-
 go de fiscal retens para o novo cargo de auxiliar da Secre-
 ria. Procurador da Camara e nomeou o Cidadão Américo
 Gouveia Maia para o cargo vago de fiscalização.

Difficil, senão impossivel, seria encontrar quem, comprovada a sua
 capacidade, dispusesse ainda da elevada fiança que a Camara
 arbitrou para o dizeo, razão porque, na discriminação das obli-
 gções que incumbem ao novo cargo, retirei as de arrecadação
 de quaesquer quantias, occupando-o com proveito para os interesses
 municipaes no tabellamento e mais esculpulo do inputo predial,
 penas d'agua e consumo de aguardente de 1º e 2º districto em Ro-
 na urbana; na copia e registro de todos os acta expedidos
 pela Prindencia da Camara e no colleccionamento de todos as
 soluções da Camara, organizando cuidadosamente o archivo
 Municipal, remontando do mais antigo acta, que são chro-
 nologicamente registados em livro proprio e devidamente cata-
 logados. Dadas essas proveitosas funcções ao cargo, me parece
 razoavel que, abstrahida por completo a arrecadação de di-
 nheiros municipaes, exoneres o funcionario da obrigação

de fiança que tiveris criteriosamente imposto, por elle attribuida, capacidade amecadadora. P. do tenor de 20 de Abril de 1908. João Vieira da Silva. Pôrta em discussão, depois de algumas observações do vereador Narciso de Carvalho, foi a mesma approvada.

Parecer = Pela Comissão de Fazenda foi apresentado o seu parecer sobre a tomada de contas do exercício de 1907, cujo tenor é o seguinte:

Parecer - A Comissão de Finanças, a quem foi affectado o estudo das contas do exercício de 1907, tendo examinado minuciosamente, não só toda a escripturação como os balancetes parciaes e geral, do mesmo exercício, contas e demais papéis que lhe foram apresentados, e:

Considerando que, do exame a que procedeu, tudo se achou em ordem e legal e que a receita n'aquelle exercício foi de R\$ 30:902x840 que, addicionada ao saldo existente em dinheiro do exercício de 1906 de 49x661 e aos títulos e imóveis existentes no valor de 14:807x345 produziu um total de R\$ 45:759x846; Considerando que a despesa foi de 30:752x968 e que, descontada da receita propunamente dita, deixou um saldo de R\$ 199x533 em dinheiro e R\$ 14:807x345 em imóveis e títulos existentes para o corrente exercício, estando todos os papéis devidamente legalizados:

É de parecer que sejam approvadas as contas do referido exercício de 1907. Sala dos Sessões, 14 de Fevereiro de 1908. João Vieira da Silva, Narciso Mathias de Carvalho e Fermão Vieira Camargo.

O Sr. Presidente declara que tendo a Comissão de Fazenda elaborado o seu parecer sobre a tomada de contas do exercício de 1907 e apresentado o seu parecer na sessão convocada para o dia 14 de Fevereiro p. processado, como de terminação e Regimento internos, desistindo de haver sessão n'aquelle mes por falta de numero legal, e a hora apresentado e annuio a sua discussão:

Ninguém pedindo a palavra e' encerrada a discussão.

Pôrta a votos o parecer e' unanimemente approvado.

O Sr. Presidente declara que tendo recebido diversos papéis referentes a installação de luz electrica que aputando foram n'esta Cidade da Coza Behrend, Schmitt & Cia, e Rio de Janeiro nominia uma comissão composta do Sr. Narciso de Carvalho, Candido Reis, João Vieira da Silva e Henrique Sirony, para estudar e, apresentando o seu parecer para ser resolvido pela Camara opportunamente.

Nada mais havendo a tratar se encerrou a sessão levantando se a presente acta.

Em tempo de lince que foi apresentada o seguinte parecer, o qual foi unanimemente approved: Parecer - A Comissão abenço assignada nomeado exclusivamente para examinar os terrenos pertencentes ao predio vendido por esta Camara Municipal a Pedro Pombe, no Campo Elypsio, d'esta Cidade, apois de determinar a sua situacão, demarcaçao, tendo por o ditado a muniçao exame no mesmo, em face da escriptura de compra e venda, lavrada em nota do Tabelião Publico de Vila Rica, em 20 de Junho de 1905, e auiridos ainda informaçoes de pessoas conhecidas do lugar, como Fortunato Gonçalves, Ben Bronze e outros; emviduando:

a) Que na escriptura de compra e venda e' mencionada apens a cora e terrenos alienados, emviduando - ipso facto - a crincha amessa, como parte integrante da mesma cora;

b) que, marcando a mesma escriptura 73 palmos de terreno no fundo da cora, com 60 palmos de fundo, não pôde ser tido como fundo do parte d'esse terreno a quella em que se acha a crincha, parte integrante da cora e que mede quarenta e tres metros de comprimento (ver nota)

c) Que, já existindo a crincha ao tempo em que foi uma propriedade vendida a Pombe, não pôde haver contestaçao sobre a sua amessação ao predio, como uma parte integrante;

É de parecer que os 73 palmos de fundo sejam medidos do canto da crincha amessa ao predio, de qual for essa parte. Sola dos livros 20 de Foro de 1908. Nuncio de Canache. Ponto Lotta Maior. Firmado Carmine.

Dr. João de Maçido Costa
Candido Alberto dos Reis

Acta da sessão extraordinaria, realizada em 10 de Outubro de 1908.

Presidencia do Sr. Dr. João de Maçido Costa.

No meio dia feita a chamada, responderam a este o seguintes senhores: Dr. João de Maçido Costa, Sr. Sr. João Vieira da Silva, Sr. Sr. Firmino Vieira Loureiro, Major Nuncio Martins de Carvalho, e Major Ponto de Barral Lotta Maior e Cap. Candido Alberto dos Reis (6). Havendo numero legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Faltam com causa participada o Sr. Sr. Manoel de Paula e Cap. João Manoel de Faria e sem causa o Sr. Sr. Henrique B. Livorij e Juiz natural de Martins Freire.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, o qual e' em debate, approved.

Passa-se ao expediente:

Expediente: Officio da Directoria da E. Ferro Central do Brazil sollicitando do Presidente da Camara a remocao de um Kingue que se acha estabelecido junto a plataforma da estacão da mesma estacão n'esta Cidade.

Schmidt & Cia, em dezoada ao Sr. Francisco Leães de Oliveira. De
leito e de parecer que não se tome conhecimento do referido projecto,
por não ter sido elle dirigido directamente a Camara. S. O. de
v. 10 de Outubro de 1908. João Viana do Silva. Narciso de Carvalho,
Cândido Reis. Foi approvado.

Requerimentos - De Alfredo Sodré, Fernando Tramma, João Texeira
de Carvalho, Eloy do Rocha Carneiro, Luis Whately e A. Pedreira Fer-
nandes pedindo perpetuidade no cemiterio dos Passos para a
sepultura para o seu indilto comparsario de empresa G. C. L. P.
per. Foi pela Camara concedido o pedido unanimemente.

De Joaquim de Freitas Vasconcelles dizo de Joaquim Montois de
Vasconcelles, pedindo pagamento de uma conta de servicos execu-
tados no districto de S. Vicente Ferrer n.ª uma ponte sobre o rio
que atravessa a freguezia. Resolven a Camara que se pague
a mesma conta com o desconto estabelecido na lei orçamentaria
na vigente por tanto se de dividir positiva e incidir na
quella disposição.

Achando se sobre a mesa uma proposta de exploração e fornecimen-
to de energia electrica em este municipio, recibida pelo Sr. Presiden-
te da Camara, esta mandou prescrever a sua leitura:

Proposta: Ex.ªs. Srs. Presidente e Meis membros da Camara Mun-
icipal de Resende, S. O. de Janeiro.

O abaixo assignado Saturnino Ferreira do Veiga, Engenheiro civil,
com o fim exclusivo de aproveitamento de força hydraulica do Rio
Paratyba, tem durante os ultimos oito annos adquirido por compra
e de direitos aliquies de terrenos adjacentes e marginaes de um
dos lados d'aquelle rio, situados em este municipio e no de S. Lu-
iz (S. O. S. Paulo) e compreendendo a cachoeira do Salto; assim com
adquirio ainda uma espacosa e bem montada propriedade, alen
de outras menores.

Com o mesmo fim a ainda tem ainda o abaixo assignado sacri-
ficado algunos annos de trabalhos e estudos, alen de capital relati-
vamente aultado. Sendo seu intuito a constituição de uma empre-
za, que se se acha em via de organização, para a exploração
e fornecimento de energia electrica soba todos os seus differentes forms
e para exploração de diversas industrias, tem ja o abaixo assigna-
do se dirigido n'esse sentido ás Municipalidades de S. de Arco, S. Lu-
iz, Pinheiro, Corumbá, Silvânia e Cachoeira, no S. O. S. Paulo, que
promptamente de certarun ja as respectivas leis concedendo o privi-
legio nos termos requeridos pelo abaixo assignado. Na presen-
ta deacto dirige se o abaixo assignado igualmente os munici-
pialidades de Lorena (S. S. Paulo) de Barra Mansa e de Resende
(S. O. de Janeiro), sendo essas as tres ultimas que restão sem
pletar o plano de organização de Empresa do Salto.

O abaixo assignado requer, pois, a esta Camara Municipal

capital que lhe concida, ou a Companhia que organizar: o direito de utilizar-se dos estrados e terrenos municipais, de desapropriação de linhas e benefícios particulares, privilegio exclusivo pelo prazo de quarenta annos para exploração e fornecimento de energia electrica em suas diversas formas, e o direito de fundar todos e quaesquer indus- trias dentro d'este municipio. E abaixo assignado pede venia para lembrar que toda obra e empreendimento transitivo para esta Ci- dade e para todo este municipio beneficia extravez ordinario, por- que demandado elle de capitães avultados que aqui ficaram em que applicados em bem do progresso local e que promoverão effizadamente o desenvolvimento da população, do commercio e das diversas indus-trias em todo este municipio.

E assim, por ser o requerido consoante ao publico interesse d'este municipio e tambem por ser de justiça. P. e expõe de juramento. Resolde, 8 de Setembro de 1908. O Engenheiro civil Saturnino Ferreira da Veiga.

Posta em discussão pede a palavra o Sr. Bento Sotto Major e apresenta a seguinte indicação:

Indicamos que fique o Sr. Presidente da Camara autorizado a entre- du-se com o Sr. Dr. Saturnino Ferreira da Veiga sobre a proposta que foi a Camara de exploração e fornecimento de energia electrica a este municipio, no sentido de ser esta modificada de acor- do com a legislação do Estado e em outros pontos que forem julgados necessarios para melhor garantia do contrato que tem de firmar com a Camara Municipal. S. em sessão, 10 de Outubro de 1908. João Vieira da Silva. Bento Sotto Major. Firmado Manoel, Narciso de Carvalho. Foi approvado. Pede a palavra o Sr. Narciso de Carvalho e depois de varias considerações sobre os servios de limpeza e illuminação da Cidade, pede ao Sr. Presidente providencias sobre esse facto, prometendo o Sr. Presidente que iria tomar as providencias que o caso require.

Nada havendo a tratar-se, encanou-se a sessão, laamudo-se de tudo a presente acta.

Munis de Paula,

Fundido A. R. S.

Acta da sessão extraordinaria, realizada em 26 de Dezembro de 1908.

Providencia do Sr. Dr. Manoel de Paula

No meio da feita a chamada, responderam a acta os se- guintes senhores: Sr. Manoel de Paula, Sr. João de Macedo Costa, Sr. João Vieira da Silva, Major Bento de Barros Lapa Sotto Major, Capitão Manoel Alberto dos Reis, Capitão José emel de M. Amis Figueira, Major Narciso de Carvalho e Henri- que Baptista Simão (B). Havendo summa legal o Sr. Presi-

dente declara aberta a sessão.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

Não houve expedientes.

Pede a palavra o Sr Bento Sotto Major e justifica a ausencia de seu Collega João Manuel de Faria, por motivo de molestia em questão de familia, ficando a Camara intuida.

Pede a palavra o Sr Narciso de Carvalho e communica, que tendo sido nomeado para tratar da questão sobre a remissão de um kinque dos Campos Elyzios, entendeu-se com uma pessoa de prestigio que podia resolver a amistosamente, sendo evitado de certo a sua iniciativa, o que fran os embargos da Camara. Ficou a Camara intuida.

O Sr Presidente deduz que tendo sido convocada a Camara para apresentação do projecto de orçamento para o exercicio de 1909, vultoso desobrigar-se d'esse preceito que lhe é committido pela lei organica municipal.

Precedendo a uma expozição dos negocios municipaes durante o interregno de Janeiro até esta ducta, apresenta o projecto de orçamento p.^o 1909, que consigna para a receita a importância de RS 64:507*345 e igual quantia para despesa, enviando-o a Comissão de Fazenda, Patrimonio e orçamento para que esta, depois de estudal-o, apresente-o com o respectivo parecer.

Nada mais havendo a tratar-se, encerra-se a sessão, convidando o Sr Presidente os vereadores presentes para a sessão a realizar-se no dia 29 do corrente, para lerem e votarem o parecer da Comissão respectiva sobre o orçamento para o vindouro exercicio de 1909.

Maria de Paul
Candido A. Paul

Acta da sessão extraordinaria realizada em 29 de Dezembro de 1908.

Presidencia do Sr Dr Manoel de Paula.

No meio dia feita a chamada, respondem a esta os seguintes nomes: Dr Manoel de Paula, Dr João de Macedo Costa, Sr B.^o João Vieira da Silva, Cap.^o Candido Alberto do Reis, Major Bento de Baum Sobotto Major e Narciso de Carvalho e Henrique Baptista de Siqueira. Faltam com causa os Srs Juvenal de Manoel Fróis, João Manuel de Faria e Frimino Vieira Camargo.

Havendo nenhum legul o Sr Presidente declara aberta a sessão. Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

O Sr Presidente deduz que tendo sido convocada a presente sessão para discussão e votação do orçamento para o exercicio de

1909; e que se achando sobre a mesa o parecer sobre o projecto de orçamento que teve a honra de apresentar a Camara, em mandar a sua leitura, deixo, proceder a sua leitura.

O Sr. li^o o parecer que e' o seguinte:

A Commissão de Fazenda, Patrimonio e Orçamento, a quem foi affecto o estudo do orçamento para o exercicio de 1909, depois de examinal - o attentamente, vem offerecer o seu parecer que e' o seguinte: 1^o. Que sejam approvados os arts 1^o, 2^o, 3^o, 4^o, 7^o, 8^o, 9^o, 10^o, 11^o, 12^o, 13^o, 14^o, 15^o, 16^o, 17^o, 18^o, 19^o, 20^o, 21^o, 23^o, 26, e 27^o e seus §§^o do orçamento anterior; 2^o. que sejam approvados as modificações constantes do art^o 5^o e seu §^o e 24; 3^o que sejam supprimidos os arts 26 e 28 do orçamento anterior; 4^o. que seja mantido o art^o 22; 5^o. que seja modificado o art^o 6^o do orçamento anterior pelo seguinte: O imposto de consumo de aguardente será cobrado na seguinte proporção: Maximo 200000 - medio - 150000 - minimo - 80000 - § unico. Exceptuam-se os botiquins e kiosques que pagarão 20000 reis; 6^o Que se acrescente onde couvier - art: Fica elevada a taxa de averbacao a 11000 reis por coa averbada. 7^o. Que se modifique no art^o 2^o Titulo do Limpem e conservação da Cidade, emenuação e limpeza da cidade e illuminação da Cidade pelo seguinte:

Limpem e conservação da Cidade e limpeza e
Conservação do cemitério do 1^o Districto 3: 600000
Illuminação da Cidade 3: 900000
7: 500000

8^o que se modifique: Fiscal e apêndice, em vez de 120000 para 1: 50000; Assistencia publica de 1: 20000 para 960000; Limpem dos demais districtos 1: 800000;

9^o que se acrescente onde couvier: Fica o Presidente da Câmara autorizado a subencionar o escriptorio da Delegacia de Policia com 20000 mensaes, emquanto julgar necessario.

10^o. Que sejam approvados as mais disposições do projecto de orçamento como se acham. S. Dos Commissions, 29 de Dezembro de 1909. Dr João de Matão Costa. João Truina da Silva. Narciso Martins de Cavalho.

Terminada a leitura do parecer o Sr. Presidente pol. e em discussão. Não havendo quem sobre elle se manifestasse, encerrou a discussão.

Em seguida foi a voto em primeiro lugar o projecto de orçamento que foi approvado; depois o parecer em os projecto de orçamento em os emendas constantes do parecer, sendo unanimemente approvado.

Tendo de ser redigido o orçamento para 1909, de accordo com o votado, o Sr. Presidente enviou-o a Commissão de

redacções, para lavrar o parecer respectivo, nomeando os membros Bento Sotto Mair e Candido Reis, para completul-a, por falta de dois de seus membros e suspender a sessão, até que esta apresentasse o seu parecer.

Reaberto a sessão, foi pela Comissão de redacção apresentada o seguinte parecer:

A Comissão de redacção, depois de confeccionar o orçamento da Camara municipal de Resende, de accordo com o que deliberou a Camara em sessão de hoje, vem apresentar a sua redacção final que é a seguinte: Que seja approvado o orçamento da Camara municipal de Resende para o exercicio de 1909, assim redigido:

Da Receita

Art. 1º. Fica orçada a receita da Camara Municipal de Resende, para o exercicio de 1909, na importância de R\$. 64:507.345, assim distribuida:

Públic e taxa sanitaria	8:000.000
Consumos de aguardente	8:000.000
Penas d'agua	3:000.000
Talho de gado	4:000.000
Taxa motuaria	1:000.000
Alvarais	1:000.000
Sellos	300.000
Afuicão	1:800.000
Quis de aguardente	300.000
Aforamento de S. Vicente Ferrer	500.000
Multas e coimas	200.000
Registo de vehiculos	500.000
Divida activa	4:600.000
	33:700.000

Receita dependente de liquidação:

Títulos e ingressos existentes	14:807.345	
Prevenções de 20% dos impostos de industrias e profissões do Estado dos annos de 1906, 1907 e 1908	12:000.000	
Prevenções dos impostos de industrias e profissões do Estado do anno de 1909	4:000.000	
	30:807.345	30:807.345
		64:507.345

Da Despesa

Art. 2.º fica orçada a despesa da Câmara Municipal de Resende, para o exercício de 1909, na imputação de 64:507.345, assim distribuída:

Pessoal		
Secretario-procurador	3:600.000	
Fiscal do imp. de consumo de aqueducto	1:800.000	
Fiscal externo e apurador	1:500.000	
Fiscal do 1.º e 2.º districtos	1:200.000	
Guarda municipal	720.000	
Encarregado da illuminação e selador da agua do 1.º districto	720.000	
Selador da agua do 2.º districto e impelente	300.000	
Porteiro e selador do cemiterio		
Taboureiro	840.000	
Administradores do cemiterio do 1.º districto	480.000	
Correios do cemiterio do 1.º districto	360.000	
Operarios de lamparas	288.000	11:808.000
Compra do 1.º e 2.º districtos e illuminação e compra do cemiterio do 1.º districto	3:600.000	
Illuminação do 1.º e 2.º districtos	3:900.000	7:500.000
Limpeza e illuminação do cemiterio do 1.º districto	1.800.000	
Hygiene e assistencia publica	560.000	
Extinctores de saos e cães	300.000	
Junta de apolices	2020.000	
Expediente de boletins e procuradoria	500.000	
Publicações e impressões	1:200.000	
Subvenções do escrivão do Delegacia de Policia	240.000	7:020.000
Obras publicas	4:000.000	
Divida porosa	3:000.000	
Eventos	372.000	7:372.000
	Ad.	33:700.000
Renda dependente de liquidações que se incorporam a verba de obra publicas em logo que seja liquidada		
	Form. 12.º	30:807.345
		64:507.345

Disposições que se

continuam em vigor as disposições dos arts 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 23º, 26º, 27º e seus § 3º do orçamento anterior.

Artº 5º Leão feita por administração, em tudo as despesas por conta dos vedos respectivos os serviços de limpeza e conservação das ruas do 1º e 2º distritos, conservação do cemitério do 1º distrito, água do 1º distrito e iluminação do 1º e 2º distritos.

§º unico - Estes serviços ficam a cargo do fiscal do 1º e 2º distritos, auxiliado pelo guarda municipal, encarregado da eliminação e recolhimento d'agua do 1º distrito, e zelador das cisternas d'agua do Aguião e Ilhorrinhos, que lhe ficarão subordinados.

Artº 6º O imposto de consumo de aguardente, será cobrado na seguinte proporção: Moisés - 200000 - Medida 150000 - minimo 80000 - Excepção - as botiquins e Kinges, que pagará 30000.

Artº 22 Fica mantido o presente artigo do orçamento anterior que dá autorização ao Presidente da Camara para subvencionar escolas particulares.

Artº 26 - Fica elevada a taxa de arborização a 1400 reis por casa a ser averbada.

Artº 27. Fica o Presidente da Camara autorizado a subvencionar o serviço da Delegacia de Policia em 20000 mensaes.

Artº 28 - Fica supprido o lugar de ajudante do contador - pro curador e creado o de fiscal do imposto de consumo de aguardente e lançador do 1º e 2º distritos, o qual ficará incumbido de fiscalisar o consumo de aguardente do municipio, tirar o lançamento dos contribuintes que tem de pagar esse imposto, e lançar os contribuintes do judicial e taxa sumatoria e penas d'agua da zona urbana do 1º e 2º distritos. J. Klein: Gottschalk.

Artº 29. Revogam se as disposições em contrario. S. dos Commissions 29 de Dezembro de 1908.

Porto em discussão, e encerrada esta, a votou, fiza a decisão final do orçamento para o exercicio de 1909 approvada unanimemente.

Na da mais havendo a tratar - se em unop - se a sessão, havendo - se de tudo a presente acta.

Maria de Paiva
Caridade de Paiva

Acta da reunião dos membros do Conselho Municipal e seus immediatos em votos, para a eleição de tres membros, que tem de fazer parte da Commissão de alistamento eleitoral d'este municipio, no corrente anno.

Nos cinco dias do mes de Janeiro de 1909, nesta Cida

de Resende, em a sala das sessões da Camara Municipal, sendo ahi presentes os Srs. Elzeirio de Paula e João de Macedo Costa, O. B. João Vieira da Silva, Marcio Martins de Carvalho, Henrique Baptista Livorij, Bento de Barros Lyra Sotto Maior, Juvenal de Mairim Freire, Candido Alberto dos Reis e Firmino Vieira Carneiro, vereadores da mesma Camara e Miguel Calmon de Aragão Bulcão, O. B. Augusto Lucas Anjoim, Sr. Alfredo Sodré Manuel Gonçalves da Silva Vianna, Delphin Barbosa de Almeida, Antonio da Costa Vianna, Alfredo Antonio Anjoim, Sr. Alfredo Honor Whately, Francisco Sebastião de Castro e Juvenal Brasil, immediatos em voto.

Assumio a Presidencia o Sr. Dr. Elzeirio de Paula, Presidente do Governo Municipal, e convidando o vereador Sr. Candido Alberto dos Reis, para secretario, declarou que, nos termos do art. 101 da Lei n.º 1269 de 15 de Novembro de 1904, convidava os vereadores presentes e seus immediatos em voto para dar em os seus votos na eleição a que se ia proceder para tres membros que tem de servir na Commissão de alistamento eleitoral d'este municipio, no corrente anno, conforme preceitua a referida lei, devendo cada um dos presentes votar nominalmente.

Concluido o scrutinio, são recibidos desenhos (19) cédulas, que coincidiu com o numero dos presentes, as quaes, apuradas deam o seguinte resultado:

Sr. Antonio de Paula Ramos Pereira	6 (seis) votos.
O. B. Eugenio Anelio Brandão Valle	6 (") "
Alfredo Vellozo de Carvalho	6 (") "
Manuel Gonçalves da Silva Vianna	1 (um) voto.

Verificado o resultado o Sr. Presidente proclama eleito para fazer parte da Commissão de alistamento eleitoral d'este municipio, no corrente anno, os Srs. Antonio de Paula Ramos Pereira, O. B. Eugenio Anelio Brandão do Valle e Alfredo Vellozo de Carvalho, dos quaes iriam ser feitas as communicacões respectivas, bem como os Srs. Dr. Juiz de Direito da Comarca, conforme preceitua a lei.

Nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião, lavrando-se de tudo esta acta, que vai assignada por todos os presentes.

Manoel de Paula
Candido Alberto dos Reis
Sr. João de Macedo Costa
Francisco Sebastião de Carvalho

Juvenal de Marins Figueira
 Formoso Vieira Commis.
 Bento de Barros Lyra Lottolairos
 José Vieira da Silva
 Henrique Baptista Siqueira
 Gen. Rey (S. D.)
 J. Mendes

Augusto Lopez de Amorim
 Alfredo Cristiano de Oliveira
 Francisco Celestino de Castro
 Manoel J. da Silva Vieira
 Delfino Barbosa de Albuquerque
 Antonio da Costa Lima
 Manoel C. de A. P. B.

Augusto de Almeida

Acta da sessão especial, realizada em 5 de Janeiro de 1909.

Presidencia do Sr. D. Manoel de Paula

A uma e meia hora da tarde feita a chamada, responderam a esta a se-
 guintes senhores: Sr. Manoel de Paula, Sr. João de Macedo Costa, Cesar de Almeida
 do Reis, Sr. B.º João Vieira da Silva, Henrique Baptista Siqueira, Formoso Viei-
 ra Camargo, Américo Martins de Carvalho, Bento de Barros Lyra Lottolairos
 e Juvenal de Marins Figueira (9). Havendo numero legal o Sr. Presidente
 declarou aberta a sessão.

Falta com causa participada o Sr. João Manoel de Figueira.

Procedeu-se a leitura do acta da sessão anterior a qual é sem debate approvada.

O Sr. Presidente declarou que tendo sido convocada a presente sessão
 para a eleição de Presidente, Vice-presidente, Secretarios e Or. Commis-
 soes permanentes que tem de servir no actual exercicio, considerando
 os Sr. Vereadores a darem os seus votos para a referida eleição, e
 passou a presidencia ao Sr. Vice-presidente.

Annunciado a presidencia o Sr. Vice-presidente, annunciou que
 se ia proceder em primeiro lugar a eleição de Presidente.

Corre o escrutinio, são recibidos, nove cédulos, que apurados, deram
 o seguinte resultado: Sr. Manoel de Paula, 8 votos; Sr. João de Macedo
 Costa, um voto.

O Sr. Vice-presidente proclama eleito Presidente o Sr. D. Manoel de Pau-
 la e convida-o a tomar posse da Caduira.

Assume a presidencia o Sr. D. Manoel de Paula, agradece a
 sua eleição, e annuncia que se ia proceder a eleição para
 Vice-presidente.

Corre o escrutinio, são recibidos nove
 cédulos que, apurados, deram o seguinte resultado: Sr. João
 de Macedo Costa, oito votos; Sr. B.º João Vieira da Silva, um
 voto.

O Sr. Presidente proclama eleito Vice-presidente o Sr. Dr. João de
Maciêdo Costa, que agradece a sua eleição.

Como o escrutínio para a eleição de Secretários, sendo recibidos
nove cedulas, que apurados deram o seguinte resultado: Candidato
do Alberto dos Reis, oito votos; Narciso Martins de Cavalho, um
voto.

O Sr. Presidente proclama eleito Secretário o Sr. Candidato Alberto
dos Reis, que agradece a sua eleição.

Como o escrutínio para a eleição da Comissão de Fazenda,
património e orçamento, sendo recibidos nove cedulas, que a
purados, deram o seguinte resultado: João Vieira de Silva, oito vo-
tos; Dr. João de Maciêdo Costa, oito votos; Narciso Martins de Cai-
valho, oito votos; Juvenal de Marins Freire, tres votos.

O Sr. Presidente proclama eleito membros da Comissão de Fa-
zenda, Património e Orçamento, os Srs. João Vieira de Silva, Dr. João
de Maciêdo Costa e Narciso Martins de Cavalho.

Como o escrutínio para a eleição da Comissão de Legislação,
Justiça e Poderes, sendo recibidos nove cedulas, que apurados
deram o seguinte resultado: Henrique Baptista Seivri, oito votos;
Narciso Martins de Cavalho, oito votos; Candidato Alberto dos
Reis, oito votos; Bento Sotto-Maior, tres votos.

O Sr. Presidente proclama eleito os Srs. Henrique Baptista Seivri,
Narciso Martins de Cavalho e Candidato Alberto dos Reis, como
membros da Comissão de Legislação, Justiça e Poderes.

Como o escrutínio para a eleição da Comissão de Indústrias,
Navegação e Obras publicas, sendo recibidos nove cedulas, que a-
purados deram o seguinte resultado: Firmino Vieira Carneiro,
oito votos; Juvenal de Marins Freire, oito votos; Bento de Baum
Lepa Sotto-Maior, oito votos; e Henrique Baptista Seivri, tres
votos.

O Sr. Presidente proclama eleito membros da Comissão de Indús-
tria, Navegação e Obras publicas os Srs. Firmino Vieira Carneiro,
Juvenal de Marins Freire e Bento de Baum Lepa Sotto-Maior.

Como o escrutínio para a eleição de Higiene, Assistência publicas e
Instrução, sendo recibidos nove cedulas, que apurados deram o seguin-
te resultado: Dr. João de Maciêdo Costa, oito votos; Bento de Baum
Lepa Sotto-Maior, oito votos; João Manuel de Faria, oito votos;
e Firmino Vieira Carneiro, tres votos.

O Sr. Presidente proclama eleito membros da Comissão de
Higiene, Assistência publicas e instrução os Srs. Dr. João de
Maciêdo Costa, Bento de Baum Lepa Sotto-Maior e João
Manuel de Faria.

Como o escrutínio para a eleição da Comissão Estatística,
Redacção e Recomeço, sendo recibidos nove ade-
los que apurados, deram o seguinte resultado: Firmino
Vieira Carneiro, Henrique Baptista Seivri e João Vieira de Silva
oito votos cada um; e Dr. João de Maciêdo Costa, um voto.

O Sr. Presidente proclama elitos Membros da Comissao de Redaccão, Estatística e Recenseamento os Srs. Firmis Vieira Lemeiro, Henrique Baptista Livori e João Vieira da Silva.

Terminada a eleição e nada mais havendo a tratar - se, encerra-se a sessão, lavrando-se de tudo a presente acta.

João de Macedo Costa
Firmis Martini, e Carvalho

Acta da sessão ordinaria, realisada em 27 de Julho de 1909. Presidencia de Sr. João de Macedo Costa.

No meio dia feito a chamada, compareceram a esta o seguintes senhores: Sr. João de Macedo Costa, Sr. João Vieira da Silva, Major Nuno Henriques de Carvalho, Cap. Juvenal de Mattos Figueira, Henrique B. Livori, Major Bento Sotto Maior e Firmis Vieira Lemeiro (7). Havendo nenhum legal faltado a sessão.

Faltos com causa participada o Sr. Manoel de Paula e Capitão João Manuel de Faria e Candido Reis.

Na falta do secretario Sr. Candido Reis o Sr. Presidente nomeou o Sr. Manoel de Paula para substituir-o.

Procede-se a leitura da acta da sessão anterior, a qual e sem debate approvada.

Expediente: Passa-se a leitura do expediente que consta do seguinte: Officio de communicação das eleições de Presidente e Vice-presidentes das differentes camaras, Municipaes do Estado, ficando a Camara intimada.

Pede a palavra o Sr. João Vieira da Silva e apresenta a seguinte mocção:

A Camara Municipal de Resende, reunida pela primeira vez, depois que assumio a Presidencia da Republica o Ex. mo Senhor Dr. Nilo Pecanha, cumpre o grato dever de indicar:

Que sejam apresentadas ao Ex. mo Senhor Presidente da Republica as suas sinceras congratulações, com a ratificacão do protesto de sua solidariedade com a sua patria orientacão de seu Governo.

Sala das sessões, 27 de Julho de 1909.

João Vieira da Silva
João de Macedo Costa
Bento Sotto Maior
Henrique B. Livori
Juvenal de M. Figueira
Firmis Martini de Carvalho

Submettida a discussão e approvacão foi a mesma approvada unanimemente.

Ordem do dia -

Requerimentos e pareceres e indicações

Requerimento:

Seu do necessario estabelecer-se nas sedes dos nuclei os
Lousos Estatingos e Visconde de Mauá, isto n'este
município e nos commercios para fornecimento aos co-
lono e trabalhadores, encarregados dos differentes trabalhos
que n'elles se executam; Considerando que estes nuclei
constituem valiosos factores para o progresso e desenvolvi-
mento d'este município; Considerando que o seu desenvolvi-
mento depende em grande parte dos favores e auxilios
que o Governo Estadual e Municipal lhes possa pro-
porcionar; Considerando que nos sedes serão futuros pro-
voados, cuja importância commercial encorajará por impe-
ridade e crescimento da zona rural; Considerando que para
a formação rapida d'esses sedes torna-se necessario que
os negociantes que n'ella estabelecerem, gozem por algum tempo
de favores especiais dos Govenos; Lembra o abaixo assignado
como representante da Republicão do Povoamento do Solo
no S. do Rio de Janeiro a essa Ilma Corporação Municipal
a conveniencia de isentar dos impostos municipaes até a
emancipação d'esses nuclei colonias e aquelles negociantes
que n'elles se estabelecerem com casas de secco, molhados,
faraficus, padarias, açougues etc. Contando com a voluntade
do que ora proponho, e quando confiante vossa providencia
Ilma Presidência e mais Membros da Camara Municipal de Res-
ta. Resol. 16 de Fevereiro de 1909. Antonio Ribeiro de Castro
Inspector do Povoamento do Solo no S. do Rio de Janeiro.

Nota em discussão, depois de observações do Sr. Marcio Cavalho,
que opinava contra esse empenho e do Sr. Ypê Pereira
da Silva favoravel, resolveu a Camara que fosse o pedido
submettido ao Juiz da Commissão de Fazenda.

Parecer: A Commissão de Fazenda, incumbida da tomada de contas
do exercicio de 1908, tendo examinado toda acriptuacão, balancetes, arremun-
tos e mais papeis concernentes ao referido exercicio, e, considerando: Que
durante o exercicio de 1908, foi arrecadado 22.919.380 e que a despesa em
igual periodo foi de 22.879.138, deixando um saldo para o futuro exe-
rcicio de 239.775; que achando-se devidamente legal todo o pro-
cessado financeiro do referido exercicio: E' de parecer que sejam
approvedas as contas do ditto exercicio de 1908. Sala da Camara, 27 de
Fevereiro de 1909. Sr. Ypê de Almeida Costa. Marcio Martins de Cavalho
Ypê Pereira da Silva. Nota em discussão e mandada votar, foi o mesmo
parecer approvedo unanimemente.

Nota mais havendo o tratado de, encerra-se o assunto, ficando-se se-
tado o seguinte acta.

Contem este livro 98 folhas, as quaes são por
min rubricadas com a rubrica E. Cotin,
de que uso; servirá para o fim indicado
no termo de abertura.

Ruenda, 2 de Abril de 1902.

Eduardo A. Torres Cotin
